

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016 Nº 26782

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 5.219,52 (cinco mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
667	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.219,52
TOTAL		5.219,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marraffon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kerbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 667				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	512	391	1317	0300	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	169	OD	NO	5.219,52
TOTAL GERAL:											5.219,52

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:	667		
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.125,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.125,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
661	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 661					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 661					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III	661	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Processo:											
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Processo:	661	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
634	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 634					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	200.000,00	
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	200.000,00	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	2.550.000,00	
						F	339100000	100	OD	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											3.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 634					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.000.000,00
TOTAL FISCAL:											3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III		634	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
Processo:	634	Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	634	Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	634	Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	634	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)	109,00									
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)	102,00									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.305.891,43 (quatro milhões e trezentos e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
585	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	620.947,50
653	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	70.000,00
664	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	84.443,93
686	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.400.000,00
692	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.500,00
TOTAL			4.305.891,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 585					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	123.947,50	
18	542	393	4319	9900	Fiscalização ambiental - ESTADO	F	339000000	309	CMF	NO	497.000,00	
PROCESSO : 653					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	70.000,00	
PROCESSO : 664					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	84.443,93	
PROCESSO : 686					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	2.400.000,00	
PROCESSO : 692					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	625.500,00	
11	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	505.000,00	
TOTAL GERAL:											4.305.891,43	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 585					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	129.440,00
						F	449000000	309	CMM	NO	221.160,00
18	126	394	2079	0600	Modernização das soluções de tecnologia da informação - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	309	CMF	NO	12.500,00
						F	449000000	309	CMF	NO	144.847,50
18	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	309	CMF	NO	100.000,00
18	541	393	3120	9900	Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P - ESTADO	F	339000000	309	CMF	NO	13.000,00
TOTAL FISCAL:											620.947,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											620.947,50
PROCESSO : 653					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	404	2288	9900	Gestão do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											70.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											70.000,00
PROCESSO : 664					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	84.443,93
TOTAL FISCAL:											84.443,93
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											84.443,93
PROCESSO : 686					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	2.400.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											2.400.000,00
TOTAL GERAL:											2.400.000,00
PROCESSO : 692					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.130.500,00
TOTAL FISCAL:											1.130.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.130.500,00

ANEXO III		585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Processo:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00			
Processo:	585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
PAOE:	4319 - Fiscalização ambiental		Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Inspeção realizada(Unidade)		4.420,00			
Meta Física Neste Processo:	Inspeção realizada(Unidade)		4.420,00			
Processo:	585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00			

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2079 - Modernização das soluções de tecnologia da informação		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Serviço implementado(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço implementado(Percentual)			5,00
Processo:	585	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	3120 - Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agenda ambiental na administração pública implantada(Percentual)			30,00
Meta Física Neste Processo:	Agenda ambiental na administração pública implantada(Percentual)			30,00
Processo:	653	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Processo:	653	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)			5,00
Processo:	664	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	664	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	686	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	686	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	692	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	692	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	692	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 10.891/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CRISTIANO SOUZA DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 17 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.892/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JUDITH DOMINGAS DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 16 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.893/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ALDO SILVA DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.894/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL, a partir de 27 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.895/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA ANTONIA SOARES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Ouvidora Especializada, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.896/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIZ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a partir de 02 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.897/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDETE APARECIDA SALVAC ALMENARA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.898/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA LAIS GONÇALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Atendimento, Comercialização e Produção, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 18 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.899/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ÂNGELA LÚCIA PICCINI DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Saúde do Trabalhador, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 20 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.900/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 de abril de 2016.

RAUL VINICIUS BASTOS PECINI - Coordenador Administrativo do CIAPS, Nível DGA-6;

HELIANE LINO DE PAULA SALIES - Coordenadora de Controle e Avaliação, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.901/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SILVANA SALOMÃO CURY VELOSO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.902/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DÉBORA LOPES GAGINI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 05 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.903/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JUCIANE MARTA DE AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Qualificação Profissional, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.904/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 9.181/2016 de exoneração da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, publicado no D.O.E. de 02 de março de 2016, à pág.17, com a seguinte redação:

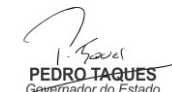
Onde se lê:

CLOCY HUGUENEY LOPES OLIVEIRA - Diretor de Atividades Especiais, Nível DGA-4; a partir de 03 de fevereiro de 2016;

Leia-se:

CLOCY HUGUENEY LOPES OLIVEIRA - Diretor de Atividades Especiais, Nível DGA-4; a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



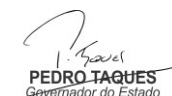
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

NOMEAÇÃO

ATO Nº 10.905/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO MAGELA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, **da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 02 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.906/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ BRUNO DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Monitoramento e Alerta, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.907/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE MENDES DOURADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.908/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIVINO SILVA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação em Práticas Públicas, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 02 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.909/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

CAROLINA CARVALHO DA SILVA - Coordenadora de Regulação de Urgência e Emergência, Nível DGA-6;

ALYRIO METELLO FILHO - Gerente de Saúde Bucal, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.910/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LOUISE DE PAULA ROSA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.911/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 de abril de 2016.

RAUL VINICIUS BASTOS PECINI - Coordenador Administrativo do CIAPS - Unidade Central, Nível DGA-6;

HELIANE LINO DE PAULA SALIES - Coordenadora de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.912/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

MARCILENE MOREIRA SANTANA DO AMARAL - Coordenadora de Qualificação Profissional, Nível DGA-6;

JUCIANE MARTA DE AGUIAR - Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 10.913/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 9.205/2016 de nomeação da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, publicado no D.O.E. de 02 de março de 2016, à pág.22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLOCY HUGUENEY LOPES OLIVEIRA - Gerente Estadual de Polinter, Nível DGA-8; a partir de 03 de fevereiro de 2016;

Leia-se:

CLOCY HUGUENEY LOPES OLIVEIRA - Gerente Estadual de Polinter, Nível DGA-8; a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 229123/2016
INTERESSADOS: HENRIQUE CORREIA DA SILVA SANTOS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: QUEIXA INTERPOSTA CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Se tempestivo, recebo o presente recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, a teor das regras contidas no *caput*, no § 2º e no § 4º do artigo 56, do Decreto n. 1.329 de 21 de abril de 1978, que "Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

No caso em questão, a queixa interposta busca reformar a decisão que aplicou pena de prisão ao recorrente, por ter este se distanciado das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar.

Considerando que nos termos do § 4º do art. 54 do Decreto n.

1.329/1978, o queixoso deve ser afastado da subordinação direta da autoridade contra quem formulou o recurso, conclui-se que a pena de prisão contestada deverá ser suspensa até o desfecho do apelo, sob pena de perda de objeto do recurso. Quanto aos demais efeitos provenientes da nova decisão, é cediço que, obtendo o interessado êxito na sua pretensão, todos os seus direitos lhe serão assegurados na forma da lei.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo aquele em que foi proferida a decisão atacada (Processo nº **146820/2016 e seus apensos**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 04 /2016.

Substitui membro do Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, nos termos do Decreto nº 391, de 15 de janeiro de 2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 182403/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS PINHEIRO DE ARRUDA**, para exercer a função de membro representante da Vice-Governadoria no Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, em substituição a servidora **Carolina Modtkowski Galante de Andrade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2016.



CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

PORTARIA CONJUNTA Nº 05 /2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152531/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **VENINA PEREIRA DA SILVA METELO** para

exercer a função de membro representante da Casa Militar na Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, em substituição a servidora **Sandra Fernandes Batista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.



CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA
Secretária de Estado do Gabinete de Governo em substituição legal



AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA CONJUNTA Nº 06 /2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo nº 223812/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **JANAINA MARTA REINERS GAHYVA** para exercer a função de membro representante da Secretaria do Gabinete de Governo na Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.



CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA
Secretária de Estado do Gabinete de Governo em substituição legal

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e artigos 3º e 17º, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 140540/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 104/2016/CGE-COR/SES para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2016, para a conclusão da Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Portaria nº. 022/GAB SEGES/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Administração, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de maio de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 022/GAB SEGES/2016)

ANO 2013

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
5952	Benedito Tadeu da Cruz	9,98

ANO 2014

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
114063	Adriana Ramos Fernandes Infantino	9,95
5952	Benedito Tadeu da Cruz	9,98

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
79820	Lia Ventura Pinho de Campos	9,79

ANO 2015

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
118746	Enio Fernandes Leite Junior	9,56
5952	Benedito Tadeu da Cruz	9,96
227200	Marcus de Deus Griggi	9,88

Servidor avaliado de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12 - D

ANO 2013

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
115803	Antonio Wagner Nicacio de Oliveira	APROVADO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DE FAZENDA E O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06.

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A celebração dos convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, com órgãos ou entidades públicas de qualquer esfera do governo, ou com entidades privadas, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, com previsão de ingresso de recursos financeiros no Estado, ocorrerá nos termos desta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente.

§ 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Convênio é o acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros para a Administração Direta ou Indireta do Estado, visando à execução de programa de seu interesse, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, assim entendidos os contratos de repasse ou outros instrumentos, independente da terminologia adotada;

II - Concedente é o órgão ou entidade da Administração Pública, Direta e Indireta, de qualquer esfera de governo, assim compreendidos os Fundos, bem como entidade privada, responsável pela transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

III - Conveniente é o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, assim compreendidos os Fundos Estaduais, responsável pela captação e execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

IV - Interviente é o órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

V - Contratante é o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal (mandatária) mediante a celebração de contrato de repasse;

VI - Contrato de repasse é o instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros processa-se por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatária da União;

VII - Instrumento congênera é outro meio por qual há transferência de recursos financeiros firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, de qualquer esfera de governo, incluindo Fundos e Entidades Privadas;

VIII - Convênio de ingresso é o acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, dos Municípios e das Organizações da Sociedade Civil, e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

IX - Objeto é o produto do convênio, contrato de repasse ou congênera, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;

X - Plano Financeiro é o conjunto de documentos necessários para a demonstração das previsões de recursos orçamentários e financeiros do convênio, contrato de repasse ou congênera, tanto da parte concedente como da parte conveniente, estruturado na forma de cronograma físico-financeiro e os valores consignados a título de reserva de contingência e demais informações relevantes ao convênio;

XI - Cronograma de desembolso é a representação do desenvolvimento das ações a serem executadas ao longo do tempo de duração do instrumento celebrado demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, por fonte de recursos, bem como as respectivas classificações orçamentárias das despesas;

XII - Plano de aplicação é um demonstrativo que contém informações de natureza de despesa e discriminação, valor referente ao desembolso do concedente e do proponente;

XIII - Reserva de Contingência é a parcela de valor destinada a cobrir efeitos de eventuais riscos a que está sujeito o projeto;

XIV - Termo aditivo é o documento que tenha por objetivo a modificação do instrumento celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XV - Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado e com rito próprio, adotado pela autoridade administrativa do órgão concedente para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, tendo por objetivo à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo ao Erário;

XVI - Contrapartida é a parte correspondente ou equivalente com que a administração pública estadual deve participar do valor total do convênio para a execução do objeto proposto;

XVII - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) é o Sistema de consulta de requisitos fiscais do Estado que espelha informações disponíveis nos cadastros de adimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais, geridos pelo Governo Federal, discriminadas na Instrução Normativa STN nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, sendo requisito para recebimento de transferências voluntárias.

XVIII - Agente financeiro/instituição financeira: é a instituição bancária depositária e/ou gestora dos recursos financeiros transferidos pelo concedente à administração pública estadual;

XIX - Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas;

XX - Mandatária da União é a instituição ou agência financeira controlada pela União, que celebra e operacionaliza, em seu nome, os instrumentos jurídicos de transferência de recursos ao conveniente.

XXI - Ordem bancária de Transferência Voluntária - OBTV é a minuta de ordem bancária de pagamento de despesa do convênio, termo de parceira ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pelo Sistemade Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa do conveniente, ambos previamente cadastrados ao SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa, nos termos do Decreto Federal nº 7641, de 12 de dezembro de 2011.

§ 2º O gestor do convênio a que se refere o inciso XIX, do § 1º deste artigo poderá ser ocupante de emprego público ou cargo de qualquer natureza preferencialmente vinculado à área técnica do objeto pactuado e deverá ser designado pelo titular do órgão ou entidade conveniente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da celebração do convênio publicado em portaria.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do dever fixado no § 2º deste artigo, o titular do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Estado será considerado gestor do convênio para fins desta Instrução Normativa.

§ 4º O gestor do convênio poderá ser responsabilizado funcionalmente, sem embargo das eventuais responsabilidades civis e criminais, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos nesta Instrução Normativa e na legislação abrangente.

§ 5º No caso de afastamento definitivo do gestor do convênio do órgão, deverá ser providenciada designação de outro servidor nos termos do parágrafo 2º.

§ 6º O interveniente/órgão executor se responsabiliza pelos atos que lhe couberem.

Art. 2º Não se aplicam as exigências desta Instrução Normativa aos convênios:

I - cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;

II - que envolvam, ainda que indiretamente, ingressos de recursos por meio de cessão de pessoal.

**CAPÍTULO II
DOS ATOS E PROCEDIMENTOS**

Art. 3º Os atos e os procedimentos relativos à execução, ao acompanhamento, à prestação de contas e às informações acerca de eventual tomada de contas especial dos convênios serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios do Governo - SIGCon, ou outro sistema de gestão equivalente que venha a ser criado pela Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para celebração dos instrumentos regulados por esta Instrução Normativa, os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual deverão estar credenciados nos sistemas de controle de convênios estadual, federal ou qualquer outro sistema de controle exigido em legislação específica.

Parágrafo único. Quando se tratar de convênios celebrados com a União, deverá ser cadastrado no SIGCon com o mesmo número e objeto registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV ou outros sistemas de gestão com os quais hajam celebração de convênios.

Art. 5º Para a celebração e execução dos instrumentos os órgãos ou entidades convenientes deverão:

I - verificar junto à Secretaria de Estado de Fazenda a situação de adimplência do Estado junto aos órgãos Federais em que pretendem celebrar o convênio;

II - incluir na proposta orçamentária anual em dotações orçamentárias específicas as fontes possíveis para recebimento de recursos por meio de convênio e, se for o caso, a respectiva contrapartida;

III - solicitar a aprovação formal da contrapartida, constante no Plano

de Trabalho, à Secretaria de Estado de Fazenda, quando constituída por recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro Estadual;

IV - observar as determinações do órgão ou entidade concedente e, se houver, da instituição financeira, visando ao bom desempenho na execução do convênio;

V - manter atualizadas as certidões que comprovem regularidade fiscal e jurídica;

VI - quando, demandar de atuação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual será necessário prévio ajuste que contemple a cooperação.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual convenentes deverão:

I - identificar, no Plano Plurianual - PPA do Estado, os programas passíveis de financiamento, que tenham aderência com a programação disposta no Orçamento Geral da União - OGU;

II - consultar as emendas parlamentares dispostas na Lei Orçamentária Anual da União, na Modalidade de Aplicação (MA) 30, disponibilizadas para o Estado de Mato Grosso, e acompanhar a abertura dos programas no SICONV, para o cadastramento tempestivo das propostas;

III - descrever o objeto da proposta de forma detalhada e objetiva: do que se pretende realizar ou obter e, evitar quantificar e endereçar;

a) os itens da proposta em elaboração devem manter consonância com os itens financiáveis pelo programa;

b) quantificar no detalhamento do objeto no plano de trabalho

IV - verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para contrapartida na LOA, ou caso não haja previsão providenciar a suplementação do orçamento para só então enviar a proposta para análise;

a) utilizar preferencialmente o percentual mínimo de contrapartida exigido pelos programas disponibilizados no SICONV;

V - Na licitação e contrato de fornecimento do bem ou serviço, observar o disposto no Termo do convênio, contrato de repasse ou congêneres, bem como na legislação federal vigente;

a) Verificar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (www.portaldatransparencia.gov.br), e no sítio da Controladoria Geral do Estado (<http://www.controladoria.mt.gov.br>) e do CNPJ, mediante consulta ao portal da Receita Federal do Brasil na internet, a situação do fornecedor selecionado, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem;

VI - manter atualizado os cronogramas físicos e financeiros previstos a fim de gerar receitas orçamentárias para os instrumentos;

VII - realizar a reprogramação financeira do instrumento, visando atualizar o cronograma previsto, para a geração da previsão de receita orçamentária (PPA, LDO e LOA):

a) para a reprogramação, será necessário que o instrumento atenda aos critérios de vigência, vinculação orçamentária e saldo a liberar;

VIII - detalhar e modificar a contrapartida, associando o valor correspondente ao instrumento, a fim de atender a programação do PTA/LOA e a modificação orçamentária;

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual convenentes na operacionalização dos sistemas SIGCon e FIPLAN deverão:

I - cadastrar o instrumento de convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres e mantê-lo atualizado durante toda a sua vigência:

a) que deverá ocorrer a partir do momento em que a proposta cadastrada no SICONV esteja com o status de proposta aprovada/plano de trabalho aprovado;

II - cadastrar os eventos considerados relevantes na execução dos convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres, pertinentes, na função execução, não registrados no SICONV, bem como informar os respectivos encaminhamentos;

III - cadastrar o instrumento legal (aditivos) que altere os convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres;

IV - registrar e atualizar no SIGCon as informações consideradas relevantes, relativas à prestação de contas do instrumento cadastrado, até a sua aprovação final;

V - registrar o ingresso do recurso no FIPLAN, após a verificação da existência do crédito na conta bancária correspondente do instrumento, inclusive valores de contrapartida e de rendimentos;

VI - conciliar mensalmente no FIPLAN a informação financeira registrada para os convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres, com aquela constante do Portal da Transparência, SICONV e sítio do banco mandatário da União, se for o caso, com a necessária regularização da informação que esteja desatualizada ou inconsistente;

VII - conciliar a informação cadastral dos convênios, contratos de repasse, instrumentos congêneres registrada no FIPLAN e SIGCon, com aquela constante do Portal da Transparência e do SICONV, promovendo a regularização de informação que esteja desatualizada ou inconsistente.

Art. 8º Na operacionalização do SICONV:

I - atualizar o cadastro do órgão ou entidade, junto às unidades cadastradoras vinculadas - sempre que houver necessidade - mediante

ofício, com a entrega da documentação e a prestação das informações necessárias para esse fim, bem como validá-lo anualmente;

II - pesquisar os programas disponibilizados que aceitam proposta do Estado de Mato Grosso;

III - cadastrar a proposta de solicitação de convênio, contrato de repasse ou congêneres:

a) no cadastramento da proposta de convênio ou de contrato de repasse que tenha como objeto a realização de obras, cuja execução seja através de executor, esse deverá figurar como participante do instrumento;

IV - acompanhar a tramitação da proposta cadastrada no SICONV, de modo a atender, tempestivamente, a demanda ou questionamento do concedente;

V - realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas:

a) os atos que, por sua natureza, não puderem ser realizados diretamente no SICONV, serão neste registrados;

b) havendo previsão no plano de trabalho, os atos mencionados podem ser realizados pela unidade executora referente às metas e etapas vinculadas;

VI - adequar os perfis dos responsáveis pela operacionalização da execução dos pagamentos no SICONV (Gestor Financeiro, Operador Financeiro e Ordenador de Despesa OBTV) em conformidade com as atribuições e responsabilidades conferidas aos Ordenadores de Despesas, Diretores de Finanças ou titulares de função equivalente ou seus substitutos legais no FIPLAN;

VII - na utilização de OBTV para Conveniente, a função "Discriminar OBTV para o Conveniente" deverá ser usada para descrever os gastos do convênio/contrato de repasse:

a) na utilização de OBTV para Conveniente, o valor desta deverá ser igual ao valor de cada documento de liquidação no FIPLAN.

Art. 9º Na participação de executor no SICONV:

I - a inclusão de executor poderá ocorrer diretamente no sistema, na aba "Participantes":

a) o conveniente, ao fazer a inclusão do executor, deverá também fazer a inclusão da conta bancária deste, que será validada pela concedente;

b) após assinatura do convênio/contrato de repasse/ou congêneres, a alteração ou inclusão de executor poderá ser feita através de Termo Aditivo (TA), do tipo "Alteração de Executor", inclusive para os instrumentos vigentes;

II - a unidade executora deverá atender a todos os dispositivos da legislação vigente, inclusive aos requisitos de credenciamento, cadastramento e condições de celebração, constantes na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicáveis ao conveniente/contratado;

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à SEPLAN, através da unidade central responsável pela Gestão de Convênios:

I - monitorar os convênios de ingresso de recursos firmados pelo Governo Estadual;

II - elaborar, consolidar e disponibilizar manuais de operacionalização de ingresso de recursos;

III - promover a integração dos sistemas operacionais de controle de convênios de ingresso de recursos Estadual com os sistemas operacionais do Governo Federal;

IV - promover treinamento do sistema informatizado federal e estadual de gerenciamento de convênios;

V - orientar as partes interessadas quanto aos aspectos legais e normativas relacionados aos Convênios de Ingresso de Recursos;

VI - analisar solicitação de crédito adicional e emitir parecer técnico sobre ingresso de transferências voluntárias para o processo de crédito adicional no sistema informatizado - FIPLAN;

VII - orientar a prestação de contas de convênios de Ingresso de Recursos.

Art. 11. Compete à SEFAZ, através da unidade responsável pela Gestão Financeira de Convênios:

I - analisar e decidir sobre as contrapartidas no plano financeiro dos convênios de ingressos apresentados pelas unidades orçamentárias;

II - acompanhar a evolução dos ingressos de recursos de convênio;

III - elaborar e disponibilizar relatório com saldo da disponibilidade de recursos financeiros de convênios de ingressos e instrumentos congêneres de órgãos e entidades estaduais;

IV - disponibilizar as informações sobre a aplicação financeira de convênios de ingresso;

V - acompanhar a realização de receita de convênio de ingressos, contratos de repasses e congêneres;

VI - capacitar os servidores do estado para a operacionalização dos convênios de ingressos, contratos de repasses e congêneres no sistema

FIPLAN;

VII - promover gestão das informações financeiras dos instrumentos referentes aos recursos de financiamento e contrapartida;

VIII - elaborar as declarações de contrapartida, quando solicitado pelo órgão.

IX - bloquear a execução financeira do órgão ou entidade no FIPLAN caso identifique descumprimentos às normas e finalidades estabelecidas nesta instrução.

Art. 12. Compete à Controladoria Geral do Estado:

I - determinar aos convenientes a execução de qualquer procedimento necessário para a manutenção atualizada dos dados dos instrumentos no SIGCon, FIPLAN, ou outros sistemas que o substituam;

II - Orientar as diversas unidades e áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade, quanto a regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos a serem executados;

III - recomendar a SEFAZ, o bloqueio da execução orçamentária-financeira do órgão ou entidade no FIPLAN caso identifique descumprimento às normas e finalidades estabelecidas nesta instrução.

Art. 13. Compete aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual convenientes, assegurar a necessária integração e plena comunicação entre as áreas organizacionais envolvidas (planejamento, orçamento, finanças, controle interno, engenharia, TI e demais áreas de negócio interessadas) nos projetos que utilizem recursos provenientes de convênios, contrato de repasse e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que desejarem receber recursos da Administração Pública Federal por meio da celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres, deverão observar as disposições contidas no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial específica do MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, ou outras que vierem a lhe substituir.

Parágrafo único. No caso de outros concedentes deverão ser observadas as regras por eles definidas.

Art. 15. Nos convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta do Estado com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou Organizações da Sociedade Civil, competirá ao conveniente:

I - representar o Estado, por intermédio de seu titular, junto ao SICONV ou outro sistema de controle estabelecido em legislação específica;

II - cadastrar o gestor do convênio e outros usuários indicados pelo titular do órgão que utilizarão o SICONV ou outro sistema de controle;

Art. 16. A Secretaria de Estado de Fazenda ou o órgão titular da conta bancária específica encaminhará, mensalmente ou quando necessário, à Unidade central responsável pela gestão de convênios da Secretaria de Estado de Planejamento o demonstrativo com o saldo financeiro das contas específicas dos convênios para fins de monitoramento da execução financeira.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 17. O convênio ou outro instrumento celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, respondendo cada parte pela responsabilidade assumida.

§ 1º Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados no SICONV pelo conveniente/contratado quando for o caso.

§ 2º A execução do Instrumento celebrado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e pleno cumprimento do objeto, tal como ajustado no Programa de Trabalho.

§ 3º As minutas das respostas a eventuais questionamentos enviados pelos convenientes, aos concedentes deverão ser encaminhadas previamente para análise em seu departamento jurídico ou à Procuradoria-

Geral do Estado, quando for o caso.

§ 4º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão enviar mensalmente a Unidade central responsável pela gestão de convênios da Secretaria de Estado de Planejamento a relação de instrumentos firmados que não são operacionalizados no SICONV, conforme modelo do anexo I.

§ 5º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão comunicar à Controladoria-Geral do Estado imediatamente os casos de abertura de tomada de contas especial ou evidências, denúncias ou achados, do setor ou de terceiros, de irregularidades no cumprimento do objeto do instrumento:

I - o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas do convênio/contrato de repasse caberão ao conveniente/contratado;

II - o conveniente continuará responsável pela execução do convênio/contrato de repasse, e a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Art. 18. Será permitida a realização de OBTV para conta bancária de titularidade do conveniente, destinada a execução de pagamentos que necessitem de autenticação bancária ou nas situações em que não seja possível crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa, em conformidade com o inciso II, do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 04 de novembro de 2011.

§ 1º o órgão deverá providenciar a abertura de uma única conta bancária, cadastrada no FIPLAN, para atender ao convênio durante todo o período de sua vigência, podendo esta conta ser utilizada simultaneamente em outros convênios que operem por OBTV.

§ 2º os pagamentos serão realizados por meio do FIPLAN, utilizando-se para isto a conta Bancária prevista no parágrafo anterior.

Art. 19. As unidades orçamentárias que realizarem procedimentos de execução orçamentária e financeiras operacionalizadas por ordem bancária de Transferência Voluntária - OBTV do Sistema de Gestão de convênios e Contratos de repasse - SICONV do Governo Federal, dos instrumentos firmados pelos órgãos e entidades da administração pública Estadual deverão:

I - encaminhar à unidade responsável pela Contabilidade do Tesouro Estadual na Secretaria de Estado de Fazenda o pedido de autorização de abertura de conta bancária no FIPLAN para a regularização da(s) conta(s) corrente(s) específica(s) para a execução dos recursos ingressados por meio de convênios e ou instrumentos congêneres, acompanhado da documentação exigida pela instituição financeira, com os nomes dos ordenadores responsáveis pela realização e autorização final dos pagamentos e envio no SIAFI;

II - registrar os dados cadastrais do convênio, ou instrumento congênere, e de sua respectiva conta bancária no FIPLAN, em obediência aos princípios contábeis que regem a despesa pública;

III - lançar as receitas de repasse e aplicação financeira no FIPLAN;

IV - efetuar, previamente, os empenhos e as liquidações das despesas segundo exigência legal, no FIPLAN;

V - regularizar imediatamente no FIPLAN os pagamentos efetuados por OBTV através de Nota de Ordem Bancária (NOB) na qual deve ser informado o número do documento de liquidação gerado no SICONV e o número e data da OBTV.

Seção I Da Licitação Pública

Art. 20. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que receberem recursos da União por meio de Convênio, Contrato de repasse e instrumentos congêneres estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 3º Para a realização do pregão eletrônico os Órgãos e Entidades

da Administração Pública Estadual poderão utilizar sistema de pregão eletrônico próprio ou de terceiros.

§ 4º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual observarão o disposto no art. 26 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a ratificação ser procedida pela instância máxima de deliberação da entidade, sob pena de nulidade.

§ 5º As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV ou no SIGCon quando o instrumento não for operacionalizado pelo SICONV.

Seção II Do Plano Financeiro

Art. 21. O plano financeiro dos convênios de ingresso e contratos de repasse ou instrumentos congêneres representa requisito fundamental para a transferência de recursos e será composto por:

I - Planilha de Cronograma de desembolso, conforme modelo do Anexo II;

II - Plano de aplicação de recursos, conforme modelo contido no Anexo III.

Parágrafo único. Os documentos elencados nos incisos devem ser apresentados em cópia simples digitalizadas e em formato Excel, simultaneamente.

Art. 22. É condição necessária ao início ou prosseguimento da execução financeira de convênios de ingresso, contratos de repasse ou instrumentos congêneres a prévia aprovação do plano financeiro dos respectivos instrumentos pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ.

§ 1º Somente serão analisados os planos financeiros de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres que estejam previamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon) e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), com todas as informações efetivamente lançadas em cada sistema.

§ 2º A proposição de convênios de ingresso, contratos de repasse ou instrumentos congêneres implica em declaração plena de capacidade técnica de execução e de fiscalização por parte da Unidade Orçamentária, sob pena de responsabilização dos gestores pela assunção de compromissos em desconformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente.

Art. 23. A aprovação do plano financeiro fica condicionada à comprovação de disponibilidade pelas Unidades Orçamentárias do valor da contrapartida do instrumento, bem como o Indicador IDUSO 2 (indicativo de contrapartida) no FIPLAN dentro da programação financeira de cada exercício.

§ 1º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou de arrecadação própria deverão arcar com as contrapartidas dos instrumentos celebrados.

§ 2º Nos instrumentos cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à contrapartida do exercício em curso, bem como cada parcela da contrapartida relativa à parte a ser executada em exercício futuro, mediante registro contábil.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, o registro referido acarretará a responsabilidade do proponente incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária às parcelas de contrapartida do instrumento celebrado a ser executada em exercício futuro.

Art. 24. Em consonância com os princípios da Responsabilidade Fiscal, na análise de demandas para novos compromissos de contrapartida, deverá ser avaliada se foram devidamente assegurados o provimento das contrapartidas para os instrumentos já em execução.

Art. 25. O plano financeiro dos convênios de ingresso, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres vigentes, que ainda não tiveram a sua execução iniciada, deverão ser enviados eletronicamente à SATE/SEFAZ, através de e-mail, com o título do e-mail: "Plano Financeiro do Convênio de Ingresso/Contrato de Repasse nº (SIAFI)", no prazo de 10

dias após assinatura do respectivo instrumento, sendo que as planilhas do Anexo II e III somente serão aceitas no formato cópia simples digitalizada e em formato Excel, simultaneamente.

Parágrafo único. Os convênios de ingresso, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres em fase de execução também deverão observar o procedimento no *caput*, no prazo de 60 dias após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 26. Cabe à Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ, sempre que julgar necessário, solicitar adequações no plano financeiro para que reflitam as reais condições de execução dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, ainda, para estar condizente com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 27. As Unidades Orçamentárias deverão informar à Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ quaisquer alterações ocorridas durante a execução do convênio de ingresso, contrato de repasse ou instrumento congêneres que impliquem em alterações no plano financeiro.

Seção III Da Reserva de Contingência

Art. 28. A Reserva de Contingência informada no plano financeiro será composta por:

I - provisão para aditivos de contratos, nos limites impostos pela Lei 8.666/93;

II - provisão para indenizações, para os casos não acobertados pelo contrato;

III - em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, para reajustamento e ou reequilíbrio econômico - financeiro, adotado índice previsto no respectivo instrumento contratual.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária a previsão da Reserva de Contingência em sua respectiva programação orçamentária e financeira para cada instrumento de ingresso em que for signatária.

Seção IV Da inscrição do Estado no CAUC/SIAFI

Art. 29. No caso de inscrição do Estado de Mato Grosso no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias do Governo Federal (CAUC/SIAFI) por irregularidade na execução ou prestação de contas de convênios de ingresso, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, a Unidade Orçamentária responsável pela inadimplência deverá enviar à Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Convênios SATE/SEFAZ, no prazo máximo de 24 horas após inscrição, as providências que serão tomadas para o saneamento da irregularidade, sob pena de ser submetida ao regime orçamentário e financeiro cautelar.

Seção V Da cobertura das contas de convênios pela conta única em caso de bloqueios judiciais

Art. 30. No caso de haver débito por bloqueio judicial nas contas de convênios, as Unidades Orçamentárias deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - entrar em contato com a instituição financeira, para obter o aviso de bloqueio;

II - de posse do aviso de bloqueio, identificar o débito com o número do processo judicial a que se refere;

III - encaminhar o processo por meio de ofício a Unidade Responsável pela Gestão Disponibilidades Financeiras de Convênios/SATE/SEFAZ, devidamente instruído com os documentos abaixo mencionados:

a) extrato bancário (do mês do bloqueio);

b) conciliação bancária (do último mês);

c) aviso de bloqueio;

d) informação sobre o índice de rendimento de aplicação e/ou poupança aplicada na conta corrente do convênio.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Responsável pela Gestão de Disponibilidades Financeiras de Convênios/SATE/SEFAZ a elaboração do cálculo do rendimento de aplicação a ser informado para devolução à unidade orçamentária.

Seção VI
Das contas de convênios

Art. 31. A Unidade Orçamentária cujo convênio de ingresso ou instrumento congênere, com status vigência encerrada, deverá:

I - promover a conciliação bancária;

II - encerrar a conta bancária específica do convênio ou do contrato de repasse, nos moldes do artigo 10, §8º do Decreto nº 6.170/2007 c/c artigo 14 da Portaria nº 85 /GSF/SEFAZ/2015;

Art. 32. Compete à Unidade Orçamentária Conveniente acompanhar sistematicamente os saldos bancários das contas de convênio de ingresso, de contrato de repasse ou de instrumentos congêneres, bem como promover a conciliação bancária regularmente, para que no momento da Prestação de Contas não sejam identificadas pendências que possam ocasionar atraso na declaração e entrega da mesma.

Parágrafo único. O controle deverá ser mantido no sistema FIPLAN, sendo esse acompanhamento disponível para consulta a qualquer momento pela Unidade Responsável pela Gestão da Disponibilidade Financeira de Convênios/SATE/SEFAZ, para que não haja informações contraditórias.

Art. 33. Os recursos destinados às Unidades Orçamentárias, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados nos termos do artigo 54 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO

Art. 34. O convênio ou instrumento congênere poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente, observado o prazo previsto na legislação aplicável, salvo previsão expressa já contida no instrumento.

Parágrafo único. É vedada qualquer alteração no instrumento sem prévia e expressa aprovação do órgão ou entidade concedente.

Art. 35. Após a solicitação do aditivo ao concedente a unidade orçamentária deverá providenciar em até cinco dias úteis a inserção da mesma no SIGCon.

Parágrafo único. Após a publicação em meio oficial a data de assinatura e publicação deverão ser inseridas no SIGCon em até cinco dias úteis.

Art. 36. Em caso de reformulação do plano de trabalho, devidamente autorizado pelo concedente, a unidade orçamentária deverá solicitar a Unidade central responsável pela gestão de convênios da Secretaria de Estado de Planejamento, no prazo de cinco dias úteis a alteração do instrumento no SIGCon, através de e-mail, relacionando as metas e itens alterados com a devida comprovação.

Art. 37. As alterações que dependam de acréscimos de disponibilidades orçamentárias e/ou financeiras de contrapartidas deverão ser previamente submetidas à análise da SEPLAN e da SEFAZ, respectivamente, antes do encaminhamento da proposta à Concedente.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. O órgão ou entidade conveniente que receber recursos na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, na pessoa de seu titular, deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se os prazos estabelecidos no instrumento.

§ 1º A prestação de contas do objeto pactuado será apresentada conforme estabelecido pelo concedente após o término da vigência ou de sua conclusão, o que ocorrer primeiro, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos nos termos do instrumento e na legislação vigente.

§ 2º A prestação de contas e a utilização dos recursos financeiros são de responsabilidade do conveniente, com o auxílio, se houver, do órgão executor e/ou outro órgão, por força de competência técnica, que sejam partícipes na execução do objeto.

§ 3º As informações apresentadas pelo conveniente no SICONV ou outro sistema de controle deverá atender à legislação vigente, composta

pelos documentos enumerados em norma específica.

Art. 39. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas e nos termos do instrumento celebrado.

Parágrafo único. A devolução prevista no caput deste artigo será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 40. A unidade orçamentária deverá informar o motivo pelo qual está ocorrendo a devolução no campo de histórico do documento do Fiplan, bem como enviar por email para a Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ um relatório circunstanciado até o último dia útil do mês em que ocorreu a devolução.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio, contrato de repasse ou instrumentos congêneres obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado, e, terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro a programação financeira do Estado.

Art. 42. Será de total responsabilidade da Unidade Orçamentária Conveniente a disponibilização das informações necessárias à plena execução e controle dos acordos celebrados nos Sistemas SIGCon, FIPLAN e SICONV, não podendo haver divergências nas informações prestadas em nenhuma das bases de dados de que trata este Instituto, devendo o gestor atentar para a fidedignidade e exatidão das informações contidas:

I - qualquer falha, inexatidão ou falsidade de informações detectada implicará em notificação da Unidade Orçamentária Conveniente pela unidade central responsável pela Gestão de Convênios da SEPLAN, pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Convênios/SATE/SEFAZ ou ainda pela Controladoria Geral do Estado, de acordo com a natureza da não conformidade;

II - a não observação à notificação com a tomada das providências necessárias de forma tempestiva, acarretará à Unidade notificada o enquadramento no regime orçamentário e financeiro cautelar, previsto no Decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 43. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta instrução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 44. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Planejamento

ORIGINAL ASSINADO

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES

Secretário-Controlador Geral do Estado

ANEXO I – MODELO SEPLAN**ANEXO I – CONVÊNIOS FORMALIZADOS NÃO OPERACIONALIZADOS PELO SICONV**

<i>Nº convênio</i>	<i>Concedente</i>	<i>Conveniente</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Objeto</i>	<i>Início Vigência</i>	<i>Final da Vigência</i>

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSOS														
CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE/ NÚMERO:										VIGÊNCIA: ___/___/___ a ___/___/___				
CELEBRADO ENTRE:														
CONCEDENTE		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
FONTE DE RECURSOS: XXXXX	Valor Total da Meta	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
TOTAL														
CONVENENTE		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
FONTE DE RECURSOS: XXXX	Valor Total da Meta	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
Meta (nº - descrever a meta conforme plano de trabalho)														
TOTAL														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA														
Unidade														
Função														
Programa														
Projeto Atividade														
RECURSOS JÁ DISPONIBILIZADOS														
CONCEDENTE	% DO TOTAL	VALOR A DISPONIBILIZAR	% DO TOTAL											
R\$	%	R\$	%											
CONTRAPARTIDA	% DO TOTAL	VALOR A DISPONIBILIZAR	% DO TOTAL											
R\$	%	R\$	%											
DADOS BANCÁRIOS DO CONVÊNIO														
Banco:	Agência			Conta poupança (se houver)										
PROVISÃO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA*														
Valor: R\$														

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO				
Classificação de Despesas	Recursos Concedente	Recursos Conveniente (Financeira/Bens e Serviços)	Rend. Aplicação	Total
Total				

NOTA:

Assinatura do responsável pela informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 05, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Cria o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a legislação atinente ao serviço voluntário no âmbito do serviço público, Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Considerando a necessidade de regular o serviço voluntário perante as áreas de atuação da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso; Considerando que o serviço voluntário constitui atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, com o propósito altruístico de contribuir com o trabalho desenvolvido pelos seus servidores, não caracterizando vínculo empregatício, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Considerando a importância de se estimular a consciência da responsabilidade social, da solidariedade, da cooperação e dos deveres cívicos;

Considerando a experiência e utilização desse serviço pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o serviço voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso, contribuirá para a melhora e celeridade dos serviços prestados pela SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso, desde que não acarrete ônus para esta Secretaria ou para o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º. O serviço voluntário é integrado por pessoas físicas que prestam atividade não remunerada à Secretaria de Estado de Planejamento, mediante celebração de Termo de Adesão (Anexo II), no qual constará o serviço voluntário a ser desempenhado e as condições do seu exercício.

§ 1º A inscrição no serviço voluntário dar-se-á em formulário próprio (Anexo I) e será instruída com:

- I - cópia da cédula de identidade;
- II - cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- III - 01 (uma) foto 3x4;
- IV - comprovante de residência;
- V - diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;
- VI - *curriculum vitae*;
- VII - certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual há, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes categorias:

- I - servidores públicos aposentados;
- II - estudantes ou graduados nas áreas de Direito, Psicologia, Arquivologia, Assistência Social, Secretariado, Administração de Empresas, Contabilidade, Ciências Contábeis, Letras, Matemática, Biblioteconomia, Engenharia, Publicidade, Comunicação Social, Economia, Secretariado Executivo, Ciências da Computação, História, Jornalismo e demais cursos técnicos em áreas de interesse público.

§1º Os bacharéis em Direito só serão admitidos mediante declaração de que não advogam em face do Estado de Mato Grosso.

§2º O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de quaisquer serviços, em qualquer órgão da administração pública estadual.

§3º A seleção e recrutamento do voluntário poderão ser feitas por entidade sem fins lucrativos, mediante a assinatura de Acordo de Cooperação que tenha esse objetivo.

Art. 4º. O início do serviço voluntário somente se dará depois de deferida a sua inscrição e firmado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento.

§1º. O voluntário inscrito prestará serviço gratuito perante Secretaria de Estado de Planejamento, sem qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

§2º. Os dias e horários da prestação de serviço serão combinados de

comum acordo entre o voluntário e o chefe do setor que supervisionará o trabalho a ser efetuado.

Art. 5º. O voluntário compromete-se a observar as disposições estipuladas para a execução da tarefa a que se propôs, bem como a legislação pertinente à Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso.

Art. 6º. A prestação de serviço voluntário será realizada pelo período de um ano, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão, prorrogável uma vez por igual período, desde que seja do interesse da Secretaria de Estado de Planejamento.

§1º. A prestação do serviço voluntário poderá ser encerrada antes do período a que se refere o *caput* deste artigo, nos seguintes casos:

I - por manifestação de vontade do voluntário, comunicando sua decisão com antecedência mínima de cinco dias úteis da data em que pretender interromper a prestação;

II - por decisão justificada do chefe do setor que supervisionará o serviço voluntário;

III - pelo abandono do serviço voluntário, que se caracteriza por ausência não justificada de cinco dias consecutivos ou de dez dias intercalados, no período de um mês.

§2º. A cobrança ou a percepção de qualquer verba por parte do voluntário, em razão das funções exercidas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, além de ensejar a sua exclusão imediata do serviço voluntário, será objeto das medidas cabíveis e encaminhamento às autoridades competentes para fins de responsabilização criminal.

Art. 7º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento deverá manter o prontuário individual de cada voluntário, contendo cópia do seu requerimento de inscrição, ficha cadastral, Termo de Adesão ao serviço voluntário e demais documentos pertinentes.

Art. 8º. Fica vedada a admissão de voluntário ou de colaboradores informais fora das normas previstas nesta Instrução Normativa, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 9º. Concluído o serviço voluntário, será expedido Certificado de Conclusão, contendo o local de trabalho, período e a carga horária cumprida pelo voluntário.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I - SERVIÇO VOLUNTÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

NOME:
RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
EMAIL:
FONE 1: FONE 2:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO:
TIPO SANGUÍNEO:
ESTADO CIVIL:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
CÔNJUGE/COMPANHEIRO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

PROPOSTA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

UNIDADE/SETOR DE INTERESSE:
GRAU DE INSTRUÇÃO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR:
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NOS DIAS DA SEMANA:
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA:

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

ANEXO I - SERVIÇO VOLUNTÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO INSTITUIÇÃO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

LOCALIZAÇÃO FÍSICA (unidade e o setor específico da prestação de serviço do voluntário):

NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

DURAÇÃO PREVISTA:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE TÉRMINO:

Declaro estar de acordo com a proposta de prestação de serviço voluntário acima descrita.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

ANEXO II - SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso, neste ato representado pelo(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, e o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, _____, aqui denominado "Voluntário", com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e a Instrução Normativa nº _____, de ____ de ____ de 2016, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O serviço voluntário será prestado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, e realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, nos seguintes termos:

Área/setor do serviço voluntário: _____

S e r v i ç o
discriminado: _____

Período de atividade (diária, semanal e
horários): _____

Cláusula Segunda: À Secretaria de Estado de Planejamento compete:

I - manter servidor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário;

II - controlar e avaliar a execução do serviço voluntário;

III - oferecer as condições necessárias para o bom desempenho das atribuições conferidas ao prestador do serviço voluntário;

IV - emitir certificado de prestação de serviço voluntário, ao término da vigência do presente termo de adesão.

Cláusula Terceira: São deveres do prestador de serviço voluntário:

I - manter comportamento funcional e social compatíveis com o decoro;

III - respeitar as normas administrativas e o horário previamente ajustado;

IV - tratar com urbanidade os servidores e o público em geral;

V - guardar sigilo acerca do teor dos processos e/ou procedimentos administrativos ou judiciais aos quais tiver acesso e das diligências que efetuar ou sobre assuntos pertinentes à sua atividade ou que tenha tomado conhecimento em razão do seu trabalho no Poder Executivo;

VI - identificar-se, antes de cumprir as atividades que lhe forem prescritas;

VII - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;

VIII - frequentar curso de treinamento para o aperfeiçoamento das suas atividades, quando convocado;

IX - aceitar a supervisão e a orientação administrativa do seu chefe imediato e dos seus superiores funcionais;

X - realizar as atividades que lhe forem prescritas pelo chefe do setor e pelos seus superiores funcionais;

XI - apresentar, ao seu chefe imediato, no prazo de cinco dias, justificativa por atraso ou falta, a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

XII - comunicar, por escrito, ao seu chefe imediato, o seu afastamento do serviço voluntário, com antecedência de cinco dias úteis;

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

XIII - usar traje conveniente ao serviço.

Cláusula Quarta: A extinção da prestação do serviço voluntário dar-se-á: I - pelo decurso do tempo, qual seja um ano após a assinatura deste Termo de Adesão, prorrogável por igual período;

II - por manifestação de vontade do voluntário, comunicando sua decisão com antecedência mínima de cinco dias úteis da data em que pretender interromper a prestação;

III - por decisão justificada do chefe do setor que supervisionará o trabalho voluntário;

IV - pelo abandono do serviço voluntário, que se caracteriza por ausência não justificada de cinco dias consecutivos ou de dez dias intercalados, no período de um mês.

Parágrafo único. A cobrança ou a percepção de qualquer verba por parte do voluntário, em razão das funções exercidas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, além de ensejar a sua exclusão imediata serviço voluntário, será objeto das medidas cabíveis e encaminhamento às

autoridades competentes para fins de responsabilização criminal.

Cláusula Quinta: Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente termo de adesão, as partes elegem o foro desta comarca.

_____, ____ de _____ de _____.

VOLUNTÁRIO

CHEFE IMEDIATO DO VOLUNTÁRIO

Secretaria de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº Documento	Nº da Notificação
J L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	131659324		105757/57/27/2016
VENA VEICULOS LTDA - EPP	131645960		106108/57/27/2016
ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	131644564		107772/57/27/2016
PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA	131682059		107795/57/27/2016
CEMAYER INDUSTRIA COM DE CERAMICAS LTDA- EIRELI	131685279		108595/57/27/2016

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS - Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: JOÃO RODRIGO CANATO DONDA-ME - Inscrição Estadual: 135441137 - End: AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 1071, BAIRRO: CENTRO - CEP: 78850-000 - Município: PRIMAVERA DO LESTE-MT

Nº do Termo de Intimação: 102180/659/961/2016 - Nome FTE: ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE autuante(s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 5105975/2012

PAT Nº: 12.728/2009

NAI Nº: 38370001900036200913

Contribuinte: MADEIREIRA TAQUARI LTDA-EPP - CNPJ: 02.487.080/0001-87 Inscrição Estadual: 130357120 - Endereço: ESTRADA ZAMPARINA, Nº: S/N, Bairro: ZONA RURAL, CEP:78535000 - Município: MARCELÂNDIA/MT

TERMO DE VISTA Nº: 102177/1636/96/2016

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado a unidade de julgamento em 1º instância. Face a adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2410 - (65)3617-2452 - (65) 3617-2429 - (65) 3617-2422

PORTARIA Nº. 044/2016/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 008/SIND-010/2016/COFAZ/SEFAZ, de 19-05-2016, referente à Portaria nº 010/2016/COFAZ/

SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 045/2016/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 011/SIND-011/2016/COFAZ/SEFAZ, de 19-05-2016, referente à Portaria nº 011/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 046/2016/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 010/SIND-013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 20-05-2016, referente à Portaria nº 013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 018/2016-SEFAZ

Institui, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.032 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como a previsão contida no artigo 33, incisos IV e IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reexame necessário nos processos submetidos à referida fase, nos termos do invocado artigo 1.032 do RICMS/2014;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarreta efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para o contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos desta Secretaria - GCRE/SEFAZ, para atuação na revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito da Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário que integra a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP e submetidos ao reexame necessário previsto no artigo 1.032 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores lotados na GCRE/SEFAZ e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da Gerência de Controle e Reexame de Processos, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 2º A GCRE/SEFAZ assegurará aos integrantes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no *caput* do artigo 1º, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato deverão se apresentar ao titular da GCRE/SEFAZ ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será atribuída a cada integrante da força-tarefa a carga equivalente a 200 (duzentos) processos administrativos padrões, por mês, que deverão ser concluídos até o último dia útil do respectivo mês.

§ 2º Cabe ao titular da GCRE/SEFAZ a definição do processo administrativo padrão e o peso de cada tipo de processo, bem como a sua equivalência em relação aos demais.

§ 3º Na hipótese de, em determinado mês, haver feriado ou ponto facultativo, a carga processual prevista no § 1º deste artigo será reduzida em 9 (nove) processos a cada ocorrência, exceto quando recair em sábado ou domingo.

§ 4º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar à GCRE/SEFAZ, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle dos processos concluídos durante o mês.

§ 5º Será fornecido pela GCRE/SEFAZ o modelo padrão da planilha prevista no § 4º deste artigo, podendo a mencionada Gerência determinar, ainda, a entrega eletrônica das informações.

§ 6º O servidor integrante da força-tarefa deverá analisar os processos em ordem cronológica de protocolização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da respectiva carga.

Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder ao reexame da decisão pela qual for excluída, no todo ou em parte, o montante do crédito tributário originalmente exigido, nos termos do disposto nos artigos 1.026 a 1.036 do RICMS/MT, instruções normativas e procedimentos operacionais expedidos pela GCRE/SEFAZ, respeitada a legislação aplicável ao crédito tributário desconstituído.

Parágrafo único A análise, a decisão proferida ou a execução decorrente da revisão realizadas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo implicará a descon sideração do processo no cômputo dos analisados pelo servidor no período, sem prejuízo, se for o caso, da apuração de responsabilidades.

Art. 4º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor integrante da força-tarefa encontrar-se em férias ou afastado em decorrência de licenças previstas na legislação pertinente, por fração do período considerado, a carga de processos prevista no artigo 2º será reduzida proporcionalmente ao tempo de afastamento do servidor.

§ 2º Incumbe ao titular da GCRE/SEFAZ o controle das atividades executadas pelo servidor integrado à força-tarefa, bem como a prestação das informações pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes à unidade fazendária competente.

§ 3º Não haverá registro de ausência para o integrante da força-tarefa que deixar de concluir, durante o mês corrente, até 15 (quinze) processos de sua carga mensal, incumbindo ao mesmo, concluir a referida carga remanescente no mês subsequente, sem prejuízo das atribuições regulares relativas a este mês.

§ 4º Para fins de controle de assiduidade, serão considerados os processos concluídos e devolvidos até o último dia útil do respectivo mês.

Art. 5º Fica o titular da GCRE/SEFAZ autorizado a designar servidores arrolados no Anexo Único para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

Art. 6º A GCRE/SEFAZ deverá informar, mensalmente, ao titular da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública - GPAT/SUNOR, em relatório, as estatísticas mensais da quantidade de processos julgados e valores envolvidos, decisões reformadas no âmbito do reexame necessário, bem como de impugnações deferidas e valores desonerados, dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, especificando unidade e servidor envolvidos, e, ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal.

§ 1º As informações do relatório deverão ser discriminadas por instrumento impugnado, conforme descrito no artigo 1.026 do RICMS/MT.

§ 2º A informação dos processos em estoque deverá ser discriminada em ordem cronológica por mês de protocolização.

§ 3º O relatório deverá ser entregue à GPAT/SUNOR, por meio eletrônico, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 262/2014-SEFAZ, de 17/11/2014 (DOE de 17/12/2014).

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA
INSTITUÍDA NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº
018/2016-SEFAZ

	NOME	Unidade Fazendária
1	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA (efeitos a partir de 1º/01/2016)	GCRE
2	FARILZA PARANHOS DA SILVA (efeitos a partir de 1º/04/2016)	GCRE
3	FARLEY COELHO MOUTINHO (efeitos de 1º/01/2016 a 16/02/2016)	GCRE
4	GILBERTO SANTOS RIBEIRO (efeitos a partir de 1º/01/2016)	GCRE
5	HELENA MACHADO BORTONCELLO (efeitos de 1º/01/2016 a 16/02/2016)	GCRE
6	JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES (efeitos a partir de 1º/01/2016)	GCRE
7	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO (efeitos a partir de 1º/01/2016)	GCRE
8	TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS (efeitos a partir de 15/02/2016)	GCRE
9	VERA MARIA REZENDE NUNES (efeitos a partir de 15/02/2016)	GCRE

PORTARIA Nº 088/2015-SEFAZ

Institui a Política de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO,

R E S O L V E:

Art. 1ª Política de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda é regulada pelas disposições desta portaria.

Parágrafo único. A Política de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda, no âmbito interno e externo, busca garantir o alinhamento com os princípios da Administração Pública, o Regimento Interno, bem como, as diretrizes traçadas pela Política de Comunicação Social do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. A Política de Comunicação Institucional, para efeitos desta Portaria engloba o seguinte:

- I - material jornalístico de divulgação e informação geral;
- II - material audiovisual de divulgação institucional;
- III - material de comunicação digital de abrangência geral, envolvendo intranet e internet;
- IV - publicidade em geral;
- V - comunicação interna de caráter informativo e educativo;
- VI - outros relacionados com a comunicação social.

Art. 3ª A Comunicação institucional reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - respeito aos direitos fundamentais;
- II - impessoalidade;
- III - legalidade;

IV - publicidade;
 V - moralidade;
 VI - eficiência;
 VII - verdade;
 VIII - transparência;
 IX - visão estratégica;
 X-sustentabilidade;
 XI - economicidade;
 XII - simplicidade;
 XIII - universalidade;
 XIV - diversidade regional;

Art. 4º As ações de comunicação institucional deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I - contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da SEFAZ perante a sociedade e seu público interno;
 II - divulgar iniciativas, ações e serviços à disposição dos clientes de forma sistemática, em linguagem acessível e didática
 III - oferecer amplo conhecimento, interno e externo, sobre a atuação da SEFAZ;
 IV - utilizar instrumentos variados de divulgação para atingir os diversos setores da sociedade, adequando a linguagem às especificidades de cada público e de cada meio;
 V - disseminar, orientar e fiscalizar a utilização da adequada identidade visual instituída pela SEFAZ;
 VI - avaliar periodicamente os resultados, utilizando-se de indicadores e de pesquisa.

Art. 5º. Constituem finalidades da Política de Comunicação Institucional:

I - disseminar informações sobre assuntos de interesse dos diversos segmentos que compreendem o público da SEFAZ;
 III - realizar ampla difusão dos serviços colocados à disposição do cidadão;
 II - dar publicidade aos projetos da SEFAZ nas principais áreas de interesse da sociedade;
 IV - atender às necessidades de informação de clientes e usuários da SEFAZ.

Art. 6º A gestão e fiscalização da Política de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda caberá a Unidade de Serviço de Comunicação - USC -, diretamente ligada ao Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º. A USC deverá ter conhecimento prévio de qualquer material institucional a ser publicado pelas unidades da SEFAZ.

§ 2º. As publicações e comunicações que não passam obrigatoriamente pelo crivo prévio da USC, ficam sujeitas a apreciação e controle posterior.

§ 3º. Qualquer comunicação ou publicação que estiver em desacordo com a Política de Comunicação Institucional da SEFAZ passará por processo de adequação, podendo a publicação ser suspensa.

Art. 7º. É responsabilidade de todos que trabalham na SEFAZ zelar pela boa imagem da Instituição e cuidar para que os processos de comunicação institucional se realizem adequadamente aos objetivos desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
 Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CUIABÁ

Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: JANDIR FERRANDO DOS SANTOS I.E:13.626.359-0 - RUBENS MARCELINO DOS SANTOS-Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá - CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2016

LUCAS DO RIO VERDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO NOS TERMOS Art.1º/Seção I/Cap.I/Anexo VI/ RICMS/2014 - 13.607245-3 BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - Janete Aparecida dos Santos Jota - Matrícula 488040019 -Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 20 de maio de 2016.

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte - Insc. Estadual - SADI FORCELINI - 13.629.792-7 Agenfa de Nova Mutum, 20 de Maio de 2016 - Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

PRIMAVERA DO LESTE

Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria nº 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuintes: MOACIR ANTONIO GUARNIERI, Inscrição Estadual n.º 13.502.808-6, do município de GAUCHA DO NORTE-MT; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 101 a 125 e de 169 a 200. DIOGO BRUNETTA; I.E: 13.349.527-2, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 186741, MOD. 1, Série nº, Bloco nº 01, 03, 04, 05 e 02, NF. nº 000056 A 000075, 000102 A 000125, 000126 A 000150, 000151 A 000175 e 000093 A 000100 e EDMAR JOSE DA ROLT; I.E: 13.244.134-9, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 656094, MOD. 1 E 1A, Série nº, Bloco nº 3, NF. nº 2947 A 2950. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 20 de maio de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Agenfa de SINOP-MT, 20 de maio de 2016 - Lazineha de F. Similli Souza - Gerente Fazendária em Substituição.

	IE	Data Opção
RAZÃO SOCIAL		
ADEMIR TOMELIN	13.629.749-8	20/05/2016
CRISTIANO KRAESKI	13.629.508-8	18/05/2016
DIOGO LUIS PERIN	13.629.505-3	18/05/2016
IVANDRO NICOLI E OUTRA	13.628.292-0	11/05/2016
JOÃO BATISTA MARCELINO	13.629.675-0	19/05/2016
JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI	13.628.339-0	11/05/2016
MARLENE DE ARRUDA GARBIN	13.628.460-4	12/05/2016
NATALICIO DA SILVA	13.628.228-8	10/05/2016
RAFAEL HANAUER	13.628.293-8	11/05/2016
VILSON LUNKES	13.629.336-0	16/05/2016

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2015 de 01 de abril de 2016.

Considerando o disposto nos §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

A empresa CRISTALINO LODGE, CNPJ n.º 26.568.261/003-68, Processo n.º 145645/2016, para tomar conhecimento que foi lavrado em seu desfavor a Notificação n.º 9269 por infringência à legislação ambiental vigente, e que terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, para o devido cumprimento.

Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 255/2016

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 367 de 18 de maio de 2016, Outorga a **EDUARDO BEDIN** inscrito no CPF sob nº 007.499.141-81, referente ao Processo nº 504312/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - pulverização e doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 242, Km 50, s/nº, Fazenda Caravágio, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 13 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016/SEMA

Processo n.º: 253653/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Metha Supermercado Ltda-Me.

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2007, Natureza da Despesa -3390 3000, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 11/05/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 255, de 25 de Abril de 2016.

Kleber Shun Yamamoto - Representante da Contratada

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15, de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre o procedimento de análise dos estudos de alteração do Coeficiente de Rendimento Volumétrico - CRV, conforme art. 5º, da Res. CONAMA nº 474, de 06 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; e

Considerando a necessidade de atender o que determina o artigo 5º da Resolução Nº 474 de 06 de abril de 2016, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre coeficientes de rendimento volumétricos para os produtos e subprodutos florestais, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria;

RESOLVE:

Art. 1º Os estudos voltados à determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico da Madeira (CRV) distinto daqueles consignados no Anexo II, da Resolução CONAMA nº 411/2009, alterado pela Resolução CONAMA nº 474/2016, serão analisados com base nos procedimentos instituídos na presente instrução normativa e em roteiros homologados pela SEMA/MT e publicados no e-SAC.

Art. 2º O CRV de 35% para transformações das matérias-primas tora e torete em madeira serrada passa a vigorar 365 dias após a publicação da Resolução CONAMA nº 474, de 06 de abril de 2016.

§ 1º Os empreendimentos que obtiverem CRVs superiores a 35% deverão apresentar estudos técnicos nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução nº 411/2009.

§ 2º Para o empreendimento que apresentar o estudo nos primeiros 180 dias da publicação desta Instrução Normativa e que não tenha sido apreciado pela SEMA/MT até o prazo mencionado no caput deste artigo, será automaticamente adotado no sistema o CRV individual e/ou médio pleiteado pelo empreendedor até o limite de 45%, podendo esse percentual ser revisto após manifestação definitiva acerca do estudo apresentado.

§ 3º Para os estudos apresentados após o prazo previsto no parágrafo segundo, o CRV pleiteado pelo interessado somente será adotado no sistema após manifestação definitiva acerca do estudo apresentado.

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos CRVs superiores a 45% já aprovados e customizados no SISFLORA.

Art. 3º O CRV é determinado por espécie, pela média dos CRVs determinados individualmente para cada tora.

Parágrafo único. Os interessados poderão solicitar CRV Médio por empreendimento, desde que apresentem estudos considerando grupo de espécies que representem a maior parte (50% + 1) das espécies utilizadas nos últimos 12 meses pela empresa. Nesta situação, o cálculo do CRV médio terá por base os CRVs individuais por espécie, sendo obrigatório informar a relação completa de todas as espécies consideradas no estudo.

Art. 4º O estudo deverá ser protocolizado via e-SAC, este será encaminhado ao CC-SEMA para distribuição.

§ 1º Distribuído o processo, o Analista do Meio Ambiente terá prazo de 90 (noventa) dias para análise definitiva, a contar do seu recebimento, para os casos de CRV até 45%.

§ 2º Nos casos de CRV acima do limite estabelecido no parágrafo anterior, o prazo para análise definitiva será de 6 meses.

Art. 5º Fica dispensada de vistoria prévia a análise dos estudos cujo índice de aproveitamento não superar o limite de 45%; sem prejuízo da realização da vistoria a posteriori.

Parágrafo único - Os estudos que apontarem CRV superior a 45% somente serão alterados no sistema de controle de produtos florestais após vistoria e aprovação.

Art. 6º Identificada a existência de pendências, o interessado será notificado a cumpri-las, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e, após, arquivo.

Parágrafo único. O prazo de análise definitiva do processo mencionado no artigo 4º ficará suspenso durante o prazo em que o empreendedor estiver cumprindo a pendência.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se**.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.


CARLOS FÁVORO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004374/2015 (e-Sac) do Interessado Espólio Nelson Bonfim dos Santos**.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 122 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7003873/2015 (e-Sac) do Interessado Tauá Biodiesel Ltda.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 97 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7003680/2015 (e-Sac) do Interessado Antonio Roberto Favoreto e Outro.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 115 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7003903/2015 (e-Sac) do Interessado Tauá Biodiesel Ltda.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 53 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004509/2015 (e-Sac) do Interessado Norberto Heep.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 40 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015,

e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7008644/2014 (e-Sac) da Interessada Barbara Bruneto.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 56 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004801/2014 (e-Sac) da Interessada Barbara Bruneto.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 90 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004780/2015 (e-Sac) do Interessado Vilson Antonio Dela Justina.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 91 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004793/2015 (e-Sac) do Interessado Ivaldo Bonfim dos Santos.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho de fls. 89 exarado pela CAQC, conforme disciplina o §3º do artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7005573/2015 (e-Sac) do Interessado Leandro José Felini.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA. CNPJ: 06.220.403/0001-22. PROCESSO: 520738/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 14°37'47,2" S e Long. 57°31'15,7" W; Vazão máxima de bombeamento 10 m³/h por um período de 1 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 10 m³/dia, 7 dias/semana.**

Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Parecis - UPG P-2. CNARH nº 51.0.0082682-57. Validade do cadastro: **19/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AGRICOLA ALVORADA LTDA. CNPJ: 04.854.422/0010-76. PROCESSO: 359973/2014. Município: Querência/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°35'06,20" S e Long. 52°10'48,40" W; Vazão máxima de bombeamento **12,203 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,101 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Coberturas Sedimentares Indiferenciadas - UPG A-8. CNARH nº 51.0.0079626-80. Validade do cadastro: **19/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

AMPER - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 05.578.164/0001-14. PROCESSO nº 284295/2015. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 15°39'44,90" e 56°03'39,09" Vazão solicitada: **18 m³/h - 9,17 h/dia**.

ANTONIO TEM CATEN. CPF: 255.993.130-34. PROCESSO nº 108092/2016. Município: Canarana/MT. Finalidade de uso: irrigação e outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°17'5,6" e 52°33'53,6" Vazão solicitada: **37,6 m³/h - 4 h/dia**.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - FAZENDA VALE DO ARAGUAIA. CNPJ: 00.315.457/0022-10. PROCESSO nº 102691/2016. Município: São Félix do Araguaia/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e pulverização. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 11°37'42,62" e 52°6'47,32" Vazão solicitada: **4,10 m³/h - 0,73 h/dia**. **PT 02** - 11°41'15,96" e 51°54'52,85" Vazão solicitada: **6,5 m³/h - 0,53 h/dia**. **PT 03** - 11°42'45,84" e 51°54'21,81" Vazão solicitada: **10,10 m³/h - 1,93 h/dia**. **PT 04** - 11°40'30,75" e 52°6'4,14" Vazão solicitada: **3,70 m³/h - 2,44 h/dia**. **PT 05** - 11°39'40,26" e 52°5'3,57" Vazão solicitada: **4,50 m³/h - 18 h/dia**.

ZEUL FEDRIZZI - FAZENDA DOIS IRMÃOS. CPF: 004.764.209-20. PROCESSO nº 100263/2016. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°35'58,05" e 57°52'20,85" Vazão solicitada: **20 m³/h - 3 h/dia**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 023/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o §2º do artigo 58 da Resolução Consema nº 006/16 - Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFR, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, Instituto Centro de Vida - ICV, Operação Amazônia Nativa - OPAN e Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS, para comporem a Comissão Especial Temporária para apreciação do Decreto Estadual nº 529/16, de 19/04/16, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento

ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e ao procedimento de cadastro ambiental das atividades de recuperação ou restauração de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas nas condições que se especifica no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 024/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o artigo 26, parágrafo único da Resolução Consema nº 006/16 - Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFR, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, Instituto Centro de Vida - ICV, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM e Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS, para comporem a Comissão Especial Permanente de Uniformização das decisões do CONSEMA nos processos administrativos por infração ambiental, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre propostas de Súmulas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 025/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 160025/2007 - Manoel Antônio dos Santos Gusthmann.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o Auto de Infração nº 103023, de 20/04/2007, com a extinção da punibilidade devido o falecimento do recorrente, conforme Certidão de Óbito, fl. 187 dos autos.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução Consema nº 21/15 de 14/05/2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 026/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 268584/2009 - Geraldo Nunes Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 491/SPA/SEMA/2010, ratificada pelo Acórdão Consema nº 048/12 da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08, por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental competente. Por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme Notificação nº 124751, de 26/08/08 contrariando as exigências legais e regulamentos pertinentes conforme Processo nº 579512/08. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 027/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 83545/2006 - Fazenda Brusque do Xingu Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Elza Basto Pereira, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, mantendo a multa de R\$ 23.720,70 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e setenta centavos) arbitrada na Decisão Administrativa n. 756/SPA/SEMA/2008, ratificada pelo Acórdão Consema nº 113/13 da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, por desmatar 23,7207 hectares de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 028/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21

de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 154957/2006 - Luiz Gonzaga Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, mantendo a multa de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1986/SPA/SEMA/2008, ratificada pelo Acórdão Consema nº 025/11 da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99, por desmatar 24,32 hectares de área de reserva legal conforme imagem de satélite do ano de 2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 029/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 288361/2008 - Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 026/SPA/SEMA/2011, ratificada pelo Acórdão Consema nº 099/13 da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por lançamento de resíduos em desacordo com as exigências legais, e por funcionar empreendimento potencialmente poluidor, com fulcro nos artigos 41 e 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 030/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 92578/2006 - Agropecuária Palmeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Markus Keynes Santos Lima, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, mantendo a multa de R\$ 345.183,30 (trezentos e quarenta e cinco mil

centos e oitenta e três reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 701/SPA/SEMA/2008, ratificada pelo Acórdão Consema nº 110/13 da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por desmatar 345,1833 hectares de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 031/16
Cuiabá, 18 de maio de 2016.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 753152/2008 - Edson Bravo.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 220/SPA/SEMA/2011, ratificada pelo Acórdão Consema nº 217/12 da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por fazer funcionar estabelecimento utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Valério da Silva
Presidente do CONSEMA
em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas - SMRP torna pública a Ordem de Reinício de Serviços nº 003/2016/SMRP/SINFRA, datada em 16/05/2016, referente à execução dos serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente CREMA MT, da Rodovia MT-220/325 Trecho: Entrº MT-170 (Águas de Prata) - Juara, Sub Trecho: Entrº MT-220 (Porto dos Gaúchos) - Juara, numa extensão de 45,23 km, Lote 02 nos Municípios de Juara e Porto dos Gaúchos - MT, com o **Instrumento Contratual nº 062/2014/00/00-SETPU.**, celebrado com a empresa **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2016.

Eng.º Fernando Alberto Barbosa Muller
Superintendente de Manutenção e Restauração
de Rodovias Pavimentadas
SMRP/SINFRA-MT

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Obras - SUOB, torna público a **Ordem de Reinício de Serviço da Obra**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOB/O.R/Nº009/16 20/05/16	Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido	007/15/00/00-ASJU	Atrativa Engenharia Ltda	MT - 206

Cuiabá, 20 de maio de 2.016.

José Carlos Ferreira da Silva
Superintendente de Obras

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas - SMRP torna pública a Ordem de Reinício de Serviços nº 002/2016/SMRP/SINFRA, datada em 16/05/2016, referente à execução dos serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente CREMA MT, da Rodovia MT-220/325 Trecho: Entrº Mt-170 (Águas de Prata) - Juara, Sub Trecho: Entrº MT-170, (Águas da Prata) - Entrº MT-325, numa extensão de 54,00km, Lote 01 nos Municípios de Juara e Porto dos Gaúchos - MT, com o **Instrumento Contratual nº 061/2014/00/00-SETPU.**, celebrado com a empresa **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2016.

Eng.º Fernando Alberto Barbosa Muller
Superintendente de Manutenção e Restauração
de Rodovias Pavimentadas
SMRP/SINFRA-MT

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 051/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 051/2012/SESP que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Santa Carmem, para os fins que especifica.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do termo de cooperação, que tem por objeto instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no Município de **SANTA CARMEM - MT.**

DA VIGÊNCIA: Ficaprorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 31/12/2020 contados a partir de 14/08/2016, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016

PROCESSO
nº 241473/2012

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Alessandro Nicoli (Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0340/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT e o Município de Nova Ubiratã, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os participantes objetivando a realização da Formação e Capacitação dos alunos de 5º ano e 7º ano do ensino fundamental no Programa Educacional de

Resistência às Drogas - PROERD país no município de Nova Ubiratã - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2016**PROCESSO nº** 75098/2016**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gley Alves de Almeida Castro (Comandante Geral da PMMT); Valdenir José dos Santos (Prefeito Municipal de Nova Ubiratã/MT).**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, torna público a **Retificação do Resultado Final, em cumprimento a decisões judiciais**, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Soldado da Polícia Militar**, conforme Anexo único deste Edital.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública**ANEXO ÚNICO - DO RESULTADO FINAL****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
E.I - Exame Intelectual NFI - Nota Final TAF - Teste de Aptidão Física A.P. - Avaliação Psicológica EXM - Exame Médico-Odontológico I.D.F - Investigação Documental e Funcional CD - Critério de desempate SIT - Situação AP - Aprovado CL - Classificado AP-RE - Aprovado - Remanejado vaga Feminino	GI - Grupo I - Conhecimentos Básicos GIII - Grupo III - Conhecimentos Específicos GII - Grupo II - Conhecimentos Gerais Dt.Nasc - Data de nascimento

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - BARRA DO GARÇAS

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
23º	VALTAIR BITTENCOURT DE CARVALHO (SUB JUDICE)	2203804	4634009 DGPC MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/11/1984	Dt.Nasc	AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PONTES E LACERDA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
77º	PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA (SUB JUDICE)	2032414	16940725 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1987	GIII	CL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2016/GAB/SESP

Disciplina sobre o funcionamento e procedimentos a serem adotados no Sistema de Protocolo Geral da Secretaria de Estado Segurança Pública, e das suas Unidades Descentralizadas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de orientar os órgãos e as unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública. Considerando a necessidade de padronizar os processos e procedimentos relacionados à tramitação e acompanhamento através do Sistema de Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:**CAPÍTULO I**
Das disposições Preliminares

Art. 1.º Esta Instrução visa disciplinar as atividades relacionadas ao recebimento, registro, tramitação, controle e expedição de documentos na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP.

Art. 2.º Todos os documentos em circulação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e em suas Unidades Descentralizadas, devem ser cadastrados no Sistema de Protocolo Geral, recebendo um número de identificação único, gerado automaticamente pelo Sistema, cujo objetivo é possibilitar o fornecimento de informações rápidas e precisas sobre os documentos em tramitação, disponibilizando mecanismos para o cadastramento e controle de movimentação.

Seção I**Da localização e horário de funcionamento**

Art. 3.º A Gerência de Protocolo está localizada na sede da SESP, térreo do prédio principal, e funcionará de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas.

Seção II Das responsabilidades

Art. 4.º A Gerência de Protocolo será responsável pelo registro e cadastramento de todos os documentos, processos e procedimentos da SESP, bem como pelo recebimento e expedição de documentos.

Parágrafo único: A Gerência de Protocolo se exime de qualquer responsabilidade por atos infracionais, porventura, sejam realizados pelas unidades descentralizadas e seus gestores.

Art. 5.º Aos Órgãos da SESP caberá promover a autuação dos documentos recebidos, por meio da Gerência de Protocolo, e a atualização da sua movimentação (andamento ou tramitação) no Sistema de Protocolo.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do Gestor responder pelos procedimentos instruídos pelo Sistema de Protocolo, quando realizados na carga de sua respectiva unidade.

Seção III Das conceituações

Art. 6.º Para efeito desta Instrução, considera-se:

I- processo: Conjunto de peças que instruem pedidos, requerimentos, solicitações, informações, dirigidas aos membros da SESP;

II- autuação: Ato de reunir documentos, sempre que o conteúdo e a importância do assunto exigir a sua tramitação pela instituição, visando encaminhamento, manifestação ou decisão;

III- apensamento: Reunião de um processo ou procedimento a outro, quando aquele sirva de instrumento subsidiário ou complementar ao esclarecimento deste, tendo ambas as existências próprias e independentes;

IV- desmembramento ou reprodução: Condição de um processo ou procedimento que, em função de distribuição de competência ou em face do assunto ou matéria tratada, deva ser reproduzido para seguir encaminhamentos paralelos e/ou simultâneos;

V- diligência: Investigação, inquirição ou pesquisa que é realizada, interna ou externamente, para auxiliar decisões ou desfechos de determinado processo ou procedimento;

VI- documento: Unidade de registro de informações produzidas por instituições públicas ou privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas e que produz efeitos na comprovação de um fato, qualquer que seja o suporte utilizado ou a sua natureza;

VII- expedição: Ação de remeter quaisquer documentos a diversos destinos externos;

VIII- expediente: Documento isolado ou o conjunto formado pela reunião de dois ou mais papéis que, por sua natureza, não deva ser protocolado. São considerados expedientes: convites, folder, panfletos, prospectos, anúncios, folhetos e quaisquer informes publicitários, periódicos, cartões de visita e outros documentos de caráter particular;

IX- juntada: Anexação de um papel a um processo ou procedimento, de forma a constituir um único volume;

X- movimentação/andamento/tramitação: Circulação interna e externa de processos e procedimentos, assim como, as diligências, notificações e requisições que se façam necessárias, conforme as providências para a consecução de seu fim;

XI- parte/interessado: Cada uma das pessoas físicas ou jurídicas que pleiteiam, questionam ou estão envolvidas no assunto ou na matéria do processo ou procedimento;

XII- procedimento: Sucessão de atos de natureza investigatória, inquisitorial, interveniente, declaratória e jurisdicional;

XIII- processo administrativo: Atos e procedimentos ordenados que busquem a solução de um pleito, questão, controvérsia, assunto ou decisão de interesse da administração, seja ante a própria administração ou ante outro sujeito;

XIV- processo judicial: Atos e procedimentos ordenados, originários do Poder Judiciário, que tramitam na SESP.

CAPÍTULO II Das orientações gerais

Art. 7.º Quanto à autuação:

I- Ao efetuar a abertura de um processo e for constatada a existência de processo anterior, sobre o mesmo assunto e mesma parte/interessado, os documentos não constituirão novos processos, devendo ser juntados aos já existentes;

II- Todo documento, quando da sua entrada na SESP, será autuado, mediante registro protocolar;

III- Os documentos endereçados à SESP, relacionados à assuntos que requeiram sigilo, terão sua autuação efetuada pelo Gerente de Protocolo, o qual tramitará em mãos ao endereçado.

Art. 8.º Quanto à organização dos papéis:

I- O processo ou procedimento é organizado com numeração de todas as suas folhas, inclusive as de informações, em ordem crescente

- contando com a capa e excetuando-se a contracapa - perfuradas e arrumadas com colchetes, retirados todos e quaisquer grampos;

II- Todo processo ou procedimento somente terá curso se estiver devidamente organizado, com suas folhas numeradas, tramitado no sistema, com despacho ao endereçado, CI ou Ofício de encaminhamento e cadastrado de acordo com o Sistema de Protocolo, cabendo ao destinatário negar em receber, caso o processo não esteja devidamente organizado;

III- A peça inicial do processo ou procedimento é aquela que caracterizar o seu principal assunto ou objeto.

IV- Todo documento de tamanho reduzido e que compuser o processo ou procedimento deverá ser afixado (colado) numa folha de papel tamanho A4.

V- deverão ter capa, obrigatoriamente:

a) os processos gerais;

b) os processos administrativos referentes à pagamento, convênio, contrato, acordo ou ajustes de qualquer natureza;

c) os processos administrativos disciplinares, relativos a sindicâncias, inquéritos administrativos ou quaisquer outros originários de grupo ou comissão;

d) os processos administrativos e procedimentos que, por sua natureza, devem circular em diversos órgãos da SESP;

e) os processos administrativos e procedimentos, dado o seu volume;

f) os processos originários ou que procederem de organizações ou instituições externas, não pertencentes ao executivo;

g) os novos volumes, pois cada processo não poderá ter mais de

200 (duzentas) folhas excetuando-se a capa e contando com o Termo de

Abertura e Termo de Encerramento, se for o caso, e assim sucessivamente.

Art. 9.º Quanto à numeração protocolar:

I- Todos os documentos e papéis que devam ser autuados receberão, obrigatoriamente, registro e número de protocolo;

II- Os documentos e processos que derem entrada na SESP, com o número da sua Instituição de origem, receberão número do Sistema de Protocolo, para efeito de registro, sem, contudo, perder o número que lhes foi atribuído originariamente. A busca por meio do Sistema de Protocolo poderá ser feita por ambos os números, seja o de sua origem, seja o da SESP.

Art. 10 Quanto aos apensamentos e juntadas:

§ 1.º Os apensamentos e juntadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Protocolo.

I- Os apensamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) O processo ou procedimento principal virá na frente do subsidiário;

b) O processo ou procedimento apensado será fixado à contracapa do processo ou procedimento principal;

c) O apensamento deverá ser declarado em Folha de Informação, em ambos os processos ou procedimentos, com os seguintes despachos:

No processo/procedimento subsidiário:

Processo/Procedimento _____ apensado ao Processo/
Procedimento nº.

(indicar o número do processo/procedimento principal)

Justificativa:

Em / /

Carimbo e assinatura do agente responsável

No processo/procedimento principal:

Processo/Procedimento _____ apensado ao Processo/
Procedimento

nº. _____ (indicar o número do processo/procedimento
principal)

Justificativa:

Em / /

Carimbo e assinatura do agente responsável

§ 2.º os documentos relacionados a processos ou procedimentos em tramitação devem receber etiqueta de protocolo, após o cadastramento no Sistema de Protocolo, para, em seguida, serem encaminhados aos órgãos destinatários que procederão à juntada, se for o caso.

Art. 11 Quanto à movimentação:

I- o andamento do processo e/ou procedimento será realizado por meio da Guia de Tramitação e seu registro no Sistema de Protocolo deverá ser feito imediatamente após sua respectiva chegada e saída;

II- os papéis considerados como expediente terão seus assuntos solucionados no seu respectivo destinatário. Nos casos em que, no curso das decisões e providências, precisarem transitar por outros órgãos ou

unidades, deverá ser protocolado junto à Gerência de Protocolo, de acordo com o SISTEMA DE PROTOCOLO.

Art. 12 Quanto ao desmembramento ou reprodução de processos e procedimentos:

I- os processos e procedimentos que devam ser reproduzidos terão suas cópias encaminhadas à Gerência de Protocolo para receberem o registro de autuação do processo original e as respectivas etiquetas de protocolo;

II- os processos e procedimentos que devam ser fotocopiados terão sua tramitação realizada por meio das Guias de Remessa.

Art. 13 Quanto ao encerramento e a abertura de volume:

§ 1.º O encerramento do Volume I se dará na página de nº. 199, acrescentando o Termo de Encerramento, que receberá a numeração 200.

§ 2.º A abertura do Volume II e sucessivos deverá ser feita da seguinte forma:

I- coloca-se na capa nos demais documentos, com o Termo de Abertura na frente, que receberá a numeração seguinte da página final do volume anterior; sendo que a capa de volume criado não é contada, pois, ela apenas dá prosseguimento;

II- envia-se o Processo à Gerência de Protocolo, interligados por fita ou barbante, para o(s) volume(s) criado(s) receber(em) cópia da etiqueta contida no Volume I.

TERMO DE ABERTURA

Conforme os termos do item 10.1.1. da Consolidação das Normas Gerais da Secretária Estadual de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso.

Inicia se o Volume dos autos de nº. / a partir de () páginas.

Cuiabá de de.

Nome e assinatura do agente responsável

CAPÍTULO III

Dos procedimentos padrão

Seção I

Do procedimento padrão nos processos administrativos

Art. 14 Incumbe à Gerência de Protocolo:

I- receber documento específico;

II- cadastrar no Sistema de Protocolo o tema/matéria/objeto tratado;

III- emitir e afixar etiqueta de protocolo no documento;

IV- encaminhar documento autuado ao órgão competente por meio da Guia de Remessa.

Art. 15 Incumbe aos órgãos competentes:

I- receber documento devidamente autuado;

II- proceder os registros de recebimento do processo administrativo no Sistema de Protocolo, imediatamente.

Seção II

Procedimento padrão na movimentação de processos e procedimentos

Art. 16 Incumbe ao órgão remetente:

I- proceder ao registro de movimentação do processo ou procedimento por meio do Sistema de Protocolo, descrevendo o despacho no Sistema, bem como informar a existência de documentos anexados;

II- encaminhar ao destinatário o processo/procedimento ou documento a ele relacionado.

Art. 17 Incumbe ao órgão destinatário receber do órgão remetente o processo/procedimento ou documento a ele relacionado.

Seção III

Procedimento padrão na operação protocolar de apensamento

Art. 18 Incumbe aos órgãos responsáveis:

I- proceder o apensamento dos processos/procedimentos, de acordo com o artigo 10 desta Instrução;

II- proceder os registros de movimentação dos processos/procedimentos no Sistema de Protocolo.

Seção IV

Procedimento padrão na operação protocolar de desmembramento ou reprodução

Art. 19 Incumbe aos órgãos responsáveis:

I- providenciar cópia(s) do processo/procedimento objeto do desmembramento ou da reprodução;

II- encaminhar à Gerência de Protocolo os processos/procedimentos, original e cópia(s);

III- receber da Gerência de Protocolo os processos/procedimentos originais e cópias devidamente autuados;

IV- encaminhar cópia(s) do(s) processo(s)/procedimento(s) aos destinatários competentes, por meio de Guia de Remessa;

V- proceder os registros de movimentação dos processos/procedimentos no SISTEMA DE PROTOCOLO.

Art. 20 Incumbe à Gerência de Protocolo:

I- receber processos/procedimentos, original e cópia(s);

II- emitir e afixar cópia da etiqueta de protocolo na(s) cópia(s) do processo/procedimento;

III- encaminhar processos/procedimentos originais e cópias autuadas ao órgão remetente responsável por meio de Guia de Remessa.

Seção V

Procedimento padrão na operação protocolar de juntada

Art. 21 Incumbe ao órgão destinatário:

I- receber documento referente ao processo ou procedimento em tramitação na Unidade;

II- proceder a juntada do documento ao respectivo processo/procedimento, registrando no Sistema de Protocolo.

Seção VI

Procedimento padrão na operação protocolar de expedição

Art. 22 Incumbe ao órgão remetente:

I- emitir recibo de remessa, por meio do Sistema de Protocolo, relativo ao documento/processo/procedimento a ser expedido;

II- encaminhado documento/processo/procedimento à Gerência de Protocolo, juntamente com o recibo de remessa;

III- receber e arquivar recibo de remessa assinada e o documento comprobatório do recebimento pelo destinatário se for o caso.

Art. 23 Incumbe à Gerência de Protocolo:

I- receber do órgão remetente o documento/processo/procedimento a ser expedido, juntamente com a guia de tramitação;

II- proceder a expedição do documento/processo/procedimento ao destinatário.

Seção VII

Regularização de processos e procedimentos

Art. 24 As capas dos Processos não poderão ser carimbadas ou receber notas ou escritos a não ser os abaixo previstos:

a) urgente;

b) prazo;

c) sigiloso;

d) etiquetas de identificação.

Art. 25 Os Processos e Expedientes com capas danificadas deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo para que sejam substituídas.

Art. 26 Os Processos ou Expedientes com indícios de mutilação, adulteração ou supressão não poderão tramitar, devendo ser remetidos à área jurídica da SESP, para análise e providências que se fizerem necessárias.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de Maio de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 149/2016/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, de protocolo nº 558413/2014 instaurado pela Portaria Conjunta 225/2014/AGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/07/2014;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

Considerando que do Julgamento proferido restou absolvido os servidores Luis Mário Sá Geiger, matrícula nº. 25152; Raul Alves de Arruda Santos, matrícula nº 203067; Flávio Conche do Nascimento, matrícula nº 204515; Manoel de Souza Ribeiro Neto, matrícula nº 31953 e Estevan Manoel Garcia

Gomes, matrícula nº 140515 pelas práticas das infrações disciplinares das quais eram acusados.

RESOLVEM:

Art. 1º ABSOLVER os servidores Luis Mário Sá Geiger, matrícula nº. 25152, Raul Alves de Arruda Santos, matrícula nº 203067, Flávio Conche do Nascimento, matrícula nº 204515, Manoel de Souza Ribeiro Neto, matrícula nº 31953 e Estevan Manoel Garcia Gomes, matrícula nº 140515, das acusações a eles imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II III, IV e VI; 144, incisos XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo nº. 558413/2014.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, encaminhar à Unidade Setorial de Correição e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2016.

(documento original assinado) (documento original assinado)
ROGERS ELIZANDRO JARBAS CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Segurança Secretário Controlador Geral do
Pública Estado

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº119/2016/DGPJC/EXT**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407etc.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma a data;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de **Maio, Junho, Julho 2016**.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, 20 de Maio em Cuiabá-MT.

Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral/PJC

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
UNIDADE: GERENCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Horas			
PLANTONISTA(S)	MAIO	JUNHO	JULHO
Valderson V. da Silva	01 05,09,13,17,21,25,29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Cleber de S. Santos	01,05,09,13,17,21,25,29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Voltaire T. F. Júnior	01,05,09,13,17,21,25,29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	férias
Elizângela A. e Silva	01,05,09,13,17,21,25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Leonardo G Gonçalves	02,06,10,14,18,22,26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Marcos R. Spengler	02 06,10, 4,18, 22,26,30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Luciane B T. de Abreu	02 06,10,14,18,22,26,30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Joanita L. Magalhães	02 06,10,14,18,22,26,30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Ailton José da Silva	03 07,11,15, 19,23 27,31	04, 08, 12,	14, 18, 22, 26, 30
Renato A, S Bianchi	03 07,11,15,19,23,27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	férias
Wagner dos S. Lino	03,07,11,15,19,23,27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Adriano R. Moreira	03,07,11,15,19,23,27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Ricardo de B. Virgolino	03,07,11,15,19 23 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Jonas de O. Almeida	04,08,12,16, 20,24,28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	03, 07, 11
Lázara N. F.Marques	04,08,12,16, 20,24,28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Gláucio A. Castanon	04,08,12,16, 20,27,29	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 28	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Alexandre S. Nanni	04,08,12,16, 20,27,29	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 28	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 350/QCG/DGP, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara Oficial Superior como excedente em seu respectivo quadro

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 200, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o princípio da publicidade esculpido no *caput* do art. 37 combinado ao art. 5º, inc. XXXIII da Carta Magna de 1988;

Considerando que o art. 34, inc. XII, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, passou a vigorar com a seguinte redação: "*XII - passagem à condição de excedente, o militar estadual do último posto ou graduação de seu quadro, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço ou mais, desde que também possua 30 (trinta) anos de contribuição*";

Considerando que o Tenente Coronel QCOPM Waggmom Oliveira Bonfim- RG PMMT 873.175, possui 36 (trinta e seis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de tempo de efetivo serviço, somado a 02 (dois) anos de tempo averbado, totalizando um tempo total de 38 (trinta e oito) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, resolve:

Art. 1.º Passar à condição de excedente, o seguinte militar estadual do último posto do Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM): **TENENTE CORONEL PM WAGGMOM OLIVEIRA BONFIM** - RGPMMT 873.175 a contar de 21.04.2016;

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 348/QCG/DGP, DE 19 DE MAIO 2016

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à disponibilidade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: **Ten Cel PM JULIO MARTINS DE CARVALHO - RG PMMT 878.409** por ter cessado o motivo de sua permanência junto a SESP, a contar de 10/05/2016, razão pela qual **transfiro** o policial militar do Efetivo do QCG / a Disposição da SESP para o efetivo do **QCG/Gabinete do Comandante Geral**, em Cuiabá - MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 344/QCG/DGP, DE 19 DE MAIO DE 2016

Agregação de militar estadual na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Com o fito de regularização funcional, considerando o Ato nº 10.098/2016, protocolo 143499/2016,

Resolve:

Art. 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o CEL PM ALEXANDER TORRES MAIA - RGPMMT 878840, pertencente ao efetivo do QCG, pelo período de 12/04/2016 a 11/04/2017.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia - Área Civil para SERVIÇO DE REFORMA DO RESERVATÓRIO CILÍNDRICO DO COMPLEXO POMERI, incluindo trocas de chapas da base do reservatório, pintura, manutenção na parte hidráulica e no para raio, no município de Cuiabá/MT.

DO VALOR: 50.249,49 (cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:408/Projeto Atividade:4261//Fonte:100/Natureza de Despesa:449039.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. Ronildo Vianei de Magalhães e como fiscal substituto será a servidora Nadja Samira El-Hage Feefili.

DA VIGÊNCIA: 19/05/2016 a 17/07/2016.

DA DATA: 19/05/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. RICARDO JOSÉ CARDOSO-Cardoso Construções Civis Ltda- Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0241/2016/FUNDECON/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Alta Floresta, para os fins que especifica.

DO OBJETO: A convergência de ações voltadas para a Manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no município de Alta Floresta, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2019 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016 PROCESSO nº. 190882/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Asiel Bezerra de Araujo (Prefeito Municipal de Alta Floresta) e Valdeci do Nascimento (Coordenador do PROCON em Alta Floresta).

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016/
SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 278/2016/UAJ/SEJUDH/MT processo nº 246750/2016, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO CAPACITAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA EPP - ICAP, CNPJ 01.979.657/0001-05**, especializada em educação profissional de nível técnico, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em Contabilidade Pública, Novas Normas Contábeis e o Sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Financeiro), a ser realizado nos dias 30/05 a 14/06/2016, em Cuiabá/MT, no valor total de **R\$**

4.000,00 (Quatro mil reais), tudo com espeque n Lei Federal nº 8.666/199, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa INSTITUTO CAPACITAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA EPP - ICAP, CNPJ 01.979.657/0001-05, especializada em educação profissional de nível técnico, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em Contabilidade Pública, Novas Normas Contábeis e o Sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Financeiro), a ser realizados nos dias 30/05 a 14/06/2016, em Cuiabá/MT.	R\$ 4.000,00
Valor Total da Contratação	R\$ 4.000,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 257/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida Santa Teresa, Quadra 42, S/N, Bairro Jupia, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com CNPJ 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **516/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 226/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 258/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SIMAO BORORO, localizada na Rua Columbia, S/N, Bairro Boa Esperança, Município de Salto do Céu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com CNPJ 15.024.011/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1960/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 228/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes no período letivo de 2015, período em que o processo tramitava pelo órgão colegiado.

ATO: 259/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARY DA COSTA, localizada na Rua Mogno, S/N, Bairro Conselvan, Município de Aripuanã-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, com CNPJ 03.507.498/0001-71. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1110/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 229/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 260/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL LUCAS PACHECO DE CAMARGO, localizada na Rua E, S/N, Bairro Jardim Vera Cruz, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1003/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 230/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas:

Ensino Fundamental e Médio, Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes, no período letivo de 2015.

ATO: 261/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MANOEL JOSÉ MURTINHO, localizada na Rua das Azaleias, S/N, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **397/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 232/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve **DECLARAR** a Desativação das Atividades Escolares Voluntária, Parcial e/ou Temporária da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental a partir de 01/01/2015, Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA a partir de 01/01/2014 e Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo (Projovem - Saberes da Terra)-extensão, a partir de 01/01/2012, que funcionava na Escola Municipal Maria Euzébio de Oliveira, município de Diamantino-MT. Recomenda que o estabelecimento faça de imediato as adaptações regimentais e de escrituração escolar correspondentes inclusive a estatutária, e ainda nos casos em que couber.

ATO: 262/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONI, localizada na Comunidade Santiago do Norte, S/N, Zona Rural, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **446/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 235/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, nos períodos letivos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

ATO: 263/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA ARAUJO, localizada na Avenida Santos Dumont, Nº 1, Bairro Guariba, Município de Colniza-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **608/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 240/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes no ano letivo de 2015.

ATO: 264/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: COLEGIO OBJETIVO DO SABER, localizado na Rua O, Quadra 13, Lote 08, Bairro Jardim Paula I, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela F. Fúrio - ME, com CNPJ 10.689.763/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **957/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 252/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes no período letivo de 2015.

ATO: 265/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL, localizada na BR 199, Km 98, Gleba Ricardo Franco; S/N; Bairro - Zona Rural; Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com CNPJ 03.214.160/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **579/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 253/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

ATO: 266/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ANALIA FRANCO, localizado na Avenida 07 de Setembro; nº 1811; Bairro DNER; Município de Cáceres-MT, mantido pelo Centro Cacerense de Educação S/C LTDA - ME, com CNPJ 01.367.796/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **597/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 254/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes nos períodos letivos de 2014 e 2015.

ATO: 267/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 811, Bairro Poção, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de

Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **242/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 255/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes, realizados no período letivo de 2015.

ATO: 268/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MUNICIPAL THAYNÁ GABRIELLY OLIVEIRA MORAIS, localizada na Rua Mondai, nº 621-N, Bairro Porto Seguro II, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **966/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 257/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **CREENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

ATO: 269/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MUNICIPAL THAYNÁ GABRIELLY OLIVEIRA MORAIS, localizada na Rua Mondai, nº 621-N, Bairro Porto Seguro II, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1175/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 256/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 270/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL OSMAIR PINHEIRO DA SILVA, localizada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 828 E, Bairro Centro, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **929/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 258/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Médio e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 271/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK, localizada na Avenida Vereador Lauriston Fernandes Barbosa, nº 74, Bairro Aeroporto, Município de Alto Araguaia-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1080/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 259/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Médio e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 272/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOURADO, localizada na Avenida Araguaia, Quadra 19, S/N, Bairro Jardim Amazônia, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **899/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 260/2016**, aprovado em 17 de maio de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio, por 5 (cinco) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **SUMAILA CAMARA**, portadora do RG 1A10028519427, CPF 70875520154, realizou na Escola Privada Centro de Formação Dr. Mário Soares, na cidade de CANCHUNGO, GUINÉ BISSAU, com base no processo nº 336/2016/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 06/2016, aprovado na Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na reunião Plenária do dia 17/05/16.

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **ERMENEGILDO JORGE GOMES**, portador do RG 1A100158896, CPF 708.755.281-39, realizou na Instituição LICEU REGIONAL HÕ-CHI MINH/CANCHUNGO, na cidade de

CANCHUNGO, GUINÉ BISSAU, com base no processo nº 223/2016/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 05/2016, aprovado na Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na reunião Plenária do dia 17/05/16.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 315/2013-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL TEMPO DE DESPERTAR, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 16, Bairro Dom Bosco, Município de Alto Araguaia-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, com CNPJ 15.943.517/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1568/2012/WEB-CEE/MT, e no **Parecer nº 376/2013-CEE/MT** aprovado em 19 de novembro de 2013, resolve conceder **NOVA A AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 13/12/2013, pág. 37.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 116/2010

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº 116/2010, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

2º ACORDANTE: XNR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 10.666.482/0001-77.

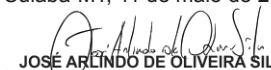
OBJETO: Conclusão da obra objeto do Termo de Contrato nº. 116/2010, qual seja: "construção de unidade escolar com 18(dezoito) salas de aula, diretoria, secretaria, sala do professor, sala de informática, biblioteca, 04(quatro) conjunto sanitário M/F, construção de vestuário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétrica, hidro-sanitários, construção de 30m (trinta metro) de muro gradil padrão Seduc com 370m (trezentos e setenta metros), fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construtora de quadra poli-esportiva coberta com arquibancadas de 02(dois) degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m), a serem construídas no bairro Por do Sol, localizado no Município de Brasnorte/MT, conforme planilha anexo 1, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos Anexo I do TR nº 458/2010 da concorrência Pública nº 010/2010".

PRAZO DE EXECUÇÃO: passa a ser de 330 (trezentos) dias, com término em 04.06.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06.07.2015 e término em 06.07.2016.

DA SUSPENSÃO DOS ATOS PROCESSUAIS: Ficam suspensos todos os atos processuais do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 704606/2014 (art. 265, inciso II do CPC), até o dia 05.06.2016, ou a qualquer momento, ante a constatação dos fiscais, por meio de Relatório de Visita, de que houve descumprimento ou fiel cumprimento do acordado.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2016

Origem: nos termos do Pregão Eletrônico nº 03/2016/SEDUC, Processo nº 79604/2016/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº 02/2016/SEDUC, Parecer Jurídico nº 195/2016/UNIJ/SEDUC/AD123.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

Contratada: COMPWIRE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de solução de virtualização (Hypervisor), gerenciador, com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, com suporte em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana em solução VMWARE, para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação/SEDUC.

Valor: R\$ 1.348.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 12/05/2016 e término em 11/08/2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: Renato Espíndola

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

Origem: Dispensa de Licitação n.º 006/2015, TR 138/2016

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratadas: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses.

Prazo de Vigência: início: 07/05/2016 e término: 07/05/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 56

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2015.

PROCESSO: 568411/2015

COOPERADA: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento, CNPJ/MF 03.507.415/0006-59.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a designação da servidora Bianca Kaline Zancanaro, arquiteta urbanista, para desenvolver atividades em regime de cooperação técnica de elaboração, execução, monitoramento, avaliação dos instrumentos de planejamento - Apoio do Gerenciamento de Acordo de Resultados (AR), apoio a implantação do Modelo de Gestão do Estado, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reformas contratadas.

ASSINATURA: 09/11/2015

VIGÊNCIA: 07/02/2016

LAUDA 62

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0295/2016.

PROCESSO Nº: 177226/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38. **OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para hospedagem da equipe de arbitragem dos **Jogos Escolares da juventude fase Regional Norte Matogrossense -Categoria A/B.**

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.16.000068-5 de 11/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

FISCAL: Carlos Fernandes Moreira da Silva - Matrícula: 20595

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0547/2016.

PROCESSO Nº: 188800/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71. **OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização **Jogos Escolares da Juventude - Fase Regional Noroeste no Município de Aripuanã -MT,** a serem realizados no período de **27/05/2016 a 01/06/2016.**

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 22.020,15 (vinte e dois mil, vinte reais e quinze centavos), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 2.020,15 (dois mil, vinte reais e quinze centavos), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.16.000050-2 de 02/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016

VIGÊNCIA: 16/06/2016

FISCAL: Geraldo Duarte Leal Filho - Matrícula:87693

LAUDA 063

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0325/2016.

PROCESSO Nº: 153114/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio /MT, CNPJ/MF 01.614.516/0001-99.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **Jogos Escolares da Juventude a ser realizado na cidade de Campos de Júlio- MT.**

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2218

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.16.009561-5

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

VIGÊNCIA: 30/07/2016

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula: 55027

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0218/2016.

PROCESSO Nº: 173722/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de **Campos de Júlio/MT,** CNPJ/MF 01.614.516/0001-99.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto a Realização dos **Jogos Escolares da Juventude - Etapa Regional Sudoeste.**

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais), por parte do **PROPONENTE,** como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 3334041

FONTE: 107

EMPENHO:14601.0001.16.000049-9.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

VIGÊNCIA: 30/07/2016

FISCAL: Geraldo Duarte Leal Filho - Matrícula: 87693

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEDUC E DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA NO SIAG.

FICA PRORROGADO O LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: **ATÉ 07/06/2016,** período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **07/06/2016** as propostas e documentos de habilitação somente poderão ser encaminhadas até às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **07/06/2016 às 09:30 hs** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de fonte do Switch Core Foundry Fast Iron SuperX, equipamento responsável por toda a conectividade de rede desta Secretaria.”

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: A sessão estava agendada para ocorrer aos dias 16 de maio de 2016, publicada no DOE nº. 26774, página 65, não obstante, na data aprazada o SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais, operacionalizador do Pregão Eletrônico, teve falha de conexão, impedindo o acesso ao sistema e abertura do Pregão. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2525.

Cuiabá (MT), 19 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0010/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº. 004/2012-CEE/MT e, à vista do Processo nº 1000/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino Cursos Unisat - Colégio Abraham Lincoln, com sede na Rua Garcia Neto, Nº 187 - Bairro Jardim Kenedy, em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estética, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Transações Imobiliárias e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ensinos Fundamental e Médio, no Município de Marcelândia-MT.

1. **Conselheiro - CARLOS ALBERTO CAETANO**
2. **Conselheiro - SANTANA DE CAMPOS**
3. **Técnica - JOELUCY VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**
4. **Verificador do Eixo Tecnológico Segurança - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR**
5. **Verificador do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - EDMIR SOARES DE SENA**
6. **Verificadora do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - ISABEL CRISTINA GIMENEZ**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA	CUMPRASE	PUBLICADA
-------------------	-----------------	------------------

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0011/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 004/2012-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 922/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino Cursos Unisat - Colégio Abraham Lincoln, com sede na Rua Garcia Neto, Nº 187 - Bairro Jardim Kenedy, em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estética, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Transações Imobiliárias e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ensinos Fundamental e Médio, no Município de Vera-MT.

1. **Conselheiro - CARLOS ALBERTO CAETANO**

2. **Conselheiro - SANTANA DE CAMPOS**
3. **Técnico - NATALINO NERES SANTANA**
4. **Verificador do Eixo Tecnológico Segurança - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR**
5. **Verificador do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - EDMIR SOARES DE SENA**
6. **Verificadora do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - ISABEL CRISTINA GIMENEZ**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA	CUMPRASE	PUBLICADA
-------------------	-----------------	------------------

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0012/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº. 004/2012-CEE/MT e, à vista do Processo nº 523/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino Ceteps - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional, com sede na Rua Nove, Nº 257 - Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT.

1. **Conselheira - MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO**
2. **Técnico - NATALINO NERES SANTANA**
3. **Verificador do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - EDMIR SOARES DE SENA**
4. **Verificadora do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - ISABEL CRISTINA GIMENEZ**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA	CUMPRASE	PUBLICADA
-------------------	-----------------	------------------

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0013/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 004/2012-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1670/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino MT Cursos, com sede na Rua 145, Quadra 147, CPA IV, 4ª Etapa - Bairro Morada da Serra, em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Município de Alto Araguaia/MT.

1. **Conselheira - MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO**
2. **Conselheiro - SANTANA DE CAMPOS**
3. **Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA	CUMPRASE	PUBLICADA
-------------------	-----------------	------------------

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0014/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 004/2012-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1207/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino MT Cursos, com sede na Rua 145, Quadra 147, CPA IV, 4ª Etapa - Bairro Morada da Serra, em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Município de Guarantã do Norte/MT.

1. Conselheiro - SANTANA DE CAMPOS

2. Técnico - EDVALDO DE ARAÚJO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0017/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1871/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais - Educação Profissional Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Alta Floresta/MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0019/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1673/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Educação Profissional Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Nova Bandeirantes-MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0021/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1868/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Alta Floresta-MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificadora - JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0022/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1869/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Alta Floresta-MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificadora - DANIELA DE SOUZA VIAL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0023/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 430/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Cuiabá-MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificadora - DANIELA DE SOUZA VIAL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0024/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1672/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Fora de Sede de Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente, no Município de Nova Bandeirantes-MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU**2. Verificadora - AMANDA GREIPEL**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 212/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa nº 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 250892/2015, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.411.771/0001-03, com sede social na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Edifício Leblon, sala 501, Centro, no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 001.597.246, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.872.881-27, **pela inexecução parcial do termo de Contrato nº 050/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução obra para inclusão e adequação do laboratório EMI - 31m2, instalações hidrossanitária e instalações elétrica na EE. Prof.ª Alda Gawlins Scopel, localizada no município de Primavera do Leste/MT;**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, aguardando medição do que foi executado e alegações finais e outros.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17.05.2016, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 152/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 225/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 423869/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 270/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar definitivamente concluída a obra pactuada por meio do Contrato nº 076/2010, tendo como partes o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa JR Construtora e Incorporadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.721.365/0001-17, com sede social na Rua Manoel Dourado Sobrinho, nº 515, Bairro Cajus, no município de Juscimeira, CEP 78.810-000, Estado de Mato Grosso, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em execução de obra para a reforma geral: Anexo dos fundos, vestiários, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas do anexo dos fundos, vestiários e reparos na instalação antiga da escola, adaptação PNEE, muro com gradil na E.E. Marechal Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Barra de Garças-MT, conforme planilha de detalhamento Anexo I, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº. 418/2010 e da Tomada de Preços nº 004/2010, sendo pro forma providenciado o Termo de Recebimento Definitivo - TRD da obra pela Comissão competente para o ato, com base na instrução processual e relatório final emitido pela Comissão Processante, o qual fora emitido com base no Relatório de Visita Técnica, emitido pelo fiscal da SUEE/SEDUC/MT, Bruno Cezar Barreto Cardoso - Engenheiro Eletricista.

Art. 2º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para ciência, bem como, para que querendo interpor o recurso cabível.

Art. 3º Após o trânsito em julgado de *sua* decisão que seja liberado à empresa JR Construtora e Incorporadora LTDA, o saldo de R\$ 17.333,05 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), decorrente do Contrato nº 076/2010, conforme planilha "as built" apresentada pelo fiscal responsável pela região, Engenheiro Bruno Cezar Barreto Cardoso (fls. 70).

Art. 4º Determinar que seja Extinto o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº 423869/2015), com resolução do mérito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2016/SETAS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Adilvan Comércio E Distribuição Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no fornecimento de medicamentos, por item, de A a Z, para atender a Superintendência de Acolhimento Social - Lar das crianças/SETAS.

DO FUNDAMENTO: Processo nº 142295/2016/SETAS, "Adesão Carona" à Ata de Registro de Preços nº 01/2016 oriunda do Pregão eletrônico nº 001/2016 do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará por 12 meses, contados de 18/05/2016 a 17/05/2017.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela contratante, a servidora, **JOSIANE AMANDA PERES** para exercer a função de Fiscal deste contrato e a servidora, **MARIMAR APARECIDA MICHELS** para exercer a função de suplente deste contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 37.190,73 (trinta e sete mil, cento e noventa Reais e setenta e três centavos).

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ADILSON DA SILVA GUIMARÃES

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA Nº 005/2016/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02/05/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2016

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 063/2016/GAB/SETAS/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sidilene Ribeiro da Silva** como fiscal, em Substituição a servidora **Wanilce Tavares Oliveira Arraes**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato n.º 024/2015/SETAS/MT, firmado com a Empresa LUPPA ADM SERV E REP COM LTDA, discriminado na portaria n. 092/2015/GAB/SETAS/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 061/2016/GAB/SETAS/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO BERNACKI** como fiscal, em Substituição à servidora Juscimara Oliveira da Silva Lonardoni e designar a servidora **CLAUDIA BASTO FERRO** como suplente, em substituição à servidora Danielle Araújo Ferreira Marques, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato n.º 010/2014/SETAS firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança LTDA, na unidade **Centro de Cidadania de Rondonópolis/MT**, discriminados na portaria n.º 008/2016/GAB/SETAS/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MT
RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a Operacionalização do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças, e Adolescentes do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seu artigo 13, regulamenta a competência dos Estados;

Considerando a regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens é estratégia para garantir a sua oferta aos municípios que: conta com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; b) sem cofinanciamento federal para a oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens; c) que não estejam com o serviço implantado ou em processo de implantação; e d) que não foram considerados elegíveis na forma da Resolução nº 23/2013 do CNAS.

Considerando a expansão qualificada por meio da oferta regionalizada deverá ser acompanhada de processo de reordenamento e/ou implantação de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, com base nas dimensões e parâmetros dispostos na Resolução nº 23/2013 do CNAS.

Considerando a Resolução Nº 03 de 24 de julho de 2015, que dispõe sobre a operacionalização da oferta regionalizada de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, com gestão compartilhada.

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS são as instâncias de pactuação e deliberação dos aspectos operacionais de organização da execução dos serviços regionalizados da Alta Complexidade do SUAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º O Plano de Regionalização é instrumento de planejamento com objetivos, ações, metas, prazos e responsáveis, que deverá dispor sobre a implantação da oferta regionalizada ou reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Art. 3º A demonstração da efetiva implantação dos serviços pelo Estado e Municípios será aferida no 6º mês após o início do repasse do cofinanciamento federal por meio do registro da(s) unidade(s) ou do(s) serviço(s) em sistema da rede SUAS;

Art. 4º O repasse de recurso do cofinanciamento federal deverá ocorrer no mês de Maio de 2016, portanto, o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social deverá demonstrar a efetiva implantação dos serviços regionalizados até 31 de Novembro de 2016;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor em 19 de maio de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
Coordenador Estadual da CIB-MT

KELI PANIAGO
Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

CONVITE Nº 002/2016 - SECITEC

OBJETO	Contratação de empresa de engenharia, área civil, para a execução da ampliação do laboratório de ensaio de motores na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso / UFMT em Cuiabá - MT, conforme discriminado em planilha orçamentária, memorial e projetos.
--------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ AS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, HORÁRIO DE MATO GROSSO.
--------------------------	--

ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016 - HORÁRIO DE MATO GROSSO, NA SALA DE REUNIÕES DA SECITEC.
----------------------	---

RETIRADA DO EDITAL	Na sede da Secretaria, sito a rua 03, S/N - Centro Político Administrativo - 2º andar, Fone - 3613-3958 em até 24 horas antes da realização do certame.
--------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	As empresas interessadas, devem entrar em contato com o Engenheiro Civil Sr. Valmir Luiz Moreira Santos pelo telefone (65) 3613-0125 para retirada de planilha orçamentária estimativa de custos, plantas, cronograma (que serão fornecidos por meio digital - CD), e esclarecimento de dúvidas, após a entrega do Edital.
----------------------------	--

Cuiabá, 20 de maio de 2016

Claudio Fernandes de Figueiredo
Presidente da CPL
 (ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 020/2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 231158/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação das Costureiras (os) e Bordadeiras (os) de Tangará da Serra/MT - CNPJ nº. 08.057.964.0001-88

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Profissionalizantes em Recursos Humanos, Vendas e Logísticas, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC

PRAZO: 19/05/2016 a 18/05/2020**ASSINATURA:** 19/05/2016

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Maria Aparecida Ferreira dos Santos - Representante da Associação de Costureiras (os) e Bordadeiras (os) de Tangará da Serra.

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2016//SECITEC/MT- PRONATEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 29/04/2016, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado com Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho**

Candidato	Classificação
Ariana Nunes de Moura Vargas	1º

Polo: ETE de Sinop**Bolsa: Bolsa de Supervisor****Perfil: Profissional de Nível Superior com Experiência comprovada em Planejada Educacional na Educação Profissional**

Candidato	Classificação
Djeorjenes Sérgio Niesciur	1º

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2016.
Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2015/SECEL referente ao Processo nº 547495/2015**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso - ACENICA - CNPJ nº 10.655.946/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 07/09/2016

ASSINATURA: 18/05/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2015/SEC

PROCESSO: 375554/2015/SEC**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda - EPP - CNPJ nº 06.021.988/0001-51

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o nome da CONTRATANTE do Contrato 020/2015/SECEL, passando de Secretaria de Estado Cultura, Esportes e Lazer - SECEL, para Secretaria de Estado de Cultura - SEC, conforme Lei Complementar nº. 572 de 16/11/2015 e Decreto nº. 335 de 19/11/2015; 1.2. Alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato 020/2015/SEC, para inclusão da dotação orçamentária: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30; Fonte 173.

DATA: 12/05/2016.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº. 126/2016/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria Conjunta n. 126/2016/CGE-COR/SES por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69, 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 em desfavor de **DARCY**

NOGUEIRA, matrícula nº 74798 e **JORGE MIGUEL RACHID JAUDI**, matrícula nº 80918. Designa-se os servidores, Jonas Ferreira da Silva, Ana Maria Norberto da Silva, Élvia Lúcia Kuhn Sarmento, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº 460030/2014, 701727/2014 e 629939/2014 que se forem comprovados os servidores poderão incorrer nas seguintes infrações disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 04/1990: **DARC Y NOGUEIRA**, artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, IV, X e XIII e **JORGE MIGUEL RACHID JAUDI**, artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, IV, X e XIII. Em consonância com o disposto no artigo 17, incisos II, III e § 1º da Lei Complementar nº 550/2014 o Secretário-Controlador Geral do Estado avoca o processo supracitado. Cuiabá, 04 de abril de 2016. **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado).

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2016.**

DAS PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 microcomputador e 01 monitor de vídeo para a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES, na sede da Prefeitura Cessionária.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início dia 11 de abril 2016 e término dia 11 de março de 2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades e Leonardo Faria Zampa - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim.

*Republicue-se por ter saído incorreto no DOE de 13/05/2016, página 80.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0418-2016/SECID, ref. ao processo nº 238370/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT - CNPJ: 32.972.424/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município São José do Povo/MT.

PRAZO: 13/05/2016 à 13/05/2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Arivaldo Medeiros de Santana - Prefeito municipal de São José do Povo/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0416-2016/SECID, ref. ao processo nº 231080/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguinha/MT - CNPJ: 03.947.926/0001-87.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Araguinha/MT.

PRAZO: 10/05/2016 à 10/05/2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Maria José das Graças Azevedo - Prefeita municipal de Araguinha/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0415-2016/SECID, ref. ao processo nº 231079/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT - CNPJ: 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Guiratinga/MT.

PRAZO: 10/05/2016 à 10/05/2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Helio Antonio Filipin Goulart - Prefeito municipal de Guiratinga/MT.

PORTARIA Nº. 178/2016/SECID/MT

Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de fornecimento de Energia Elétrica UC 6/9251420-7 e 6/9251234-2 junto a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Rui Higa Tunes e Milton de Cerqueira Filho** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos **Contratos de fornecimento de Energia Elétrica UC 6/9251420-7 e 6/9251234-2 junto a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.**, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Maio de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades

*Original Assinado

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GDR**

CONTRATANTE - Gabinete de articulação e Desenvolvimento Regional - Representado pelo Sr. Eduardo Alves de Moura

CONTRATADA - VB Serviços Automotivos Eireli - ME.- Representada pelo Sr. André Luis Ribeiro

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores 0 (zero) Km, sem motorista, hatch, potência mínima 65 cv, quatro portas, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em todos os dias da semana, com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme Processo Administrativo **680986/2015**, Termo de Referência nº. 015/2016, Edital Pregão Eletrônico nº. 056/2015 e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2194, Elemento de despesas: 3390-39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04104.0001.16.000135-7

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 20.05.2016 a 20.05.2017.

VALOR: R\$ 44.891,28 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Data de Assinatura: 20.05.2016

FISCAL DO CONTRATO: José Catanante

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101/2015 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016- RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Cáceres-MT, conforme segue abaixo.

Área	Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação	
						Situação	Ordem
Filosofia	Fabio Falcao Oliveira	8,5	7,0	15,05	30,55	Classificado	1º
	Helio Inacio Santana	8,5	9,0	11,0	28,50	Classificado	2º
	Fradia Cicera de Castro Tsukamoto	8,0	9,5	6,8	24,30	Classificada	3º
	João Paulo Silva Martins	8,0	7,0	3,9	18,90	Classificado	4º
	Adjair Moreira dos Santos	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
	Diego Augusto Doimo	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
	Rosiane Camelo Da Silva	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
Metodologia de Ensino	Vanusa Aparecida Almeida	9,0	8,20	6,9	24,10	Classificada	1º
	Rosilene Lopes	7,63	7,0	8,70	23,33	Classificada	2º
	Valquiria Soares De Souza	6,16	---	---	---	Eliminada	---
Didática	Maria Clara Ede Amaral	9,5	9,25	17,45	36,20	Aprovada	1º
	Cristiana de Campos Silva	9,0	9,0	14,70	32,70	Classificada	2º
	Graciele Marques dos Santos	8,5	8,75	13,20	30,45	Classificada	3º
	Eulene Vieira Moraes	9,0	9,25	10,45	28,70	Classificada	4º
	Andréa Lemes Lustig	8,25	8,5	11,0	27,75	Classificada	5º
	Selma Gattass Dias Aires da Silva	7,0	7,0	11,95	25,95	Classificada	6º
	Elisangela da Silva Franca Tedesco	9,0	8,0	8,5	25,50	Classificada	7º
	Glaucele Leite da Silva	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Glaucielly de Oliveira Fernandez	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Keila Souza de Oliveira	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Suele Aparecida Leite de Sousa	6,5	---	---	---	Eliminada	---
Sociologia	Custódio Gonçalves Da Silva	7,0	7,87	3,60	18,47	Classificado	1º
	Edson Penha Mendes	7,0	6,37	---	---	Eliminado	---
Psicologia	Leonardo Cappi Manzini	8,25	9,58	13,0	30,83	Classificado	1º
	Marcella Sayao de Paula Leite Baptista Castrillon	7,5	9,18	9,35	26,03	Classificada	2º
	Elisangela da Silva Nazareth	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Janete Sanchez de Oliveira	4,0	---	---	---	Eliminada	---
	Mirtes Gisella Biacchi Belle Turdera	4,25	---	---	---	Eliminada	---
	Rodrigo Fernandes Ferreira Brito	4,0	---	---	---	Eliminado	---
	Vanusa Barbosa Rodrigues	Ausente	---	---	---	Eliminada	---

Estrutura e Funcionamento da Educação	Roseli Ferreira Lima	9,0	9,33	9,08	27,41	Classificada	1º
	Fernanda Sortica De Farias Lima	7,5	7,04	7,06	21,60	Classificada	2ª
	Ana Paula Barbosa	7,0	5,75	---	---	Eliminada	---
	Patrícia Almeida Ourives Silva de Azevedo	7,0	5,75	---	---	Eliminada	---
	Vivieni de Paulo de Melo	7,0	4,75	---	---	Eliminada	---
Metodologia Científica	Isaura Isabel Conte	9,0	8,75	17,35	35,10	Classificada	1º
	Aguinel Messias De Lima	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
História da Educação	Sonia Maria De Oliveira	8,0	8,5	7,7	24,20	Classificada	1º
	Eva da Silva Cebalho	9,0	7,5	5,2	21,70	Classificada	2º
	Edenilda de Oliveira Santana Ramos	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Erika Fatima De Arruda	7,0	6,0	---	---	Eliminada	---
	Fabiane Justiniano dos Santos	7,0	6,0	---	---	Eliminada	---
	Juliano Claudio Alves	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
Literatura da Língua Portuguesa	Herica Aparecida Jorge Da Cunha Pinheiro	7,0	9,0	11,2	27,2	Classificada	1º
	Sueli Martins Cardozo	9,0	7,5	8,05	24,55	Classificada	2º
	Wellington Oliveira de Souza	9,5	10,0	1,3	20,80	Classificado	3ª
	Andreia Ramos Da Silva	3,0	---	---	---	Eliminada	---
	Angela Teodoro Grillo	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Domingos Pedro De Alcantara	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
	Fátima Do Nascimento Varela	7,0	4,7	---	---	Eliminada	---
	Karine Pedroza	6,0	---	---	---	Eliminada	---
	Leocir Antonio Sfogia	7,0	Ausente	---	---	Eliminado	---
	Marindia Becker	7,0	4,0	---	---	Eliminada	---
	Natália Salomé de Souza	5,5	---	---	---	Eliminada	---
	Thainá Aparecida Ramos de Oliveira	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Zenil Josefa Da Silva	8,0	6,5	---	---	Eliminada	---
(LIBRAS)	Thaynnara Paola Ferreira Cardoso	8,0	8,16	0,0	16,16	Classificada	1º
	Patrícia Aparecida da Silva	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
Língua Inglesa	Simone Miller da Silva Campos	9,5	7,5	15,40	32,40	Classificada	1º
	Rodrigo de Santana Silva	9,0	9,0	7,20	25,20	Classificado	2º
	Adelia Maria de Souza Lima	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Danielle Cristine De Souza E Silva	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Elvis de Assis Rodrigues Ferreira	Ausente	---	---	---	Eliminado	---
	Maria Terezinha Pereira Pestana	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Silvana Sonia Oliveira da Silva	8,5	6,5	---	---	Eliminada	---
Língua Portuguesa	Elisandra Benedita Szubris	8,5	9,0	15,15	32,65	Classificada	1º
	Allyne Oliveira de Lima	7,0	8,0	15,15	30,15	Classificada	2º
	Rosana Maria Pansani Minto dos Santos	7,0	8,5	7,0	22,50	Classificada	3º
	Welliton Martins Bindandi	8,5	8,0	1,9	18,40	Classificado	4º
	Edineuza Maria Benevides	Ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Elda Cintra Leite	5,0	---	---	---	Eliminada	---
	Vania Regina Silva Costaldi	Ausente	---	---	---	Eliminada	---

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2016.

Prof.a Doutora Elisabeth Battista
Diretora da Faculdade de Educação e Linguagem
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Port. Nº 2836/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 092/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 101/2015 - UNEMAT - Campus Cáceres/FACEL, de 24 de novembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado Preliminar), Edital Complementar nº 004 (Avaliação de Recursos), Edital Complementar nº 005 (Resultado Final). Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 102/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 102/2015 destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres, conforme consta no Anexo I.

Cáceres/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Port. Nº. 2837/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL						
Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	P.F	SITUAÇÃO
Matemática	Amanda Escobar da Silva	7,50	8,00	0,00	15,50	1ª Classificada
Matemática	Franciele Nates dos Santos	5,00	---	---	5,00	Eliminada
Matemática	Gelzima das Graças Oliveira	N/C	---	---	---	Eliminada
Matemática	Henrique Uzinski	5,50	---	---	5,50	Eliminado
Matemática	Jéssica Nathália Florêncio Zampieri	5,50	---	---	5,50	Eliminada
Matemática	Joel Cordeiro de Souza	N/C	---	---	---	Eliminado
Matemática	José Cristiano Alves da Silva	7,00	4,67	---	11,67	Eliminado
Matemática	Lindalva Francisca de Oliveira Silva	N/C	---	---	---	Eliminada
Matemática	Michael Kennedy Valente Gondim	9,50	9,08	1,50	20,08	Aprovado
Matemática	Pedro Rodolfo Pereira Soares	N/C	---	---	---	Eliminado
Matemática	Ronyer Leite Egues	N/C	---	---	---	Eliminado
Matemática/Educação	Fabricia Nates dos Santos Galvão	7,40	9,10	0,00	16,50	3ª Classificada
Matemática/Educação	Ivo Pereira da Silva	8,00	8,10	20,20	36,30	1º Classificado
Matemática/Educação	João Bosco Rodrigues Paes	7,25	8,80	10,50	26,55	2º Classificado
Matemática/Educação	Mara Gleicer Neves	5,50	---	---	5,50	Eliminada
Matemática/Estatística	Benedito Carlos de Jesus	8,50	7,67	7,00	23,17	Aprovado
Matemática/Estatística	Gleizi Mara Luana da Silva	7,50	7,00	---	14,50	1ª Classificada
Física	Domingo Pimenta Barquín	9,92	9,50	19,30	38,72	Aprovado
Física	Newton Rodrigues do Nascimento	8,00	9,08	7,95	25,03	1º Classificado
Física	Ricardo Afonso de Lima Martins	N/C	---	---	---	Eliminado
Física/Educação	Luiz Antonio de França	8,58	9,37	8,00	25,95	1º Classificado
Computação/Educacional	Elisângela Vanessa Fernandes	8,00	5,00	---	13,00	Eliminada

Computação/Educacional	Genivaldo Pereira da Rocha	5,00	---	---	5,00	Eliminado
Computação/Educacional	Jéssica de Azevedo Gonçalves	8,50	9,00	3,30	20,80	1ª Classificada
Computação/Educacional	Lucas Uchoa das Chagas	5,00	---	---	5,00	Eliminado
Computação/Programação	Elias Alves Moura	8,00	5,00	---	13,00	Eliminado
Computação/Programação	Marcel Jesus Dias	9,50	10,00	10,00	29,50	Aprovado
Computação/Aplicada	Alander Almeida Ourives Silva	6,30	---	---	6,30	Eliminado
Computação/Aplicada	Dandara Caroline de Oliveira de Lima	7,00	7,50	11,70	26,20	1ª Classificada
Computação/Aplicada	Metuzalen Gonçalves Silva	7,80	7,00	10,00	24,80	2º Classificado
Computação/Aplicada	Willian de Freitas	6,50	---	---	6,50	Eliminado
Computação/Aplicada/Educacional	Hélio Ferreira Mendes Júnior	5,00	---	---	5,00	Eliminado
Computação/Aplicada/Educacional	Paulo Lacerda da Silva	7,00	6,00	---	13,00	Eliminado
Computação/Aplicada/Programação	Jeferson Yoshihiko Sato	4,00	---	---	4,00	Eliminado

P.E - Prova Escrita

P.D - Prova Didática

A.T - Avaliação de Títulos

P.F - Pontuação Final

N/C - Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 091/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 102/2015 - UNEMAT - Campus Cáceres/FACET, de 07 de dezembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado Preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado Final). Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme consta no Anexo I.

Nova Mutum/MT, 15 de fevereiro de 2015.

João Aguilar Massaroto

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Portaria Nº 2092/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação	
						Situação	Ordem
Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Ciências Contábeis)	Cleonice Anastácio Portela Correa da Costa	8,00	8,56	7,00	23,56	Aprovada	1º
	Maysa Oliveira de Melo Antonio	5,00	-	-	-	Eliminada	-
	Carla Aparecida Karnoski	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
Matemática	Marcelo Pereira Dias	7,00	5,50	-	-	Eliminado	-
Informática	Solange Scarton	N.C.	-	-	-	Eliminada	-

*P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C = Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 095/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 103/2015 - UNEMAT - Campus Nova Mutum, de 10 de dezembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado Preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado Final). Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 104/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 104/2015 destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus Alta Floresta, conforme consta no Anexo I.

Alta Floresta/MT 04 de Fevereiro de 2016

Prof. Dr. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Portaria 2035/2015

Área	Nome do Candidato	P.E.	A.T.	P.D.	Total	Classificação
Recursos Florestais e Eng ^a Florestal (Geoprocessamento)	João Gilberto Peixoto Milanez	8,2	0,0	7,5	15,7	Classificado
	Margareth Aparecida dos Santos	N.C.	-	-	-	Eliminado
	Marlize Reffatti	8,3	-	5,72	-	Desclassificado
	Pedro Paulo Gomes de Oliveira	8,1	0,0	8,5	16,6	Aprovado
	Sueza Basso	5,2	-	-	-	Desclassificado
Agronomia (Fitotecnia I)	Adriano Aygnes Carpejani	8,5	8,2	8,94	26,64	Aprovado
	Débora Cristina Freire	6,5	-	-	-	Desclassificado
	Soraia Olivastro Teixeira	8,5	-	N.C.	-	Eliminado
Agronomia (Fitotecnia IV)		-	-	-	-	N.I
Agronomia (Engenharia Agrícola III)	Maicon de Souza Pecegueiro	7,8	0,0	8,0	15,8	Aprovado
Ciências Biológicas II (Zoologia III)	Bruno Borbel Pitarello	7,0	1,1	8,0	16,1	Classificado
	Ligia Keller	4,0	-	-	-	Desclassificado
	Reysi Jhayne Pegorini	8,0	11,35	7,0	26,35	Classificado
	Wender Claudino de Oliveira	N.C.	-	-	-	Eliminado
Letras/Linguística (Língua Portuguesa II)	Sidney da Silva Chaves	8,5	8,3	9,5	26,3	Aprovado
(Ciência da Computação) TICS	Iracema Pereira Ramos da Anunciação	N.C.	-	-	-	Eliminado
Química (Química Orgânica)	Guilherme Ferreira Ferbonink	8,0	-	N.C.	-	Eliminado
	Rafael Carvalho de Freitas	9,0	10,0	8,0	27,0	Aprovado

ANEXO I - RESULTADO FINAL**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 094/2016 - UNEMAT**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 104/2015 - UNEMAT - Campus Alta Floresta de 15 de dezembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das Inscrições), Edital Complementar nº 002 (Alteração ao Edital), Edital complementar nº003 (Resultado prova escrita), Edital complementar nº004 (Resultado preliminar), Edital complementar nº005 (Retificação resultado da prova escrita), Edital complementar nº006 (Resultado Final). Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 105/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Colíder, conforme consta no Anexo I.

Colíder/MT, 15 de fevereiro de 2016.

Donizete Ritter
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Portaria 2643/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação	
						Situação	Ordem
Área							
Geografia Humana	Não Houve Inscrições						
Geografia Física	Não Houve Inscrições						

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 093/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 105/2015 - UNEMAT - Campus Colíder de 14 de dezembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das Inscrições), Edital Complementar nº 002 (Resultado Final). Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 36/2016/SG/JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Considerando o **Princípio da Segregação de Função** que consiste na necessidade de a Administração repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que esses indivíduos não exerçam atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a fiscalização desses mesmos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais dos contratos abaixo, designando novos (as) servidores (as) para atuar na qualidade de FISCALIS e SUBSTITUTOS:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
018/2013	Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - MT	Edvaldo Avelino da Silva - matrícula 263639	Mantem-se o anterior
022/2013	Associação Comercial e Empresarial de Colíder - MT	Alfredo de Araujo Granja Filho - matrícula 127854	Mantem-se o anterior
008/2014	Empresa Brasileira de Correios Telégrafos	Alexandre Augusto Alves Lacerda - matrícula 213275	Mantem-se o anterior
001/2015	Procuradoria da União	Priscilla Peraro - matrícula 250681	Mantem-se o anterior
001/2016	Ministério Público - Procuradoria Geral da Justiça	Edson Motta Fortes - matrícula 263525	Priscilla Peraro - matrícula 250681
007/2016	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Marlene Lino dos Santos - matrícula 265880	Evanete Ribeiro de Magalhaes Figueiredo - matrícula 225439

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 005/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO ROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do disposto no art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 376, de 28 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANK GONÇALVES DE ARRUDA**, Coordenador de Administração Sistêmica, matrícula nº 83343, como responsável financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 republicada no DOE em 12/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Maio de 2016.

(Original Assinado)
Carlos Brito de Lima
Presidente

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 030/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016 - **2ª CIRETRAN de Rondonópolis**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **144 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, de **2ª CIRETRAN de Rondonópolis**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	Licenciamento	1999	2013	24	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.11	Emplacamento	2003	2003	2	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	Segunda Via CRV/CRLV	1996	1996	1	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.31	Transferência de Propriedade e Jurisdição	1996	2005	71	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.391	Comunicado de Venda	2004	2012	23	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
996	Pedidos Oferecimentos e Informações Diversas	2009	2013	17	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
992	Comunicados e Informes	2005	2013	6	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
---------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 043/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016 - **35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **172 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, de **35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro**

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	Licenciamento	2006	2013	92	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.11	Emplacamento	2002	2008	26	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.12	Serviço Nacional de Gravame - SNG	2006	2008	4	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	Segunda Via CRV/CRLV	2006	2012	8	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.3	Alteração de Dados ou Características	2006	2008	3	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.31	Transferência de Propriedade e Jurisdição	2002	2005	35	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.391	Comunicado de Venda	2001	2012	4	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
---------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

049/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016 - **46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **308 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, de **46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	Transferência Propriedade e Jurisdição	2001	2005	83	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.11	1ª Emplacamento	2001	2009	59	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.12	Serviço Nacional de Gravame - SNG	2006	2009	05	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.2	Licenciamento	2006	2013	107	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.391	Comunicado de Venda	2007	2012	4	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.3	Alteração de Dados ou Características	2006	2012	06	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	2ª VIA CRV/CRLV	2006	2012	44	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
--------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 052/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2016 - 37ª CRT de Sorriso - MT**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **245 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **37ª CRT de Sorriso - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	1ª Emplacamento	2005	2009	10	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	2ª Via CRV/CRLV	2005	2012	6	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.391	Comunicado de Venda	2005	2012	3	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.2	Licenciamento	2005	2013	180	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.131	Liberção Sinistro Média Monta	2008	2012	01	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.12	Serviço Nacional de Gravame - SNG	2005	2009	9	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.31	Transferência Propriedade e Jurisdição	2004	2005	7	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
339	Outros Assuntos Referentes á Gestão de Trânsito	2003	2010	25	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.3	Alteração de Dados	2005	2009	4	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
--------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 019/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016 - 8ª Ciretran de Barra do Bugres**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **209 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, de **8ª CIRETRAN de Barra do Bugres**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	Emplacamento	2002	2009	70	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.2	Licenciamento	2006	2009	76	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	Segunda Via de CRV/CLRV	2002	2012	17	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.31	Transferência de Propriedade e Jurisdição	2002	2005	46	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
---------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 025/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016 - **31ª CIRETRAN de Canarana**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **311 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, de **31ª CIRETRAN de Canarana**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	Emplacamento	1999	2009	53	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.2	Licenciamento	1997	2013	182	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.21	Segunda Via CRV/CRLV	1997	2012	25	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.31	Transferência de Propriedade e Jurisdição	1997	2005	50	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade
331.6	Cédulas CRV - CRLV INUTILIZADOS OU APRENDIDOS	2005	2012	1	CAIXA BOX	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* *original assinado
---------------------------------	---

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2.016/CEPROMAT/SEPLAN**

CEDENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT9-MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Cessão de empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Cedente com ônus para Cessionária.

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente, aproximadamente R\$ 2.875.392,17 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: De 04/01/2016 a 04/01/2017, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

ASSINAM:

Pela Cedente: ANDRÉ KOMPATSCHER - Diretor Presidente da MTI

Pela Cessionária: MARCO AURELIO MARRAFON, Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

PORTARIA/SEGES/00071/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 125483/2016

Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Da Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO

Para Un. Adm: (180432) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E

MONITORAMENTO

A Partir de: 16/05/2016

Processo N.: 124683/2016

Nome: (264074/1) IVALDETE DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Da Un. Adm: (180432) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E
MONITORAMENTO
Para Un. Adm: (180661) GER. DE APLICAÇÃO, DESENV., SAÚDE E
SEGURANÇA
A Partir de: 09/05/2016

Processo N.: 165120/2016
Nome: (94637/2) JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
Para Un. Adm: (187909) COORD. DE CONVENIOS
A Partir de: 11/04/2016

Processo N.: 191982/2016
Nome: (257461/1) RENAN NAVES BRAGA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Da Un. Adm: (128252) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE TRABALHO E EMPREGO
Para Un. Adm: (186961) COORD. DE INCENTIVO AS ATIV. PRODUT.
SUSTENTAVEIS
A Partir de: 25/04/2016

Processo N.: 131596/2016
Nome: (249271/1) ROSILENE GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (178080) GER. DE REGULARID. FISCAL E QUITAÇÃO DE
VALORES
Para Un. Adm: (192120) GAB. SEC. ADJ. DE PROM. DIR. PES. COM
DEFICIENCIA
A Partir de: 03/03/2016

Processo N.: 86866/2016
Nome: (60150/3) TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Da Un. Adm: (172065) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
Para Un. Adm: (187399) COORD. DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
A Partir de: 04/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00105/2016 DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (250900/1) CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (183105) GER. DE PROVIMENTO E MANUTENÇÃO
A Partir de: 10/05/2016

Processo N.: C.I.nº036/216/CP/SGP/SEGES
Nome: (110905/3) ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (139157) COORD. DE PROVIMENTOS
A Partir de: 19/05/2016

Processo N.: CI nº. 034/2016/CP/SGP/SEGES
Nome: (140511/1) MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (139157) COORD. DE PROVIMENTOS
A Partir de: 30/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00106/2016 DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (40241/1) ELIETE LOURDES DA SILVA
Quinquênio de Referência: 17/08/2009 Ate 16/11/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00210/2016 DE: 20/05/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 237453/2016
Nome: (110673/2) ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/12/2008 Ate 16/12/2013
A Partir de: 23/05/2016 Ate 21/06/2016

Processo N.: 246749/2016
Nome: (205121/1) DIEGO MOURA CABRAL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/07/2008 Ate 20/07/2013
A Partir de: 23/05/2016 Ate 21/06/2016

Processo N.: 236247/2016
Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 07/11/1995 Ate 06/11/2000
A Partir de: 01/05/2016 Ate 30/05/2016

Processo N.: 62904/2016
Nome: (48699/1) LUIZ VICENTE SERAFINI
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 14/04/2009 Ate 13/04/2014
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 238751/2016
Nome: (204077/1) MOISES MARCANZONI ALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/06/2008 Ate 25/06/2013
A Partir de: 02/05/2016 Ate 31/05/2016

Processo N.: 236631/2016
Nome: (48790/1) SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 18/04/2009 Ate 17/04/2014
A Partir de: 27/06/2016 Ate 26/07/2016

Processo N.: 251093/2016
Nome: (89877/2) WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/07/2008 Ate 29/07/2013
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00211/2016 DE: 20/05/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 236247/2016
Nome: (96715/3) MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/04/2002 Ate 11/04/2007
A Partir de: 30/05/2016 Ate 28/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00242/2016 DE: 20/05/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 19 / 05 / 2016.
Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/04/2014 Até03/04/2014

Processo N.: 19 / 05 / 2016.
Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/03/2014 Até04/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

A Partir de: 05/05/2016 Até 05/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251809/1) REGINALDO GOMES DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (217538/4) REINALDO DA SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251731/1) RENATO CESAR VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (233277/1) ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251910/1) ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (233342/1) SIRDILEY DO VALE CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 05/05/2016 Até 05/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251756/1) TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (50031/11) VALMIR DE JESUS FRANCISCO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251895/1) VALMIRO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: vns

Nome: (251730/1) YUK MAKEY SOUSA ANDRADE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00400/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Ato 10.724/2016

Nome: (70310/10) FABIO CAMPOS PIRES
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 16/09/2015 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00789/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002209226

Nome: (61532/13) ADAILZA FERREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 11/04/2016

Processo N.: 1000002209254

Nome: (86794/14) ADILSON VALTER KUHN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209533

Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO MEZZOMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210299

Nome: (95406/1) ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209260

Nome: (130531/23) ADRIANO HENRIQUE OTTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211237

Nome: (54637/6) ADRIENE ETHEL FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209228

Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209534

Nome: (99851/2) ANDREILZA GALDINO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 09/03/2016

Processo N.: 1000002209264

Nome: (128987/9) ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210263

Nome: (101991/21) ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209436

Nome: (144900/7) AURICELIA DO VALE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209535

Nome: (241884/1) CELEUÇA REGINA DE CAMPOS RATTACASA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002210302

Nome: (89545/1) CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209234

Nome: (142865/6) CELUCIMAR MARQUES PIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211092

Nome: (117481/15) CIBELE MARCIA POMPEO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 10/05/2016

Processo N.: 1000002210290

Nome: (92657/13) CLARICE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002211499

Nome: (34515/53) CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209246

Nome: (230435/3) CLAUDIA NERES MENEZES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210259

Nome: (226989/1) CLEBER SEVERINO GUEDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA
A Partir de: 15/02/2016

Processo N.: 1000002210288

Nome: (112399/8) CLEYDE NUNES PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 04/05/2016

Processo N.: 1000002209482

Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210305

Nome: (227158/1) DANCLER DA SILVA FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 03/03/2016

Processo N.: 1000002210285

Nome: (37936/7) DARLENE CORSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209437

Nome: (234867/1) DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 08/03/2016

Processo N.: 1000002209232

Nome: (121887/8) DIVINO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210304

Nome: (130220/10) DOUGLAS MENDONCA GARIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 16/02/2016

Processo N.: 1000002209231

Nome: (107832/13) EDINETH SOUSA FRANCA SILVA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209225

Nome: (61183/20) ELIENE COELHO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210283

Nome: (35960/1) ELSON MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002210281

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209229

Nome: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209224

Nome: (50621/7) EVANY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209233

Nome: (141854/8) FATIMA MARIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210326

Nome: (242546/1) FERNANDA FERREIRA BALBUENA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 27/04/2016

Processo N.: 1000002210306

Nome: (242411/1) FLAVIA CORREA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209552

Nome: (128830/4) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 29/02/2016

Processo N.: 1000002209541

Nome: (253801/1) GETER MENDES SILVA SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/03/2016

Processo N.: 1000002210307

Nome: (258457/1) GILZENE MARIA REIS ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210531

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 02/02/2016

Processo N.: 1000002210532

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210349

Nome: (140153/1) GUILHERME ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 10/05/2016

Processo N.: 1000002209241

Nome: (48089/19) HILDENE GUIMARAES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209518

Nome: (130692/4) ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 23/02/2016

Processo N.: 1000002209519

Nome: (130692/5) ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211838

Nome: (68177/1) IONE ALVES MEZZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 15/02/2016

Processo N.: 1000002210336

Nome: (41145/3) IVONE DE LOURDES FEROTTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209237

Nome: (242170/1) JANAINA PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209474

Nome: (85857/1) JANETE AMARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209248

Nome: (236093/1) JAQUELINE APARECIDA SOUZA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209553

Nome: (235919/1) JAREDE OLIVER DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 04/03/2016

Processo N.: 1000002210632
 Nome: (248750/5) JESSYCA NERY DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210301
 Nome: (15766/1) JOANICE AUXILIADORA SIQUEIRA LEITE
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211380
 Nome: (258071/1) JOLIANE DUARTE PINTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002209480
 Nome: (76316/44) JOSE ATAIDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211382
 Nome: (87836/1) JOSE LUIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002211833
 Nome: (5185/1) JOSE UBIRATAN TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210294
 Nome: (243067/1) JULIANA CRISTINA COSTA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209261
 Nome: (226757/1) JULIANA VITORINO BERNARDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209537
 Nome: (251599/1) JULYANA ALVES DOS SANTOS PEREIRA FONSECA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002210636
 Nome: (113480/8) JUSCILENE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (042080) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VILA RICA
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209245
 Nome: (211958/3) LAURO NUNES DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002212113
 Nome: (69181/6) LEIA DA SILVA GOMES TORRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209538
 Nome: (23022/1) LEVY PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Para Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 15/02/2016

Processo N.: 1000002210300
 Nome: (227715/1) LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209289
 Nome: (227205/1) LUCIENE COIMBRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209525
 Nome: (33126/1) LUCINETH ALBUQUERQUE NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002211831
 Nome: (30360/1) LUIZ CARLOS TROVO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002210284
 Nome: (203248/4) LUIZ FERNANDO HOFFMANN
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO

A Partir de: 04/05/2016

Processo N.: 1000002210282
 Nome: (66028/4) LUZIA SILVA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002210913
 Nome: (227523/1) LUZINETE DANGELIS MIRANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209526
 Nome: (47580/18) MAGALI ANA PILZ DE CASTRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002211239
 Nome: (71093/22) MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209532
 Nome: (18107/1) MARCIA JOANA DOS SANTOS REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 04/03/2016

Processo N.: 1000002209529
 Nome: (41665/11) MARCONI DANTAS CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209227
 Nome: (73916/3) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209242
 Nome: (73916/2) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211843
 Nome: (7292/1) MARIA APARECIDA SCHUTZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 15/02/2016

Processo N.: 1000002209554
 Nome: (82582/2) MARIA DA GLORIA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209235
 Nome: (213600/1) MARIA DE LURDES SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002210291
 Nome: (227380/1) MARIA MARCIA RIGO SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002209259
 Nome: (97794/11) MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002211648
 Nome: (46586/2) MARINETE DA SILVA REGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209240
 Nome: (37386/1) MARLI DE OLIVEIRA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209262
 Nome: (222987/4) MARLON PRUDENCIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209527
 Nome: (85248/1) MARTA MARTINES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002209524
 Nome: (2606/1) MILTON OLIVEIRA BRITO

Processo N.: 1000002212077

Nome: (205846/13) DORIVAL BRITES PAVAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211994

Nome: (121985/18) EDRIZIO DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 04/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002212106

Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 19/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002212076

Nome: (206480/8) ELAUDENIR SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211701

Nome: (227010/12) EVANIR CANALI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211703

Nome: (255944/4) GILBERTO ALIPIO CARDENAS TORBISCO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211702

Nome: (237241/11) GILBERTO CLAUDINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211995

Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211672

Nome: (218739/13) GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002212058

Nome: (63592/1) JOAO BOSCO ATAGIBA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2016 Até19/04/2016

Processo N.: 1000002211728

Nome: (113549/24) JORGE LUIZ RIBEIRO DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 01/04/2016 Até24/04/2016

Processo N.: 1000002212075

Nome: (216215/14) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211720

Nome: (204204/6) JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 01/03/2016 Até13/03/2016

Processo N.: 1000002211722

Nome: (204204/6) JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 13/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002212102

Nome: (268464/2) VALDEIR SILVA DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/04/2016 Até18/04/2016

Processo N.: 1000002212103

Nome: (268464/2) VALDEIR SILVA DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 18/03/2016 Até31/03/2016

Processo N.: 1000002211673

Nome: (263556/2) VALMIR GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
JoséArlando de Oliveira Silva
Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00791/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002211423

Nome: (77470/64) ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 16/05/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002211686

Nome: (107548/38) ANA CRISTINA STASIAK
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 16/05/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002212254

Nome: (236321/23) CAMILA SABINO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 02/04/2016 Até31/05/2016

Processo N.: 1000002211307

Nome: (263447/6) JULIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 13/05/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002211518

Nome: (263447/7) JULIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 13/05/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002211519

Nome: (263447/8) JULIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 13/05/2016 Até09/09/2016

Processo N.: 1000002211524

Nome: (202477/10) KASSIA MENDES ALENCAR
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 15/02/2016 Até15/05/2016

Processo N.: 1000002212039

Nome: (144458/15) KATIA FABIANE SCHEID
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 16/05/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002212061

Nome: (144458/14) KATIA FABIANE SCHEID
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 16/05/2016 Até12/09/2016

Processo N.: 1000002211506

Nome: (251289/7) KELLY ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 09/05/2016 Até05/09/2016

Processo N.: 1000002212236

Nome: (251289/6) KELLY ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 09/05/2016 Até05/09/2016

Processo N.: 1000002210977

Nome: (107020/25) WERICA MIRLEN DUARTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156680) E.E. Mal. CÂNDIDO RONDON
A Partir de: 15/05/2016 Até11/09/2016

Processo N.: 1000002212051

Nome: (107020/24) WERICA MIRLEN DUARTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156680) E.E. Mal. CÂNDIDO RONDON
A Partir de: 15/05/2016 Até11/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
JoséArlando de Oliveira Silva
Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00792/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002211395

Nome: (35474/65) ADENAIDE DA COSTA BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 12/05/2016 Até10/06/2016

Processo N.: 1000002211808

Nome: (251673/5) ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 18/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.: 1000002211500

Nome: (106196/15) GEISE SILVA MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (154709) CENTRO DE FORM.DO PROFIS.DA EDUC.E ATEND.PES.

SURDA

A Partir de: 15/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002211610

Nome: (58186/25) GONCALINA MAZARELA DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 18/05/2016 Até24/05/2016

Processo N.: 1000002211613

Nome: (58186/26) GONCALINA MAZARELA DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 18/05/2016 Até24/05/2016

Processo N.: 1000002211428

Nome: (210823/8) HELENA LEANDRO DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 11/05/2016 Até25/05/2016

Processo N.: 1000002211143

Nome: (266073/6) JANAINA MOIA MUNHOZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 16/05/2016 Até25/05/2016

Processo N.: 1000002211641

Nome: (206397/9) JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 16/05/2016 Até27/05/2016

Processo N.: 1000002211643

Nome: (206397/10) JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 16/05/2016 Até27/05/2016

Processo N.: 1000002211691

Nome: (122871/12) LUZIA RODRIGUES ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 17/05/2016 Até21/05/2016

Processo N.: 1000002211314

Nome: (228654/13) MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 17/05/2016 Até29/05/2016

Processo N.: 1000002211988

Nome: (92885/22) ROSALIA GOMES DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 16/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.: 1000002212129

Nome: (255732/10) SERGIO BECK DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 09/05/2016 Até13/05/2016

Processo N.: 1000002211172

Nome: (120963/15) SIMONE JOWARE ETOGIWUDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS
A Partir de: 03/05/2016 Até17/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
JoséArlindo de Oliveira Silva
Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00793/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002210442

Nome: (130929/33) CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 09/05/2016 Até22/05/2016

Processo N.: 1000002210450

Nome: (130929/35) CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 09/05/2016 Até22/05/2016

Processo N.: 1000002162567

Nome: (251289/6) KELLY ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 14/03/2016 Até08/05/2016

Processo N.: 1000002165422

Nome: (251289/7) KELLY ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 14/03/2016 Até08/05/2016

Processo N.: 1000002208971

Nome: (243500/21) NUBIA BARBOSA DE FREITA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 28/04/2016 Até27/05/2016

Processo N.: 1000002189823

Nome: (264347/6) TAYNARA SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 29/03/2016 Até08/07/2016

Processo N.: 1000002145493

Nome: (214431/6) VIVIANE ESQUIVEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 04/03/2016 Até24/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

JoséArlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00794/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (105761/13) GLAUCIO MARCIO FELIX DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 19/04/2016 Até04/05/2016

Processo N.:

Nome: (63103/20) ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 06/05/2016 Até04/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

JoséArlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00795/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000002212121

Nome: (142317/14) JOSE LEANDRO NUNES DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 30/04/2016 Até04/05/2016

Processo N.: 1000002212079

Nome: (84428/1) VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
A Partir de: 02/05/2016 Até06/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

JoséArlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00796/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (129969/16) FRISCILLA DE ALMEIDA CABRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 04/04/2016 Até30/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

JoséArlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00797/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002203758

Nome: (75831/3) ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 15/05/2016 Ate 12/08/2016

Processo N.: 1000002210467

Nome: (227375/1) CLEUSA CALDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/02/2011 Ate 13/02/2016
A Partir de: 30/05/2016 Ate 27/08/2016

Processo N.: 118402

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Ate 12/02/1999
A Partir de: 13/05/2002 Ate 10/08/2002

Processo N.: 1000002210694

Nome: (39613/6) ELMA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 12/05/2016 Ate 09/08/2016

Processo N.: 116369

Nome: (32226/1) ERCINA QUADROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
A Partir de: 21/09/2001 Ate 19/12/2001

Processo N.: 1000002203338

Nome: (7980/1) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2010 Ate 30/04/2015
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/06/2016

Processo N.: 121063

Nome: (34381/1) GERALDO DE JESUS SECAFIM
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002
A Partir de: 19/09/2003 Ate 17/12/2003

Processo N.: 1000002200082

Nome: (36449/1) ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 1000002210308

Nome: (33276/1) JAMIL RODRIGUES BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/01/1995 Ate 02/01/2000
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 1000002210345

Nome: (37017/1) JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/06/2004 Ate 16/06/2009
A Partir de: 15/05/2016 Ate 12/08/2016

Processo N.: 13109332

Nome: (34525/1) JANETE SCHIAVINATO TRENTIN TURRA
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 11/04/2005 Ate 09/07/2005

Processo N.: 1000002210666

Nome: (69574/5) JOAO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 14/05/2016 Ate 12/07/2016

Processo N.: 1000002210385

Nome: (85839/1) JOSE DONIZETTI RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 15/05/2016 Ate 12/08/2016

Processo N.: 1000002204443

Nome: (37224/1) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/02/1990 Ate 18/02/1995
A Partir de: 13/09/1999 Ate 12/10/1999

Processo N.: 1000002204340

Nome: (71093/17) MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
A Partir de: 16/05/2016 Ate 13/08/2016

Processo N.: 113971

Nome: (69884/2) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 13/04/2007 Ate 11/07/2007

Processo N.: 1000002210315

Nome: (78876/5) MARIA MADALENA TOLDO RISSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 1000002203355

Nome: (16378/1) MIRIAN TIDORI ISHIZUKA DORNELLES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/07/2008 Ate 24/07/2013
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/06/2016

Processo N.: 1000002210548

Nome: (57296/21) NILIA SANTANA COSTA BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/08/2007 Ate 16/08/2012
A Partir de: 23/05/2016 Ate 21/06/2016

Processo N.: 1000002202190

Nome: (39704/1) RAMONA SILVEIRA FERREIRA ROBERTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 15/05/2016 Ate 12/08/2016

Processo N.: 127885

Nome: (85140/1) REINALDO NELSON PETERSEN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 13/03/2008 Ate 10/06/2008

Processo N.: 1000002201933

Nome: (40975/1) ROSANA MARIA CAVASSAN DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2007 Ate 12/02/2012
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 13112341

Nome: (37993/1) ROSILDA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 01/03/2004 Ate 29/05/2004

Processo N.: 122709

Nome: (39686/1) ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 01/03/2004 Ate 29/05/2004

Processo N.: 121061

Nome: (25121/1) SONIA PINHEIRO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/02/1997 Ate 01/02/2002
A Partir de: 15/09/2003 Ate 13/12/2003

Processo N.: 2008207165

Nome: (53980/4) VALDETE DE ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 13/02/2008 Ate 12/05/2008

Processo N.: 13061666

Nome: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 01/04/2005 Ate 29/06/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

José Arlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00798/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002193733

Nome: (65795/5) ARILO LUIZ MARCONATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/09/2007 Ate 31/08/2012
A Partir de: 13/05/2016 Ate 10/08/2016

Processo N.: 1000002169498

Nome: (82565/14) LUCINETH DOMINGAS GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/07/2007 Ate 23/07/2012
A Partir de: 23/05/2016 Ate 20/08/2016

Processo N.: 1000002194515

Nome: (227464/1) MAGDA MELO BORGES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/01/2011 Ate 19/01/2016
A Partir de: 25/04/2016 Ate 23/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.

José Arlindo de Oliveira Silva

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00799/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002130172
Nome: (87148/1) DORALICE BRITO AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 01/03/2016 Ate 29/05/2016

Processo N.: 1000002161451
Nome: (143503/1) EDEMILSON BOTELHO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/2008 Ate 19/02/2013
A Partir de: 16/04/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 1000002097836
Nome: (87358/1) FLAVIA SOARES BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/02/2016 Ate 30/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00800/2016 DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 214863/2016
Nome: (226457/1) AMIR NUNES GODOY
Quinquênio: 13/01/2011 Ate 12/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213989/2016
Nome: (227886/1) ANA PAULA ALVES PEREIRA
Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213988/2016
Nome: (55160/32) ANTONIO ROBERTO MAHNIS
Quinquênio: 11/01/2011 Ate 10/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 216264/2016
Nome: (36402/9) APARECIDO LISBOA
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214368/2016
Nome: (128767/6) ARLETE TERESINHA LIPPERT SCHEID
Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219850/2016
Nome: (227093/1) CRISTIANE ALVES DE ARAUJO
Quinquênio: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219881/2016
Nome: (50004/6) DARLENE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
Quinquênio: 02/05/2010 Ate 01/05/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214327/2016
Nome: (85516/2) EDMA BASTOS DE SOUSA
Quinquênio: 05/04/2011 Ate 04/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213242/2016
Nome: (210075/5) ELIS CARNEIRO RESENDE SEBALD
Quinquênio: 20/01/2011 Ate 19/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214001/2016
Nome: (217488/2) EROS JOAO DAMASCENO BAZAN
Quinquênio: 04/02/2011 Ate 03/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213974/2016
Nome: (219350/3) EVERSON AUGUSTO GOMES FERREIRA
Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214301/2016
Nome: (205510/6) EVERSON RODRIGO TATTO
Quinquênio: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218046/216
Nome: (85788/1) EZIO DA COSTA FILHO
Quinquênio: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213241/2016
Nome: (55834/2) FRANCINETE SILVA DE ARAUJO
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213329/2016
Nome: (89980/17) GISSYA MARLY BATISTA DE MEDEIROS ALMEIDA
Quinquênio: 22/02/2011 Ate 21/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213196/2016
Nome: (226493/1) GLAUCIA GALVAO VIEIRA
Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213360/2016
Nome: (227178/1) GLEICIANE MARQUES SILVA ARAUJO
Quinquênio: 04/02/2011 Ate 03/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213978/2016
Nome: (227476/1) GRACIELE SABINO GOMES
Quinquênio: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219416/2016
Nome: (74361/5) HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Quinquênio: 05/04/2011 Ate 04/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213762/2016
Nome: (84571/1) ILDERVAN DE OLIVEIRA BARROS
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213312/2016
Nome: (58051/1) IRACI PEREIRA CARDOSO
Quinquênio: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219827/2016
Nome: (226619/1) IRENE ANA VALADAO
Quinquênio: 18/01/2011 Ate 17/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214131/2016
Nome: (226481/1) IVONY ROSA DE OLIVEIRA VILELA
Quinquênio: 13/01/2011 Ate 12/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213275/2016
Nome: (47476/12) JOSE ALVES DA CRUZ
Quinquênio: 21/09/2009 Ate 20/09/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213292/2016
Nome: (112215/6) JOSE CLEIMAR ALBA
Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213970/2016
Nome: (128720/12) JOSIMARA LIMA FURTADO DOS SANTOS
Quinquênio: 14/01/2011 Ate 13/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213170/2016
Nome: (227060/1) JUDITE BARREIRA DE MACEDO
Quinquênio: 04/02/2011 Ate 03/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213445/2016
Nome: (131444/7) LEODECIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR
Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 220057/2016
Nome: (227863/1) LEODETE CAMPOS DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213271/2016
Nome: (123720/12) LEOMAR KOLER
Quinquênio: 31/01/2011 Ate 30/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213259/2016
Nome: (85212/1) LEURES ATHAIDE DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219427/2016
Nome: (99968/4) LUCIA DE JESUS DAVID DIAS CORREA
Quinquênio: 24/02/2011 Ate 23/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213964/2016
Nome: (40943/4) LUCIA HELENA SOARES DUARTE
Quinquênio: 26/02/2011 Ate 25/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219407/2016
Nome: (226790/1) LUCIANA BOROMELO
Quinquênio: 20/01/2011 Ate 19/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 213954/2016
Nome: (65585/3) MANOEL JOAO SANTANA
Quinquênio: 16/02/2011 Ate 15/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214310/2016

Nome: (226899/1) MARINA ESTELA BAESSO
 Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213920/2016

Nome: (211825/3) RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
 Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 219836/2016

Nome: (227936/1) ROSANE MARIA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 14/02/2011 Ate 13/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212780/2016

Nome: (73703/28) ROSIMEIRE MESSIAS DE LANA PATROCINO
 Quinquênio: 02/02/2011 Ate 01/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213379/2016

Nome: (227975/1) SANDRA MARA ALMEIDA DA COSTA
 Quinquênio: 27/01/2011 Ate 26/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213226/2016

Nome: (66320/6) SHYRLA PEREIRA DE CARVALHO
 Quinquênio: 25/01/2011 Ate 24/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 219171/2016

Nome: (58343/2) SUELY GONCALVES DE ARAUJO
 Quinquênio: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213157/2016

Nome: (212161/3) TERESINHA DALBELLO BEIER
 Quinquênio: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 219908/2016

Nome: (229098/1) VANESSA DE SOUZA JANUARIO
 Quinquênio: 24/01/2011 Ate 26/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 219543/2016

Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA
 Quinquênio: 19/01/2011 Ate 18/01/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 JoséArlindo de Oliveira Silva
 Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00801/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 19/05/2016

Nome: (37399/1) ADELIA LEMES DO PRADO
 Quinquênio: 12/02/1990 Ate 11/02/1995
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 JoséArlindo de Oliveira Silva
 Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00035/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 235500/2016

Nome: (249706/1) MARCELO MAX FREIRE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (187500) GER DA BIBLIOTECA PUBLICA ESTEVAO DE MENDONÇA

A Partir de: 02/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00320/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 224625/2016

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 06/04/2016 Até06/04/2016

Processo N.: 224625/2016

Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/04/2016 Até01/04/2016

Processo N.: 224625/2016

Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 04/04/2016 Até04/04/2016

Processo N.: 220972/2016

Nome: (94384/1) PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 16/04/2016 Até16/04/2016

Processo N.: 220972/2016

Nome: (113108/1) VALERIA DOROTEIA TORRES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 02/04/2016 Até02/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00321/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 231777/2016

Nome: (118342/1) ADRIANA XAVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/05/2010 Ate 02/05/2015
 A Partir de: 04/05/2016 Ate 02/06/2016

Processo N.: 231864/2016

Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/10/2004 Ate 27/10/2009
 A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/06/2016

Processo N.: 236821/2016

Nome: (62974/1) ANA LUISA MULLER DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/06/2008 Ate 09/06/2013
 A Partir de: 01/06/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: 215603/2016

Nome: (63738/2) ANI MARIA LAUXEN DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/10/1996 Ate 21/10/2001
 A Partir de: 27/04/2016 Ate 25/07/2016

Processo N.: 218134/2016

Nome: (101213/1) ANILDA CARDOSO QUEIROZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/06/2007 Ate 11/06/2012
 A Partir de: 30/05/2016 Ate 28/06/2016

Processo N.: 215611/2016

Nome: (97023/2) CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/05/2007 Ate 02/05/2012
 A Partir de: 04/04/2016 Ate 03/05/2016

Processo N.: 238847/2016

Nome: (59021/1) DEISE FLORENTINA DE CAMPOS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/12/2005 Ate 20/12/2010
 A Partir de: 02/06/2016 Ate 01/07/2016

Processo N.: 233852/2016

Nome: (41796/2) DIONIZIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/03/2005 Ate 04/03/2010
A Partir de: 04/05/2016 Ate 02/06/2016

Processo N.: 225141/2016

Nome: (114119/1) DJENANE BLANCO CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2004 Ate 27/04/2009
A Partir de: 06/06/2016 Ate 05/07/2016

Processo N.: 227771/2016

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 235088/2016

Nome: (43012/1) EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/07/1998 Ate 10/07/2003
A Partir de: 09/05/2016 Ate 07/06/2016

Processo N.: 236736/2016

Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/10/2009 Ate 25/10/2014
A Partir de: 08/05/2016 Ate 06/06/2016

Processo N.: 50102/2016

Nome: (90027/1) ELIZA CASTILHO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2010 Ate 27/08/2015
A Partir de: 22/02/2016 Ate 22/03/2016

Processo N.: 233537/2016

Nome: (118350/1) EUZEBIO GAMES DA CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/10/2009 Ate 24/10/2014
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 228063/2016

Nome: (126677/1) FATIMA MARIA CASAGRANDE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/09/2005 Ate 27/09/2010
A Partir de: 17/05/2016 Ate 15/07/2016

Processo N.: 210712/2016

Nome: (41632/2) FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 15503/2016

Nome: (63813/2) GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2001 Ate 04/11/2006
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 679882/2015

Nome: (63813/1) GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/06/2003 Ate 28/06/2008
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 679892/2015

Nome: (63813/1) GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/06/2008 Ate 28/06/2013
A Partir de: 04/04/2016 Ate 02/07/2016

Processo N.: 231695/2016

Nome: (95182/1) HELEM CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 02/05/2016 Ate 31/05/2016

Processo N.: 232978/2016

Nome: (79064/1) HILVANETE MONTEIRO FORTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/07/1997 Ate 30/07/2002
A Partir de: 01/06/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: 233840/2016

Nome: (90140/1) JOALTINA SANTINA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2005 Ate 29/08/2010
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 47166/2016

Nome: (43413/1) JOSE PINHEIRO COELHO FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/1999 Ate 01/05/2004
A Partir de: 03/02/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 236339/2016

Nome: (63771/1) JOSE ROBERTO BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/11/2001 Ate 24/11/2006
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 233627/2016

Nome: (33774/1) JOSE ROBERTO DA SILVA REGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2008 Ate 31/07/2013

A Partir de: 04/05/2016 Ate 02/06/2016

Processo N.: 231653/2016

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/12/2009 Ate 23/12/2014
A Partir de: 01/05/2016 Ate 30/05/2016

Processo N.: 217575/2016

Nome: (86848/7) MARCIA AURELIA ESSER VELOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/04/2008 Ate 08/04/2013
A Partir de: 11/07/2016 Ate 09/08/2016

Processo N.: 235460/2016

Nome: (96191/1) MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/11/2006 Ate 07/11/2011
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: 233582/2016

Nome: (123165/1) MARIA DAS GRACAS CAMPOS FONTOURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/06/2016

Processo N.: 231816/2016

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/10/2004 Ate 27/10/2009
A Partir de: 03/05/2016 Ate 01/06/2016

Processo N.: 213913/2016

Nome: (41660/1) SAULO CARDOSO PINTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/2000 Ate 05/11/2005
A Partir de: 02/05/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 231573/2016

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/2006 Ate 05/06/2011
A Partir de: 06/04/2016 Ate 05/05/2016

Processo N.: 239602/2016

Nome: (42184/2) SONIA MARIA SBEGHEN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/1987 Ate 08/12/1992
A Partir de: 31/07/1999 Ate 28/09/1999

Processo N.: 239602/2016

Nome: (42184/2) SONIA MARIA SBEGHEN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/1992 Ate 08/12/1997
A Partir de: 29/09/1999 Ate 27/12/1999

Processo N.: 231723/2016

Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2005 Ate 13/09/2010
A Partir de: 02/05/2016 Ate 31/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00322/2016

DE: 20/05/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 236176/2016

Nome: (114532/1) ALEXANDRE PERON DA LUZ
Quinquênio: 03/08/2004 Ate 02/08/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 227468/2016

Nome: (120293/1) AMANDA INES SOUZA MACENA
Quinquênio: 04/01/2010 Ate 03/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 234576/2016

Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA
Quinquênio: 22/11/2010 Ate 21/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 230640/2016

Nome: (41901/1) CLEMENTINO DIAS DE MOURA
Quinquênio: 30/04/2011 Ate 29/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 236876/2016

Nome: (42540/1) ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO
Quinquênio: 03/04/2011 Ate 02/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 239812/2016

Nome: (44503/2) ETERNA MARIZA MONTALVAO
Quinquênio: 20/03/2011 Ate 19/03/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 233878/2016

Nome: (95465/1) EUNICE FLORES FARIAS
 Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 233693/2016

Nome: (81765/1) HILTON TAIGUARA DE AMORIM
 Quinquênio: 02/05/2011 Ate 01/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 234557/2016

Nome: (58570/2) IRIA MARIA DA SILVA
 Quinquênio: 22/02/2011 Ate 21/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 239244/2016

Nome: (120742/1) JESSICA LAURA ABREU DE SOUZA DE RE
 Quinquênio: 07/01/2010 Ate 06/01/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 229253/2016

Nome: (114089/1) JOLVAIR BATISTA DE MELO
 Quinquênio: 23/04/2009 Ate 22/04/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 229374/2016

Nome: (58563/1) MEIRE MARIA VIEIRA DA COSTA
 Quinquênio: 17/12/2010 Ate 16/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 233616/2016

Nome: (120206/1) PAULO MARCIO SPENGLER
 Quinquênio: 17/12/2009 Ate 16/12/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 233985/2016

Nome: (93209/1) VILMA FERREIRA XAVIER
 Quinquênio: 05/04/2011 Ate 04/04/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00146/2016

DE: 20/05/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 219925/2016

Nome: (106617/2) ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/05/2011 Ate 01/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 242640/2016

Nome: (129466/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 27/03/2011 Ate 26/03/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 239038/2016

Nome: (122181/2) SERGIO GUARACI PRADO RODRIGUES
 Quinquênio: 14/08/2006 Ate 13/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 247839/2016

Nome: (124816/1) VALDIR DOS SANTOS
 Quinquênio: 18/08/2010 Ate 17/08/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00185/2016

DE: 20/05/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: FC144256/16

Nome: (237078/1) MARCELO GALVAO MARQUES

Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
 Para Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 19/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00158/2016

DE: 20/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 136995/2016

Nome: (246568/1) FLAVIO DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Para Un. Adm: (103365) 5ªVÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 09/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2016.
 Arnon Osny Mendes Lucas
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
 SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **001/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em Serviços de Adesivagem de Veículos da frota própria e locada nos casos em que no contrato de locação não esteja prevista a adesivagem como obrigação da contratada, para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, será REABERTO, devido ao FRACASSO do lote 01**, conforme publicação no diário oficial do dia 04 de maio de 2016, repetindo a licitação para este lote, nos parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **24/05/2016 a 06/06/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**); duvidas no Telefone: (0**65)3613-3674

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **041/2015/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo e que houve a **inclusão do 2º Termo de Retificação**:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **24/05/2016 a 06/06/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. OXX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****Comunicado Pregão Eletrônico nº 045/2015/SEGES**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 045/2015/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **"REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos,"** vem a público informar que dará continuidade a sessão do

pregão em tela no dia **25/05/2016 às 15h30m, horário de Brasília**.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016.

Thays Karla Maciel Costa

Pregoeira Oficial/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N.º 010/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PROCESSO:** N.º 110.164/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 020/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2015/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110.164/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	E M FILIPPO-ME
CNPJ	08.253.611/0001-53
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR FERREIRA MENDES, NÚMERO 340, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78020-200.
REPRESENTANTES:	NOME: ELAINE MICHELY FILIPPO CPF: 867.558.541-15 RG: 1202153-9 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3321-2135 / (65) 8404-0717
ENDEREÇO E-MAIL	emfilippo@ig.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preços para futura e eventual de material de consumo, sendo: ração para equinos, feno alfafa e feno de gramínea para atender a demanda do Regimento de Policiamento montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso,**

conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01					
E M FILIPPO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE MODELO	VALOR UNIT.
1	<p>RAÇÃO PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FOSFATO BICALCICO, PREMIX MINERAL, LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CALCÁRIO CALCÍCIO, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ARROZ, CASCA DE SOJA MOÍDA, METHIONINA, LISINA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MELAÇO, PROTEINASE, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE MILHO. ENRIQUECIMENTO POR KG: ENXOFRE 0,30G; MAGNÉSIO 1,00G; ZINCO 60,00MG; MANGANÊS 52,00MG; SELÊNIO 0,090MG; IODO 1,00MG; CONALTO 2,00MG. NÍVEIS DE GARANTIAS: MÁXIMO DE 10% DE MATÉRIA MINERAL; MÍNIMO DE 1% DE CÁLCIO; 2.800,00 KCAL DE ENERGIA METABOLIZÁVEL; MÁXIMO DE 16% DE FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO; MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE; MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA BRUTA; MÁXIMO DE 12% DE MATÉRIA FIBROSA; MÁXIMO DE 1,5% DE CÁLCIO; MÍNIMO DE 0,4% DE FÓSFORO; 1,83% DE SÓDIO; MÍNIMO DE 5,00% DE EXTRATO ETÉREO; MÍNIMO DE 5.000,00 MG DE METHIONINA; MÍNIMO DE 7.000,00 MG DE LISINA. EMBALAGEM: SACOS DE 20 A 40 KG PARA CONSERVAÇÃO ADEQUADA, FORMULAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA 301, DE 19/04/96 E RES SAA DE 19/04/02 E COM RÓTULO REGISTRADO OU PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA EXTRUSADA OU PELETIZADA. DEVERÃO SER FORNECIDOS, RECIPIENTES APROPRIADOS PARA SERVIR A QUANTIDADE EQUIVALENTE A 01 KG E 02 KG DA RAÇÃO, NA PROPORÇÃO DE 01 (UMA) MEDIDA PARA CADA 10 TONELADAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA NEM A 5 PPM DE FUMONISINA. QUILOGRAMA.</p>	KG	72.000	NUTRIDEAL MULT SHOW COMPETIÇÃO	R\$ 1,68
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).					

LOTE 02					
E M FILIPPO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE MODELO	VALOR UNIT.
1	<p>FENO DE ALFAFA - ASPECTOS DESEJÁVEIS DO FENO: A QUANTIDADE DE FOLHAS DEVERÁ SER SUPERIOR À DE CAULE; OS CAULES DEVEM SER FINOS E MACIOS; COLORAÇÃO ESVERDEADA; O FENO DEVE SER PROVENIENTE DE UMA FORRAGEIRA EM ESTÁGIO VEGETATIVO IDEAL, PLANTA JOVEM; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COMO ERVAS DANINHAS, PLANTAS TÓXICAS, OU TERRA; NÃO PODE CONTER BOLORES; O ODOR DEVE SER AGRADÁVEL; E A TEMPERATURA NÃO DEVE SER MAIOR QUE A DO AMBIENTE. DEVEM SER APRESENTADOS EM FARDOS REGULARES, UNIFORMES E AMARRADOS. NÍVEIS DE GARANTIA: 15 A 22% DE PROTEÍNA BRUTA; 25 A 35% DE FIBRA; 07 A 10% DE CINZAS. O FARDO DEVERÁ PESAR, NO MÍNIMO, 10KG. NÃO PODERÁ CONTER CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA E/ OU 5 PPM DE FUMONISINA. NÃO PODERÁ CONTER CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA E/ OU 5 PPM DE FUMONISINA. QUILOGRAMA.</p>	KG	36.000	ALFAFA	R\$ 2,38
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 85.680,00 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).					

LOTE 03

E M FILIPPO - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE MODELO	VALOR UNIT.
01	FENO DE GRAMÍNEA DO TIPO TIFTON 85, PRODUZIDO COM FORRAGEM DESIDRATADA, MANTENDO ALTO VALOR NUTRITIVO (TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA: 8%), COLORAÇÃO ESVERDEADA, ÓTIMA PALATABILIDADE, ODOR AGRADÁVEL CARACTERÍSTICO DO FENO, UMIDADE ADEQUADA E HOMOGÊNEA (COM AUSÊNCIA DE MOFOS E DE BOLORES), NÍVEL DE DIGESTIBILIDADE (MÍNIMO DE 60%), FARDOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS EM RELAÇÃO ÀS HASTES, MACIEZ AO TATO, AUSÊNCIA DE PLANTAS DANINHAS, GRAVETOS, TERRA E/OU IMPUREZAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NO PESO DOS FARDOS E AMARRAÇÃO FIRME. FARDOS COM 12 (DOZE). EVENTUAL SUBSTITUTO: FENO DE GRAMÍNEA DO TIPO COAST CROSS. QUILOGRAMA.	KG	100.800	TIFTON	R\$ 1,55

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 156.240,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 362.880,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda, na fase interna da licitação, quais sejam:

I - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/ Secretaria de Segurança Pública - SESP/MT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 010/2016 E DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 478.636/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.636/2016**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	L LIMA AMORIM ME
CNPJ	22.157.297/0001-36
ENDEREÇO	RUA 13 DE JUNHO, N. 877, SALA 505, CENTRO, CUIABÁ/MT, CEP. 78.020-000.
REPRESENTANTES:	NOME: LARISSA LIMA AMORIM CPF: 046.661.121-89 RG: 2224895-1 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3027-5488 - (65) 3028-4200 - (65) 9609-6230
ENDEREÇO E-MAIL	eloservicos.mt@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no auxílio de serviços com fornecimento de mão de obra de AUXILIAR METROLÓGICO/ QUALIDADE/MOTORIZADO e AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO necessários as verificações iniciais e subseqüentes para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01

L LIMA AMORIM ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.

01	Serviço de mão de obra de auxiliar metrológico/qualidade/motorizado com formação de nível médio com certificação da instituição devidamente reconhecida, curso básico de informática sistema operacional windows - pacote office (word, excel, power point, internet explorer) e sistema operacional linux - pacote broffice (writer, calc, impres, mozilla firefox), deve possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B" ou "C", disponibilidade de horários e disponibilidade de viagens, carga horária de 40 horas semanais.	MN	720	R\$ 3.425,41
----	--	----	-----	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 2.466.295,20 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

* A quantidade de 720, relativo à mão de obra, equivale a 60 postos a serem contratos pelo período de 12 meses.

LOTE 02

L LIMA AMORIM ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Serviço de mão de obra de Auxiliar Operacional Administrativo com formação de nível médio com certificação da instituição devidamente reconhecida, curso de chefia e liderança, curso básico de informática sistema operacional windows - pacote office (word, excel, power point, internet explorer) e sistema operacional linux - pacote broffice (writer, calc, impres, mozilla firefox), incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. sendo 08 horas diárias e 40 horas semanais. mensal.	MN	480	R\$ 2.816,60

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.351.968,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

* A quantidade de 480, relativo à mão de obra, equivale a 40 postos a serem contratos pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 3.818.263,20 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Considera-se participante da Ata de Registro de Preços o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 014/2016 E DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N° 036.993/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N°003/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016/SEGES, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036.993/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA -ME
CNPJ	13.332.212/0001-18
ENDEREÇO	AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, N. 336, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP: 78.118-005.
REPRESENTANTES:	NOME: LUCÉLIA FRANCISCA MOYA BARBOZA CPF: 875.957.021-00 RG: 1220060-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3029-4678/ (065) 8143 - 8215
ENDEREÇO E-MAIL	finlicita@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral com e sem gás em atendimento à demanda dos órgãos/ entidades do Poder Executivo Estadual, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO					
FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UN	6.647	FINÍSSIMA	R\$ 0,74
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UN	6.647	ÚNICA	R\$ 0,96
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO R\$ 11.299,90 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 11.299,90 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 233, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 20/07/2015, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEPROMAT, CGE, DETRAN, FUNAC, FUNDECON, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, METAMAT, MTGÁS, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SECOM, SEDTUR, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SICME, SINFRA, UNEMAT, VICE-GOVERNADORIA, conforme demonstrado no **Anexo VIII** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2016/SEGES.

2.2.1. Para o item 02 do Lote único, fora utilizado o quantitativo apurado através da pesquisa supracitada (código SIAG 8965024200005), acrescido 20% para garantia de não falta de saldo, por discricionariedade da Administração, sendo que o mesmo quantitativo fora replicado ao Item 01 do Lote único.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 012/2016 E DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PROCESSO: 83110/2016

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a garantia de veículos da CONTRATANTE, mediante pagamento por parte da CONTRATADA, àquele, do valor das despesas decorrentes de sinistros ou infortúnios, nas hipóteses previstas nesse contrato e na apólice de seguro que é parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência pelo prazo de (12 meses), a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.548,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR/FISCAL: Daniele Auxiliadora Dorilêo Rosa

ASSINAM: Marco Aurélio Marrafon - CONTRATANTE

Douglas de Jesus Araújo - CONTRATANTE

Luiz Antônio Biassussi Neto - CONTRATADA

Neide Oliveira Souza - CONTRATADA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/SEMA

PROCESSO Nº 462926/2015

CREDENCIAMENTO: Das 14h00 às 14h30 do dia 08 de junho de 2016.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de junho de 2016 às 14h30.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO (TRENA, BALANÇA DE MÃO, FACÃO, ROÇADEIRA, ENXADA E OUTROS)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2016.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT** através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa os lotes 3, 4, 5, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,

47, 48, 50, 52, 53 e 54 no valor total de R\$ 29.558,48 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA CNPJ 08.206.985/0001-18 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2016/SINFRA-MT, Processo nº 492318/2015, realizado no dia 19/05/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender a Usina de Asfalto da SINFRA-MT. Total de lotes licitados: 48:

LOTE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO DO LOTE	VALOR NEGOCIADO UNITARIO	VALOR NEGOCIADO DO LOTE	ECONOMIA	LICITANTE VENCEDORA	
3	CALDO DE GALINHA	1,02	244,80	0,69	165,60	32,35	METHA SUPERMERCADO LTDA CNPJ 08.206.985/0001-18	
4	FARINHA DE TRIGO	4,42	53,04	2,79	33,48	36,88		
5	FEIJAO PRETO	6,10	366,00	6,05	363,00	0,82		
7	EXTRATO DE TOMATE	1,78	427,20	1,43	343,20	19,66		
12	FARINHA DE MANDIOCA	3,96	712,80	3,89	700,20	1,77		
14	ÓLEO SOJA	4,62	1.108,80	3,99	957,60	13,64		
15	SAL REFINADO	1,09	65,40	0,98	58,80	10,09		
16	CALDO DE CARNE	9,44	226,56	9,00	216,00	4,66		
17	MACARRÃO	2,68	257,28	2,19	210,24	18,28		
20	FERMENTO	34,53	414,36	23,40	280,80	32,23		
21	BISCOITO	3,01	722,40	3,00	720,00	0,33		
22	MOLHO DE TOMATE	3,78	907,20	1,39	333,60	63,23		
24	TEMPERO	4,58	219,84	3,05	146,40	33,41		
25	TEMPERO COMPLETO	3,65	175,20	1,89	90,72	48,22		
26	VINAGRE	2,85	273,60	1,35	129,60	52,63		
28	MANTEIGA	6,00	576,00	5,99	575,04	0,17		
29	MACARRÃO	2,32	278,40	2,10	252,00	9,48		
33	CEBOLINHA	1,78	256,32	1,00	144,00	43,82		
37	REPOLHO	4,68	224,64	3,15	151,20	32,69		
39	SALSA	4,63	666,72	1,00	144,00	78,40		
40	CARNE	28,19	14.095,00	24,99	12.495,00	11,35		
41	FRANGO INTEIRO	7,00	1.680,00	6,99	1.677,60	0,14		
42	FRANGO FILE DE PEITO	10,76	1.032,96	10,75	1.032,00	0,09		
43	CARNE BOVINA, MOÍDA	21,34	1.024,32	13,00	624,00	39,08		
44	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	15,56	1.556,00	13,00	1.300,00	16,45		
45	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	20,88	2.088,00	20,80	2.080,00	0,38		
47	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA.	12,20	732,00	12,00	720,00	1,64		
48	LINGUIÇA CALABRESA	16,36	785,28	12,10	580,80	26,04		
50	MORTADELA	11,27	270,48	9,80	235,20	13,04		
52	CARNE DE PEIXE	31,13	1.494,24	12,20	585,60	60,81		
53	COXINHA DA ASA DE FRANGO	12,87	617,76	10,85	520,80	15,70		
54	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	7,07	1.696,80	7,05	1.692,00	0,28		
TOTAL		301,55	35.249,40	231,86	29.558,48	16,14%		

Os lotes 02, 08, 10, 11, 13, 18, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 49, 51 ficaram fracassados.

Cuiabá, 20 de maio de 2016

Engª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS
Ordenadora de Despesas
SINFRA-MT
(Original Assinado)

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.001/2016/SINFRA/MT, Processo n.492318/2015 e SIAG 0492318, realizado no dia 19/05/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender a Usina de Asfalto da SINFRA-MT. Total de lotes licitados: 48, abaixo descritos:

LOTE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO DO LOTE	VALOR NEGOCIADO UNITARIO	VALOR NEGOCIADO DO LOTE	ECONOMIA	LICITANTE VENCEDORA	
3	CALDO DE GALINHA	1,02	244,80	0,69	165,60	32,35	METHA SUPERMERCADO LTDA CNPJ 08.206.985/0001-18	
4	FARINHA DE TRIGO	4,42	53,04	2,79	33,48	36,88		
5	FEIJAO PRETO	6,10	366,00	6,05	363,00	0,82		
7	EXTRATO DE TOMATE	1,78	427,20	1,43	343,20	19,66		
12	FARINHA DE MANDIOCA	3,96	712,80	3,89	700,20	1,77		
14	ÓLEO SOJA	4,62	1.108,80	3,99	957,60	13,64		
15	SAL REFINADO	1,09	65,40	0,98	58,80	10,09		
16	CALDO DE CARNE	9,44	226,56	9,00	216,00	4,66		
17	MACARRÃO	2,68	257,28	2,19	210,24	18,28		
20	FERMENTO	34,53	414,36	23,40	280,80	32,23		
21	BISCOITO	3,01	722,40	3,00	720,00	0,33		
22	MOLHO DE TOMATE	3,78	907,20	1,39	333,60	63,23		
24	TEMPERO	4,58	219,84	3,05	146,40	33,41		
25	TEMPERO COMPLETO	3,65	175,20	1,89	90,72	48,22		
26	VINAGRE	2,85	273,60	1,35	129,60	52,63		
28	MANTEIGA	6,00	576,00	5,99	575,04	0,17		
29	MACARRÃO	2,32	278,40	2,10	252,00	9,48		
33	CEBOLINHA	1,78	256,32	1,00	144,00	43,82		
37	REPOLHO	4,68	224,64	3,15	151,20	32,69		
39	SALSA	4,63	666,72	1,00	144,00	78,40		
40	CARNE	28,19	14.095,00	24,99	12.495,00	11,35		
41	FRANGO INTEIRO	7,00	1.680,00	6,99	1.677,60	0,14		
42	FRANGO FILE DE PEITO	10,76	1.032,96	10,75	1.032,00	0,09		
43	CARNE BOVINA, MOÍDA	21,34	1.024,32	13,00	624,00	39,08		
44	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	15,56	1.556,00	13,00	1.300,00	16,45		
45	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	20,88	2.088,00	20,80	2.080,00	0,38		
47	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA.	12,20	732,00	12,00	720,00	1,64		
48	LINGUIÇA CALABRESA	16,36	785,28	12,10	580,80	26,04		
50	MORTADELA	11,27	270,48	9,80	235,20	13,04		
52	CARNE DE PEIXE	31,13	1.494,24	12,20	585,60	60,81		
53	COXINHA DA ASA DE FRANGO	12,87	617,76	10,85	520,80	15,70		
54	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	7,07	1.696,80	7,05	1.692,00	0,28		
TOTAL		301,55	35.249,40	231,86	29.558,48	16,14%		

Os lotes 02, 08, 10, 11, 13, 18, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 49, 51 declaro fracassados. Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Renato Silva da Guia
Pregoeiro-SINFRA-MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 013/2016 - Processo n. 122289/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 014/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/2016, designado para atuar nos autos do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do CREADA/CRIDAC/SES/MT" e cuja sessão ocorreu em 29/03/2016, considerando a ata de homologação do Secretário de Estado de Saúde, torna público o seu resultado final:

LOTE	Quant.	Empresa Vencedora	Valor Total Ofertado	Resultado
1	48			DESERTO
2	48			FRACASSADO
3	24			DESERTO
4	72			FRACASSADO
5	60			DESERTO
6	1	Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP	R\$ 705,86	ADJUDICADO
7	2	Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP	R\$ 850,00	ADJUDICADO
8	120	Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP	R\$ 57.780,00	ADJUDICADO
9	240	Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP	R\$ 6.314,40	ADJUDICADO
10	72	Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP	R\$ 38.250,00	ADJUDICADO

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial - SES/MT

TERMO DE FRACASSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 013/2016 - Processo n. 122289/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, **FRACASSA** os lotes 02 e 04, **ADJUDICA** o objeto licitado nos lotes 06, 07, 08, 09 e 10 à empresa Centro Catarinense de Apoio à Audição Eirelli EPP e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do CREADA/CRIDAC/SES/MT".
Cuiabá-MT, 06 de maio de 2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 005/2016 - UNEMAT, e **AUTORIZO** a **Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de rede elétrica de média tensão e de unificação de medição de entrada, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender a demanda da Cidade Universitária no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CONTRATADA: **E G Engenharia Eletrica e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ: 11.938.748/0001-56.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de rede elétrica de média tensão e de unificação de medição de entrada, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender a demanda da Cidade Universitária no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso.**

VALOR: **14.150,00** (quatorze mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 585687/2015.
Cáceres/MT, 20 de maio de 2016.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 134/2016 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação nº 005/2016-UNEMAT* para **Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de rede elétrica de média tensão e de unificação de medição de entrada, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender a demanda da Cidade Universitária no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso**, através da contratação da empresa **E G Engenharia Eletrica e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ: 11.938.748/0001-56**, mediante o pagamento da importância de **14.150,00** (quatorze mil cento e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inc. I da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 585687/2015.
Cáceres-MT, 20 de maio de 2016.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	000960-001/2016
Edital	041/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	20/05/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	QTD	Valor Total
1	Seguro para carros, caminhonetes, caminhão.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	54	R\$ 80.000,00
2	Seguro para motocicletas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	28	R\$ 18.000,00

Valor Total contratado: **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais)

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

SILVIA CRISTINA GARBIN PINTO
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT,

de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 000960-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2016.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

em Substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001782-001/2016. **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Aditivo de valor ao Contrato de Seguro de Veículos da frota do Ministério Público do Estado, por interesse e necessidade da Administração Pública, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. **Valor:** R\$ 2.200,76 (dois mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), com efeitos até 23 de maio de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Joelson Renato Barbosa e Marta Wouters Montoya - Representantes da Empresa.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendendo o ano letivo de 2016.

REALIZAÇÃO: 10/06/2016.

HORAS: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de maio de 2016.
Tania Maria Riboli Reichert
Presidente da Comissão de Licitação.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2016, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de óleo de soja para utilização na Merenda Escolar, por razões de

interesse público e por não haver interessado. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa - MT, 20 de maio de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, no tipo menor preço global, para a "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO", aberta no dia 18 de Maio de 2016, às 13:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada "DESERTA". Alto Boa Vista - MT, 18 de Maio de 2016.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, torna público a **REVOGAÇÃO** do **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**, por razões de interesse público decorrente de fator superveniente. Alto Taquari - MT, 20 de maio de 2016. Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Resultado de Habilitação - Edital de Credenciamento nº 001/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS -**

LIBERDADE, inscrita no CNPJ: 15.104.683/0001/02, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O ATENDIMENTO DE ADULTOS, MENORES E ADOLESCENTES, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 20 de maio de 2016. Maurício Joel De Sá - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Resultado de Habilitação - Edital de Credenciamento n. 002/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.237.735/0001-69, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM VALOR DA TABELA SUS, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 20 de maio de 2016. Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 002/2016, levado a efeito às 08h00min (Oito) horas do dia 20/05/2016, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**. Aripuanã-MT, 20 de Maio de 2016.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) - MATO GROSSO, a renovação das Licenças de Instalação nº 60754 e 60802/2012 para atividades de Pavimentação Asfáltica no Município de Campinópolis/MT. Campinópolis, 20 de maio de 2016. **Jeovan Faria - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Campinópolis - MT torna público que a Tomada de Preços nº 006/2016, para construção de um Ginásio de Esporte, teve todas as licitantes inabilitadas na fase de habilitação e a Comissão decidiu fazer uso do Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 e **SUSPENDER** a Sessão Pública com previsão de **reabertura** para o dia **02/06/2016, às 13hs00min**. Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis, 20 de maio de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 044/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Edital de Pregão Presencial RP nº 044/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 13 de maio de 2016, seção 3, na página 277 e teria sua abertura no dia 25 de maio de 2016, às 08h00min. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 20 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 028/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 028/2016 para: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.449.844/0001-02** vencedora do lote 01, lote 04, lote 05, lote 06, lote 14, lote 15, lote 16 e lote 17 totalizando o valor de **R\$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, **OLÍMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.843.878/0001-78** vencedora do lote 02, lote 07, lote 08, lote 09, lote 11, lote 18, lote 19 e lote 21 totalizando o valor de **R\$ 201.705,00 (duzentos e um mil setecentos e cinco reais)** e **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.395.275/0001-41** vencedora do lote 03, lote 10, lote 12, lote 13, lote 20 e lote 22 totalizando o valor de **R\$ 109.680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 20 de Maio de 2016.

LEILA GUBERT

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 050/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 050/2016 - registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para proteção individual de acidentes - EPI's: a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA - EPP, CNPJ: 06.065.605/0001-47**, foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 08 e 13 totalizando R\$ 53.040,00; e **S. ARABI - ME, CNPJ 11.915.025/0001-31**, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 totalizando R\$ 22.245,48. Campo Verde, 20 de maio de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRUTORA CAMERA EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente ao Recapeamento em Vias Urbanas (Lado Direito) na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". Cláudia/MT 20 de Maio de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Hemilim Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2016. PROCESSO Nº. 032/2016/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Maio de 2016, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: EDILSON FAGUNDES JACOME-ME e T P G DE SOUZA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas do Município de Colíder - MT. COLIDER/MT, 20 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2016. PROCESSO Nº. 033/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Maio de 2016, onde se consagrou vencedor a Empresa: Transporte Leane Ltda Epp E Edvaldo Garcia Me. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte, Exclusivo Aos Atletas Estudantis Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer, E Para Transportar Os Grupos De Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, Referenciados No Centro De Referência De Assistência Social, Conforme Condições E Especificações Constantes No Termo De Referência. COLIDER/MT, 20 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 37/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 03 de Junho de 2016, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do [Portal da Transparência](#), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 39/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 03 de Junho de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do [Portal da Transparência](#), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 40/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 07 de Junho de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do [Portal da Transparência](#), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Confresa-MT, 20 de Maio de 2016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 07 de Junho de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do [Portal da Transparência](#), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA GESTÃO PÚBLICA.** Confresa-MT, 20 de Maio de 2016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo de forma parcelada, teve como vencedora a empresa M DE SOUZA NOTOYA - ME, CNPJ sob nº 20.820.367/0001-69 totalizando o valor de R\$ 175.597,80 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 20 de Maio de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, o resultado Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis álcool, gasolina e óleo diesel para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta prefeitura, cujo certame teve como vencedora a empresa: B. Rosa Bispo-ME, inscrita no CNPJ: 09.403.315/0001-54, para os itens 01 R\$ 2,98; 02 R\$ 3,96; 03 R\$ 3,46 e 04 R\$ 3,58, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 1.606.598,00 (um milhão seiscentos e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais). Curvelândia-MT, 20 de maio de 2016.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**RETIFICAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº001/2016, Portaria nº 061/2016, **RESOLVE: I.** Divulgar que NÃO houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016; **II.** Divulgar o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2016 (anexo); **III.** Definir o prazo de 02 (dois) dias útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br/área do candidato. **IV.** O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT. **V.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, poderão efetuar o pagamento da taxa até 27/05/2016.

Juscimeira (MT), 11 de Maio de 2016.

VALDECI LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

ADÃO ALVES ARRAES - Presidente da Comissão Examinadora

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 060/2016, **RESOLVE: I. Divulgar** que NÃO houve recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso nº 001/2016; **II. Divulgar** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso nº 001/2016 (anexo); **III. Definir** o prazo de 02 (dois) dias útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br. **IV. O presente Edital** e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT. **V.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, poderão efetuar o pagamento da taxa até 27/05/2016.

Juscimeira/ MT, 17 de Maio de 2016.

VALDECI LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

**DIEGO PARANHOS CORREIA - Presidente Comissão Especial para
Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2013**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra nº 028/2013 que tem como o objeto a contratação no Regime de Empreitada por Preço Global de empresa especializada para a Execução, no regime de empreitada por preço global de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia - MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convenio nº144/2012/SETPU. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 63.148,93 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMERA LTDA. **DATA ASSINATURA:** 19/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 040/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedora a licitante ROBERTA TORRES MOURÃO VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 552.337.591-87 com valor total de R\$ 37.500,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que esta CANCELADO o Certame agendado para 18 de MAIO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE AR MEDICINAL PARA CILINDRO DE 6,6 M³ E OXIGÊNIO PP DE 3M³ EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". O motivo é que foi recebido pedido de impugnação ao edital interposto por White Martins Gases Industriais Norte Ltda e que o mesmo é de parcial procedência. Haja visto que o prazo é muito curto para retificação de Edital resolvemos CANCELAR esta licitação. Maiores informações através podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de JUNHO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS: ELABORAÇÃO DE PLANTA, MEMORIAL E LOCAÇÃO DE LOTES, RUAS E ZONAS CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 062/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de JUNHO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 061/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 08/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL EDSON. A. A. TAMANDARÉ. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da CPL torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como vencedora a empresa: JULIAN ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 17.923.059/0001-54, com valor total de R\$73.780,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal em 19/05/16. CÉLIA R. M. PRADO - PRESIDENTE DA CPL. ELIAS M. L. FILHO - PREFEITO - Mirassol D'Oeste, 20/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.687/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO DISTRITO DA COQUEIRAL RODA D' AGUA PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1018520-91/2014/MTUR/CAIXA. Valor: R\$ 405.812,40 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Data: 09 de Maio de 2016. Prazo: 90 (noventa) dias. Assinam - Sebastião Gilmar Luiz Da Silva - Prefeito Municipal De Nobres e **PAULINI CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI** - Contratado. K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE PUBLICAÇÃO - LEILÃO N ° 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através de sua CPL, que fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 08 de junho de 2.016, leilão para *alienação de bens móveis inservíveis (sucatas) para o município de Nova Mutum*, conforme Anexo I. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br e no site do município. Maiores informações pelo telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 20 de junho de 2016.

ANTONIO ERINALDO VIEIRA SANTANA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2016 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos biológicos para atender os blocos da atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde. Tipo: menor preço por lote. Data de abertura: 06 de junho de 2016. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 20 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - SPR**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1504/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/06/2016 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de consumo para a Farmácia Básica do PSF - Programa de Saúde da Família, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré-MT, conforme anexos deste Edital.** Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 20 de Maio de 2.016

JULIANA FERREIRA DE RESENDE ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço - POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h00m às 08h30m do dia 06 de junho de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira no Ato do Credenciamento, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>. O objeto do referido edital Aquisição De Móveis, Eletrodomésticos, Eletro Portateis, Equipamentos De Climatização E Outros Equipamentos Para Suprir A Demanda Do Centro De Referência Da Secretaria Municipal De Assistência Social- Sas E Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Sesan, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência - Anexo I, Do Edital. Nova Santa Helena - Mt, 20 De Maio De 2016. Franciane Paulatti- Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação "**TOMADA DE PREÇOS 002/2016**" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 20 de Maio de 2016, objetivando a **Revitalizações De Rodovias Não Pavimentadas, no Município de Novo Mundo-MT**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura da **TOMADA DE PREÇOS 002/2016**, Processo Licitatório nº 022/2016, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 31 de maio de 2016, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 20 de Maio de 2016.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

(PROCESSO N.166/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para contratação de empresa para Construção de cobertura da quadra da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha, localizada na Rua Hildo Polizei, n.227, Bairro Jardim Marília no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão

obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 20 de maio de 2016.

Cristian Kleinschmitt
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **077/2016. MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2016. OBJETO:** Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública em ruas e parte da Av. Cuiabá no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo. Data: **10/06/2016**. Horário: **08h00min** (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Presidente da Comissão Permanente de licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016**

O Município de Querência, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Municipal n.º 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **003/2016**, por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n.º123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º. 147/2014, Decreto Municipal n.º 668/2007, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA MT. **DATA DE INICIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 24/05/2016. **DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 08/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de junho de 2016 às 13h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09 de junho de 2016, às 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bllcompras.org.br. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C - Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo Telefone/Fax: (0xx)66-3529-1218 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com <http://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia>. **DA RETIRADA:** O Instrumento

Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado. Querência/MT, 19 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016**

O Município de Querência, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Municipal n.º 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **002/2016**, por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n.º123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º. 147/2014, Decreto Municipal n.º 668/2007, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA MT. **DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 24/05/2016. **DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 07/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de junho de 2016 às 13h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08 de junho de 2016, às 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bllcompras.org.br. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C - Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo Telefone/Fax: (0xx)66-3529-1218 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com http://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia. **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado. Querência/MT, 19 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 074/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2016** Aquisição de equipamento específico para implantação do laboratório Municipal, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **ONDE SE LÊ:**

Código	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total
--------	--------	-------------------	----------------	-------------

4858	01	Grade Aradora controle remoto 28x20x7,7, com espaçamento entre discos de 270mm, mancais a óleo com dupla vedação, já equipada com pneus.	24.000,00	24.000,00
------	----	--	-----------	-----------

LEIA-SE:

Código	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total
4858	01	Grade Aradora controle remoto 20x28x7,5, com espaçamento entre discos de 270mm, mancais a óleo com dupla vedação, já equipada com pneus.	24.000,00	24.000,00

Das disposições gerais. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital. Querência - MT, 20 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira (o). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2016
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2016** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.º 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte obra: Conclusão da Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon, Localizada na Rua Airton A. de Santana, quadra 36, s/n, bairro Marechal Rondon, Município de Rondonópolis - MT", conforme projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de saúde anexo ao edital Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 07:30 horas do dia 06 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático, expediente e outros para as Unidades Municipais de Educação Infantil e Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.**

rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de uso laboratorial destinados à realização de exames de análises clínicas e outras ações junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em UTI terrestre para atender os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, durante transferências hospitalares entre hospitais de referência dentro do Estado de Mato Grosso, em casos de urgências que requerem tratamentos que não estão disponíveis no município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2016, tendo como Objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte obra: "Reforma da Biblioteca Municipal Rachid J. Mamed, localizada a Rua João Pessoa nº 474, Centro, ESQUINA Com a Avenida Cuiabá, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: - S. P. MARTINS - ME no valor de R\$137.985,58 (Cento e Trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 05/2016, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Ampliação e Reforma na Unidade Municipal de Educação Infantil João de Paula Mendonça de Souza, Localizada na Avenida Teotônio Vilela, nº 875, Conjunto São José I, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: S. P. MARTINS - ME no valor de R\$360.952,54 (Trezentos e sessenta mil novecentos e novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 13/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 13/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

Data de Início para o recebimento das propostas: 09/05/2016, às 14h00min até 19/05/2016, às 18h00min, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 19/05/2016, às 14h00min, (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 14h00min às 18h00min horas e também através do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 06 de Maio de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro
Portaria nº 326/2015

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, portadora do CNPJ nº 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, 248, centro, na cidade de São Félix do Araguaia, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - a licença prévia e licença de instalação (LP) e (LI), referente ao Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia, localizado na Avenida Lagoa, s/nº, Vila Lagoa no município de São Félix do Araguaia/MT.

São Félix do Araguaia, 10 de maio de 2.016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 003/2016**

O Município de São José do Rio Claro - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ: 14.952.461/0001-79** com o valor total de R\$ 214.818,08.

São José do Rio Claro - MT, 20 de Maio de 2016

Sunely Moreira dos Santos
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 20 de maio de 2016, o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2016 a . Empresa vencedora deste certame M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64, sediada no Bairro: Manga, CEP 78.115-000m Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto Aquisição de um Caminhão toco Zero Quilômetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE)**

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço nº. 014/2015, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como objeto: **AQUISICAO DE BRIQUEDOS ESCOLARES, no Valor total de R\$ 7.366,00(SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40.

Sapezal - MT, 20 de Maio de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 SRP Nº 52/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 19/05/2016 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26781, página 103, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Braçal de Brigadista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **LEIA-SE:** **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender às necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor do Nasf, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sinop/MT, 20 de maio de 2016.**

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 - SRP 030/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2016 - SRP 030/2016, referente **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 20.063.556/0001-34**, item: 06, 07, 08, 30, 49, 88, 89, 90, 93, 99. **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 17.036.928/0001-29**, item: 19, 57, 64, 67, 68. **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP. CNPJ/MF: 21.711.134/0001-90**, item: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 37, 39, 47, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 80, 81, 83, 92, 94, 95, 97, 102. **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP. CNPJ/MF: 20.963.671/0001-65**, item: 01. **ESQUINAO AUTO CENTER LTDA - EPP. CNPJ/MF: 03.723.352/0001-63**, item: 31, 32, 35, 36, 43, 46, 51, 66, 74, 82, 91, 96, 101. **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 20.831.339/0001-47**, item: 13, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 55, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 98, 100. **MA MOTO PECAS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.175.077/0001-53**, item: 38, 40. **PNEUS VIA NOBRE LTDA. CNPJ/MF: 01.976.860/0048-91**, item: 09, 20, 34, 54. Homologado em 20 de Maio de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2016**

O Município de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 27 de junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2016**. O julgamento da referida licitação será através da **MAIOR OFERTA POR LOTE** para a **"CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL E OUTRO NA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 28/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2016, cujo objeto: selecionar a melhor proposta para Construção de Centro de Múltiplo Uso na comunidade Nona Agrovila, para atender ao convenio nº 003/2013/SECID, sagrou-se vencedora a empresa: M.F. DA CRUZ ENGENHARIA. Terra Nova do Norte - MT, 20 de maio de 2016. MAURÍCIO SANTOS MENA PRESIDENTE DA CPL.

RC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Novo Santo Antônio-MT, José dos Santos Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Art. 44 da Lei Orgânica, Art. 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Site Oficial do TRE, através do presente, em razão de renúncia formalizada através do Ofício nº 063/2016 do Vereador Titular Jorge Iram da Silva Ramos - PMDB

para assumir cargo no Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** o Segundo Suplente de Vereador pela bancada do PT, Senhor Ismael Pereira dos Santos a comparecer na Câmara de Vereadores Rua Milton Pereira de Oliveira nº 21, Centro, para assumir o exercício do Cargo a partir de 18 de maio de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016 munido da documentação a seguir: 1-Cópia do RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes e Comprovante de Endereço. 2-Declaração de Bens Atualizada. 3-Diploma de Vereador. Sala da Presidência aos nove (18) dias do mês de maio de 2016.

**Ver. Jose dos Santos Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal
Asplemat/DO**

TERCEIROS

ETERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 02.497.512/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARA REUNIÃO DE SÓCIOS.

Na qualidade de Sócia Majoritária da Eterna Industria e comercio Ltda. (sociedade), a Srta. Valentina Russo convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **Laércio Santi** para se reunirem em reunião dos sócios a se realizar no dia 25 de maio de 2016 as 10:00h. na sede da empresa a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo. Várzea Grande-MT dia 17/05/2016. a) Alteração do Endereço da Sede Social. b) Alteração do Objeto Social.

**VALENTINA RUSSO. - SÓCIA MAJORITÁRIA.
Asplemat/DO (3x1 18, 19 e 20/05/2016)**

ra. ANA PAULA MOURA DA SILVA - CTPS 45348 - série 00019 - MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sra. Ana Pula Moura da Silva, portadora da CTPS 45348 - série 00019- MT, a comparecer em nossa residencia, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 18/03/2016, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Várzea Grande-MT,
Rodrigo Pacheco de Siqueira.
Rua 14 nº 05 - Chapeu do Sol

Varzea Grande-MT, 18 de Maio de 2016
< 165>

**HOTÉIS GLOBAL S/A NIRE nº 51.300.004.04-6 CNPJ/MF:
03.150.745/0001-25**

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HOTEIS GLOBAL S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas, em sua sede social na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Orquídeas, nº. 98, Sala 4, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Matéria Ordinária: (i)Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício social findo em 31/12/2015; (iii) Eleição dos Administradores da Companhia e os membros do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; Matéria Extraordinária: (i) Aumento do Capital Social da Companhia; e (ii) Demais assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2016. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MALUÍ MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.773.721/0001-49 - NIRE: 51201284920

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA FINS DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

1) **MORRO DO CHAPÉU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Morro do Chapéu, à Estrada Rio da Casa c/ Rio Manso, s/nº, CEP 78.195-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.441.714/0001-45 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.200.462.174, em sessão do dia 7 de agosto de 1992, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Jair Serratel Nogueira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Rua das Violetas, nº 280, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-142, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.495 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.541.131-34; 2) **M3B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Montevideu, nº 20, Parque Guanabara, CEP 86.050-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.206.047/0001-10 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná (JUCEPAR) sob o nº 41207150994 em sessão do dia 19 de agosto 2011, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. Marcus Vinícius Pimentel da Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Tupi, nº 338, Apartamento 1301, CEP 86.020-350, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.095.338-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.620.599-76; Srta. Bárbara Teixeira Holzmann, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Nelson Vicentini, nº 607, CEP 86.001-970, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.509.335-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.802.459-01; 3) **PG BONGIOLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Pedro Ferrer, nº 858, Apartamento 501, CEP 78.740-028, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.046.006/0001-04 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.260.052, em sessão do dia 18 de julho de 2011, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato, na Rua Pedro Ferrer, nº 858, Apartamento 501, Edifício Santa Maria, Vila Aurora, CEP 78.740-228, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.571.962-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.418.979-00; e, ainda, 4) **TBA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.170.236/0001-80 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.265.518, em sessão do dia 19 de agosto de 2011, neste ato representada por seu Sócio Administrador,

Sr. Eduardo Tatesuzi de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 540, Apartamento 161, CEP 78.040-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.982.602-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.005.018-32; na qualidade de únicas Sócios da **MALUÍ MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, com sede e foro no Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques nº 400, CEP 78.045-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.721/0001-49, cujo ato de constituição, datado de 28 de novembro de 2011, foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o número de registro 51201284920, em sessão de 15 de dezembro de 2011 (doravante a "Sociedade"), RESOLVEM deliberar sobre os seguintes fatos atinentes à Sociedade: **1. Modificar o endereço da Sede da Sociedade**, que é ora transferido da Avenida Presidente Marques, nº 400, CEP 78.045-175, Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para a **Fazenda Morro do Chapéu, à Estrada Rio da Casa c/ Rio Manso, s/nº, CEP 78.195-000, Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso**; **2. Proceder à abertura de filial da Sociedade**, a localizar-se no Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, nº 400, CEP 78.045-175, tendo tal filial como objeto a construção, implantação e exploração de serviços de hotelaria com ramificação em turismo, bar e restaurante do empreendimento hoteleiro a ser denominado Maluí Manso Hotel resort, e todas as atividades administrativas e de apoio relacionadas ao objeto social em apreço, para a qual fica destacado do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). **2. Transformar a Sociedade em Sociedade por Ações**, sujeita assim às disposições da Lei nº 6.404/76, passando a operar sob a denominação de **MALUÍ MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.**, em continuação e sucessão à Sociedade Limitada ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova Sociedade, mas apenas a transformação do tipo societário em outro mais adequado a seus interesses e finalidades. **3. Estabelecer que as 10.000 (dez mil) quotas da Sociedade, que representavam o Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passem a corresponder a 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas da Sociedade, sem valor nominal, sendo (a) 2.500 ações ordinárias nominativas Classe I; (b) 2.500 ações ordinárias nominativas Classe II; (c) 2.500 ações ordinárias nominativas Classe III; e, ainda (d) 2.500 ações ordinárias nominativas Classe IV. Referidas ações passam a ser assim distribuídas entre os Sócios da Sociedade, na proporção das respectivas participações societárias:**

ACIONISTA	Nº/CLASSE DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)
Tba Administração e Participações Ltda.	2.500-Classe I	2.500,00
PG Bongioiolo Administração e Participações Ltda.	2.500-Classe II	2.500,00
M3B Empreendimentos e Participações Ltda.	2.500 - Classe III	2.500,00
Morro do Chapéu Empreend. e Participação Ltda.	2.500 - Classe IV	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

4. Estabelecer que as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT e no jornal "A Gazeta", da cidade de Cuiabá - MT. 5. Aprovar o Estatuto Social da Sociedade, com a seguinte redação:

**"MALUÍ MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO e SEDE. Artigo 1º - A Sociedade por Ações denomina-se **MALUI MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.**, é regida pelo presente Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis e outras determinações das autoridades competentes, tendo sua sede e foro na Cidade e Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, na Estrada Rio da Casa c/ Rio Manso, s/nº, CEP 78.195-000 e uma filial na Cidade e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, nº 400, CEP 78.045-175. **Parágrafo Único:** A Sociedade, por deliberação da Diretoria, na forma do Artigo 19, poderá abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, sendo que a abertura de filiais no exterior dependerá de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 2º -** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL. Artigo 3º -** A Sociedade tem por objeto social específico e único a

construção, implantação e exploração dos serviços de hotelaria com ramificação em turismo, bar e restaurante do empreendimento hoteleiro denominado pelo nome de fantasia **MALUÍ MANSO HOTEL RESORT**, localizado na sua sede. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º -** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido e representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, sendo: **(i) 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias Classe I; (ii) 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias Classe II; (iii) 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias Classe III; e (iv) 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias Classe IV. Artigo 5º -** A capitalização de reservas e lucros será aumento do número de ações ou de alteração estatutária **Artigo 6º -** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, e essas são indivisíveis em relação à sociedade. **Parágrafo Único -** Além do direito de voto previsto no "caput" do Artigo 6º acima, na composição do Conselho de Administração da Sociedade, os titulares das ações ordinárias de cada uma das classes terão os seguintes direitos: **(i)** os titulares das ações ordinárias Classe I terão o direito de eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração da Sociedade; **(ii)** os titulares das ações ordinárias Classe II terão o direito de eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração da Sociedade; **(iii)** os titulares das ações ordinárias Classe III terão o direito de eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração da Sociedade; e **(iv)** os titulares das ações ordinárias Classe IV terão o direito de eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 7º -** A propriedade das ações da Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do Acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do Acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. **Artigo 8º -** As cautelares ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) membros da Diretoria, ou por 01 (um) membro da Diretoria em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 9º -** As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para rever as atividades sociais e julgar as contas da Diretoria, e as Extraordinárias, sempre que necessário. **Artigo 10 -** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por quaisquer 2 (dois) de seus membros, ou na forma prevista em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos na forma do artigo 128 da Lei 6.404, de 15.12.1976, conforme atualizada (doravante referida como "Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 1º -** Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente, até a data da sua realização. **Parágrafo 2º -** O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, administrador da companhia ou advogado, nos termos da Lei. **Artigo 11 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria do Capital Social com direito a voto. As matérias a seguir relacionadas serão tomadas exclusivamente através de Assembleia Geral: a) Eleição, destituição e remuneração dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo, e do Conselho Fiscal, quando for o caso; b) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Sociedade; c) Aprovação da distribuição de lucros, dividendos ou de outras reservas da sociedade; d) Aprovação de qualquer aumento ou redução do Capital da Sociedade; e) Aprovação da cessação, dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade, ressalvadas as disposições da legislação brasileira; f) Transformação, fusão, incorporação ou outra reorganização societária da Sociedade, ou qualquer combinação dos atos acima; g) Aprovação da venda de bens imóveis da Sociedade; h) Aprovação de pedido de autofalência ou recuperação judicial da Sociedade, ou a realização de qualquer cessão em benefício dos credores da Sociedade; i) Emissão, resgate ou recompra de quaisquer valores mobiliários (ou obrigações conversíveis em valores mobiliários) pela Sociedade; j) Termos e condições para a abertura do Capital da companhia; k) Qualquer alteração do Estatuto Social. **Parágrafo Único -** Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º acima, 4 (quatro) dos membros do Conselho de Administração da Sociedade serão eleitos em eleições separadas. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 12 -** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que desempenharão suas funções de acordo com o disposto neste Estatuto e na Lei. **Artigo 13 -** Os membros dos órgãos da administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de

termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração que, simultaneamente, exercerem cargos de Diretoria, serão remunerados pelo exercício de ambos os cargos. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 14** - O Conselho de Administração é composto por 4 (quatro) membros, todos eles Acionistas, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º, em consonância com o Artigo 11 e Parágrafo Único deste Estatuto Social, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo automaticamente prorrogado até a eleição dos novos Conselheiros, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. **Artigo 15** - Os Acionistas indicarão o Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 16** - Em caso de vaga do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger seu substituto, que será eleito em eleição separada da qual participarão somente os Acionistas detentores das ações ordinárias da Classe que havia eleito o respectivo membro. **Artigo 17** - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, pelo menos uma vez a cada 4 (quatro) meses ordinariamente, e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria. **Parágrafo Único** - As reuniões serão convocadas mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), fax, telex, telegrama, correspondência eletrônica (via e-mail) ou convocação pessoal, com comprovação de recebimento, expedida com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, ficando a cargo do membro do Conselho manter atualizado seu cadastro para esse fim. **Artigo 18** - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros. **Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades de convocação previstas no Artigo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à Reunião. **Artigo 19** - Compete ao Conselho de Administração da Sociedade a deliberação sobre as matérias a seguir relacionadas: a) Submeter à Assembleia Geral de Acionistas proposta sobre alterações no Estatuto Social, quando se entender necessário; b) Fixação da orientação geral dos negócios da Sociedade e da política de endividamento; c) Eleição e destituição dos Diretores da Sociedade e de suas controladas, e para estabelecer, quando for o caso, a fixação individual de suas respectivas remunerações, dentro dos limites globais fixados pela Assembleia Geral; d) Fiscalização da gestão dos Diretores da Sociedade e suas controladas; exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Sociedade; solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; e) Manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria da Sociedade; f) Aprovação da contratação com entidades do Poder Público pertencentes às suas diferentes esferas; g) Aprovação da formação ou participação em outra companhia, sociedade, joint venture, ou outro empreendimento comercial, ou a aquisição ou subscrição de participação neles; h) Aprovação da alienação, cessão e/ou transferência de participação detida em outra companhia, sociedade, joint venture, ou outro empreendimento comercial; i) Autorização da outorga de procurações pela Sociedade; j) Escolha e destituição dos auditores independentes da Sociedade; k) Emissão de parecer sobre propostas da Diretoria à Assembleia Geral de Acionistas; l) Autorização da abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituição de delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional; m) Apresentação, à Assembleia Geral, de proposta de dividendos, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros; n) Aprovação de aquisição ou cessão de propriedade de uso de marcas e patentes; o) Aprovação do orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações, e, ainda, aprovação de quaisquer novos investimentos em, e/ou desenvolvimento de projetos de qualquer natureza pela Sociedade, e seus respectivos orçamentos, incluindo, mas não se limitando, a investimentos em ativos fixos, que não aqueles previstos no respectivo Plano Anual de Negócios; p) Realização de qualquer despesa ou investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América); q) Aprovação de contratação, pela Sociedade, de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza; r) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens

imóveis e participações societárias), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente, ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo exercício social) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América); s) aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel pela Sociedade; e t) aprovação da celebração de qualquer contratação pela Sociedade, não abrangida pelos demais itens, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América). **Parágrafo Único** - Em caso de empate de votos sobre matérias colocadas para deliberação do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate. **Artigo 20** - Além do disposto neste Capítulo, as matérias relacionadas ao Conselho de Administração devem observar, ainda, os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade. **DA DIRETORIA - Artigo 21** - A Diretoria será composta de até 2 (dois) membros, sem designação específica, Acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções previstas neste Estatuto, eleitos pelo Conselho de Administração para um período de 2 (dois) anos, sendo automaticamente prorrogado até a eleição dos novos Diretores, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. **Artigo 22** - Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente reunião do Conselho de Administração para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. **Artigo 23** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à condução da Sociedade, ressalvados aqueles para os quais sejam por lei, ou pelo presente Estatuto, de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes: a) Direção dos negócios sociais para cumprimento do Estatuto Social, planejamento, coordenação, direção e administração das atividades da Sociedade; b) Aprovação dos planos, programas e normas gerais de operação, administração e controle, no interesse do desenvolvimento da Sociedade, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; c) Elaboração e apresentação, para aprovação do Conselho de Administração, do Plano Anual de Negócios da Sociedade; d) Realização de qualquer despesa ou investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América); e) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis e participações societárias), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo exercício social) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América); f) Aprovação da celebração de qualquer contratação pela Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares dos Estados Unidos da América). **Artigo 24** - A remuneração dos Diretores será estabelecida pelo Conselho de Administração, e será tomada à conta de despesas gerais da Sociedade. **Artigo 25** - Observados os limites estabelecidos no Artigo 23 e demais previsões deste Estatuto, a Sociedade se obrigará: a) pela assinatura isolada de um Diretor; ou b) pela assinatura de dois procuradores nomeados exclusivamente por qualquer Diretor, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, com poderes específicos, em atos, contratos e documentos que resultem em obrigações ou renúncia de direito pela Sociedade, observado o disposto no Artigo 26. **Artigo 26** - As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada por um de seus Diretores, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, deverão identificar expressamente os poderes outorgados, e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado. **Artigo 27** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, convocada por qualquer Diretor. As reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião for escolhido. **Artigo 28** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e controladas, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **DO**

CONSELHO FISCAL - Artigo 29 - O Conselho Fiscal, que não é de funcionamento permanente, terá os deveres e atribuições determinadas por este Estatuto e pela lei, somente será instalado quando for solicitado seu funcionamento, e será composto de 4 (quatro) membros e igual número de suplentes, Acionistas ou não, residentes no país, cabendo à Assembleia Geral que eleger seus membros fixar-lhes a remuneração. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS. Artigo 30** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 31** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, as demonstrações financeiras constituídas de: a) balanço patrimonial; b) demonstração das mutações do patrimônio líquido; c) demonstrações do exercício; e d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. **Artigo 32** - No fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pelo Conselho de Administração, com base na escrituração mercantil da Sociedade, será levantado um balanço geral e apuração de resultados, observadas as disposições legais e fiscais vigentes. **Artigo 33** - Dos lucros líquidos apurados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos Acionistas detentores de ações preferenciais (se for o caso) um dividendo mínimo obrigatório de 20% (vinte por cento) do lucro líquido apurado para o determinado exercício, após a constituição das reservas legais, e para os demais Acionistas, na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo Único** - Os Acionistas poderão, sempre que entenderem que os lucros apurados em um determinado exercício são significativos, aprovar a constituição de outras reservas de lucros da Sociedade. **Artigo 34** - Mediante deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica o Conselho de Administração autorizado, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas ad referendum da mesma. **Parágrafo Primeiro** - Os dividendos previstos neste Capítulo não serão obrigatórios no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral, serem eles incompatíveis com a situação financeira da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos serão pagos no prazo em que forem declarados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. Artigo 36** - Caso a Sociedade entre em liquidação, competirá à Assembleia Geral estabelecer a forma de seu processamento, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 37** - Os casos omissos ou duvidosos serão regulados pelas disposições legais vigentes aplicáveis às Sociedades por Ações. **Artigo 38** - Nos aumentos e/ou integralizações do Capital Social, pelos Acionistas, na Sociedade, com recursos particulares dos Acionistas, os aumentos e/ou integralizações deverão observar as disposições constantes do Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO IX - ACORDO DE ACIONISTAS. Artigo 39** - Os Acordos de Acionistas serão efetuados em obediência às regras do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e seus parágrafos, além do que se estabelecer em documentos devidamente homologados na forma da Lei e do Estatuto. **6.** Eleger, para integrarem o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2014, (i) como Conselheiro Eleito pela Acionista titular das Ações Classe I, o Sr. EDUARDO TATESUZI DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 540, Apartamento 161, CEP 78.040-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.982.602-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.005.018-32; (ii) como Conselheiro Eleito pela acionista titular das Ações Classe II, o Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis/MT, na Rua Pedro Ferrer, nº 858, Apartamento 501, Vila Aurora, CEP 78.740-028, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.571.962-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.418.979-00; (iii) como Conselheiro Eleito pela Acionista titular das Ações Classe III, o Sr. FÁBIO RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina/PR, na Rua Tupi, nº 338, Apartamento 1301, CEP 86.020-350, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.418.762-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.098.709-72; (iv) como Conselheiro Eleito pela Acionista titular das Ações Classe IV, o Sr. Jair Serratel Nogueira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, na

Rua das Violetas, nº 280, Jardim Cuiabá, CEP 78.043-142, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.495 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.541.131-34; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6.1** O Sr. **Pedro Jacyr Bongioiolo**, acima qualificado, exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no exercício de 2014. **6.2** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 146 da Lei nº 6.404/76, **TBA Administração e Participações Ltda.** transferiu ao conselheiro pela mesma eleito, 1 (uma) ação ordinária da Sociedade; **PG Bongioiolo Administração e Participações Ltda.** transferiu ao conselheiro pela mesma eleito, 1 (uma) ação ordinária da Sociedade; **M3B Empreendimentos e Participações Ltda.** transferiu ao conselheiro pela mesma eleito, 1 (uma) ação ordinária da Sociedade; e, por fim, **Morro do Chapéu Empreendimentos e Participação Ltda.** transferiu ao conselheiro pela mesma eleito, 1 (uma) ação ordinária da Sociedade, passando a composição acionária da Sociedade a ser a seguinte:

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)
Tba Administração e Participações Ltda.	2.499	2.499,00
PG Bongioiolo Administração e Participações Ltda.	2.499	2.499,00
M3B Empreendimentos e Participações Ltda.	2.499	2.499,00
Morro do Chapéu Empreend. e Participação Ltda.	2.499	2.499,00
Eduardo Tatesuzi de Souza	1	1,00
Pedro Jacyr Bongioiolo	1	1,00
Fábio Ribeiro da Fonseca	1	1,00
Jair Serratel Nogueira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

7. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Sociedade em até R\$1.000,00 (um mil reais), para o exercício de 2012, a ser distribuído entre os seus membros conforme deliberação do Conselho de Administração.

8. Estabelecer que o Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente, podendo vir a ser instalado a na forma da Lei nº 6.404/76. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual para fins de Transformação em Sociedade por Ações e Aprovação do Estatuto Social da Maluí Manso Empreendimentos Hoteleiros S. A. em 3 (três) vias de igual teor e forma. Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2012. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/04/2013 SOB Nº: 51900375231. Protocolo: 13/037029-0, DE 19/03/2013. Empresa: 51 3 0001218 9. MALUÍ MANSO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A. NARJARA BAIROS SECRETARIO GERAL1580693. Morro Do Chapéu Empreendimentos E Participações Ltda - Por Jair Serratel Nogueira. M3B Empreendimentos E Participações Ltda - Por Marcos Vinícius Pimentel da Fonseca e Bárbara Teixeira Holzmann. PG Bongioiolo Administração E Participações Ltda - Por Pedro Jacyr Bongioiolo. Tba Administração E Participações Ltda - Por Eduardo Tatesuzi de Souza. Conselheiros Eleitos: Eduardo Tatesuzi De Souza - Pedro Jacyr Bongioiolo. FÁBIO RIBEIRO DA FONSECA - JAIR SERRATEL NOGUEIRA. Murilo Gobbo Flores - Advogado OAB/SP nº 173.440.

“TECFOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA - ME (CNPJ: 10.642.234/0001-96)” torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente SEMMA/ROO a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 2456 - Sala 1 - Jardim Belo Horizonte - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, para a frota do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 07/06/2016 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: compras@saaelv.com.br e no site <http://www.saaelv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 07/06/2016, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2016.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

LEANDRO PINTO DA SILVA - CPF: 060.884.428-40 e Outro, torna público que Requereu à SEMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de AMPLIAÇÃO de CONFINAMENTO DE BOIS, na zona rural do município de Água Boa - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO PIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 10.693.903/0001-59 torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Alteração de razão social, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, empresa localizada na Av. União, s/n.º, Distrito de Colorado do Norte, Município de Nova Canaã do Norte/MT.

ECOCLIMAS COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Localizada na Avenida Miguel Sutil nº 11.380, no Bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá/MT.

SMART FIT ACADEMIA JARDIM DAS AMERICAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL) Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Condicionamento físico. Localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 165 no Bairro Jardim Petrópolis no município de Cuiabá/MT.

EXCELLENCE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL) Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Localizada na Avenida Cuiabá nº 326 no Bairro Cohab Nova no município de Cuiabá/MT.

ADUNEMAT - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA-DELIBERAÇÃO DE GREVE
24-05-2016

PARA TODA A CATEGORIA DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para Sindicalizados e Não Sindicalizados - DELIBERAÇÃO DE GREVE - 24/05/2016 - na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A ADUNEMAT - Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições do Ensino Superior, por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, no uso de suas atribuições, convoca **TODA** a Categoria dos Servidores Docentes da Universidade do Estado de Mato, Sindicalizados e Não Sindicalizados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada simultaneamente nos diversos campus da Universidade do Estado de Mato Grosso, no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2016, terça-feira, às 08h00min, em primeira convocação, e, às 08h30min, em segunda e última convocação, com a seguinte pauta:

1 - Informes e Ratificação da Pauta de Reivindicações aprovada na Assembleia Geral do dia 20/04/2016, protocolada em 02/05/2016.
2 - Discussão e deliberação sobre a Deflagração de GREVE da Categoria dos Docentes, da Universidade do Estado do Mato Grosso, por Tempo Indeterminado, a partir do dia 24/05/16, em razão do não Pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) do ano de 2015, para implantação na data base no mês de maio 2016.

Cáceres-MT, 19 de maio de 2016.

Luiz Jorge Brasilino da Silva
Vice-Presidente da ADUNEMAT - S. Sindical do ANDES-SN
No Exercício da Presidência

Metal Master Serralheria, CNPJ 22.318.953/0001-35, torna publico que requereu à SMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade principal Serralheria e solda.

MADEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MADEFORTE, inscrito no CNPJ: 10.829.972/0001-47, localizada Avenida Governador Jaime Campos, S/Nº, BR-070, no município de Barra do Garças/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença Operacional (L.O) e alteração de Razão Social, para a atividade Beneficiamento de madeira - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146)

SUPREMA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 03.805.446/0001-81, localizada Rua 02 Nº 204, Bairro Industrial ZI-006, no município de Matupá/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, LI - Licença de Instalação, LP - Licença Prévia e LO - Licença de Operação de ampliação e Inclusão de atividade de Serraria com desdobramento de madeira, e atividade de Beneficiamento já licenciada. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

DANIEL & FREITAS LTDA - ME (R P GAS E AGUA), CNPJ: **24.358.112/0001-87**, Torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade: **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**, Localizada na: **Av Radialista Edson Luis da Silva**, s/n, Bairro: **Tijucal**, Cidade: Cuiabá, CEP: **78.088-000**

Asplemat/DO

SAMARA A. N. DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 09.219.853/0001-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA** de Sorriso/MT a Renovação Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral e comercio varejista de madeiras e artefatos, localizada na Avenida Idemar Riedi, 9702 - Industrial 1 Etapa, no município de Sorriso -MT.

Asplemat/DO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Licença de Operação referente à LD 138 kV Lucas do Rio Verde / SE Tapurah.**

Asplemat/DO

FREIER BOMBAS INJETORAS LTDA- ME, CNPJ 19.707.609/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, sito a Av Idemar Riedi, nº 9302 B, Bairro industrial 1º etapa, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA).(66-3544-6108 Florence projetos Ambientais)

TJ RETIFICADORA LTDA- EPP, CNPJ 00.430.271/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Av Idemar Riedi, nº 9302, Bairro industrial 1º etapa, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA).(66-3544-6108 Florence projetos Ambientais)

RETICENTER RETIFICA E MECANICALTDA- ME, CNPJ 23.457.751/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a licença prévia, licença de instalação e Licença de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Dr Ari Luiz Brandão, nº 1580, Bairro industrial Nova Prata, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA). (66-3544-6108 Florence projetos Ambientais).

GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 32.957.540/0003-16, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, 511, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MIXTELAS COMERCIO DE TELAS EIRELI- ME. CNPJ 21.058.191/0001-12. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido de aquisição das Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para a atividade principal de Comércio varejista de ferragens e ferramentas, sito a Avenida Foz do Iguazu 660, quadra 20, lote 20 jardim Terra Rica II, CEP 78.550-000, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A empresa O. R. DA CRUZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.316.126/0001-81, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado Rua Colonizador Ênio Pepino n. 5352 Bairro Distrito Industrial Norte BSNA (65) 93102092 (66) 99850609.

A EMPRESA, EDNA DE JESUS FORMAGIO SILVA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 19.956.336/0001-50, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS JACARANDÁS, N.º 2190-B, SETOR INDUSTRIAL SUL, NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LO), PARA ATIVIDADE DE FUNILARIA E PINTURA.

GRISA & CONCEIÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº.10.707.158/0001-50, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o pedido da Renovação da Licença Ambiental do tipo (L. O.)-LICENÇA DE OPERAÇÃO para atuar no desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeiras

Serradas e Beneficiadas, localizada na Rua Xanxerê, s/nº-Setor Industrial, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA-DELIBERAÇÃO DE GREVE
25-05-2016**

PARA TODA A CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para Sindicalizados e Não Sindicalizados - DELIBERAÇÃO DE GREVE - 25/05/2016 - na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

O Presidente do SINTESMAT, juntamente com a Diretoria Executiva, **CONVOCA** todos os Profissionais Técnicos da Educação Superior da Unemat,- PTES, para se fazerem presentes na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **25 de maio de 2016**, em primeira convocação as **08h30min** horas com 1/3 dos servidores e, as **09h00**, em segunda e última convocação com qualquer número de servidores presentes, em suas seccionais, para tratar de seguinte pauta:

- 1 - Informes e Ratificação da Pauta de Reivindicações aprovada na Assembleia Geral do dia 09/05/2016.
- 2 - Discussão e deliberação sobre a Deflagração de GREVE da Categoria dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado do Mato Grosso, por Tempo Indeterminado, a partir do dia 31/05/16, em razão do não Pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) do ano de 2015, para implantação na data base no mês de maio 2016.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2016.

Luiz Wanderlei dos Santos
Presidente do SINTESMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sem Fins Lucrativos Estado de Mato Grosso - Sintes-MT**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional do **SINTECOMP - MT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso**, para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se à no seguinte endereço: Rua Professor Feliciano Galdino, nº 320 - Bairro Porto, na cidade de Cuiabá - MT, às 08h30min do dia **25/05/2016**, em primeira convocação, se não houver quórum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia, Aprovação ou não do **Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017** e demais assuntos de interesse da categoria.

Rodrigo Ibrahim Assad
- Presidente -

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOADE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2016

O Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente nomeada pelo presidente, da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas ativos e inativos da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso - ASSOADE, através da portaria nº 001/ASSOADE/2016 de 15/04/2016, publicado no diário oficial nº 26759, de 15 de abril de 2016, página 113, que nomeia a COMISSÃO ELEITORAL para a sucessão da Diretoria Administrativa da gestão 2013/2016, bem como, após o pleito, dar posse a gestão 2016/2019, conforme previsão em seu Estatuto Social, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 76, II do Estatuto da ASSOADE, RESOLVE:

Convocar as ELEIÇÕES prevista para o ano de 2016, bem como divulgar a data estabelecida para a realização do pleito eleitoral que será no dia 26 de junho de 2016, e assim declarar aberto o período de registro de chapas para concorrerem as eleições para preenchimento dos cargos do Conselho Administrativo da ASSOADE, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, no Regulamento Eleitoral e as disposições deste edital, conforme segue:

1. DOS CARGOS A SEREM DISPUTADOS NESTA ELEIÇÃO

1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da ASSOADE constituídos pelos seguintes cargos:

- 1.2 Presidente;
- 1.3 Vice-presidente;
- 1.4 Secretário geral;
- 1.5 Segundo secretário;
- 1.6 Primeiro tesoureiro;
- 1.7 Segundo tesoureiro;

2. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

2.1 A eleição do conselho fiscal da associação será realizada em Assembleia Geral devidamente convocada para esse fim, até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho de Administração.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período para o registro de chapa ocorrerá da data de publicação do presente Edital, até 20 (vinte) dias antes da realização do pleito Eleitoral.

3.2 Os pedidos de registro de chapa serão dirigidos e recebidos pela Comissão Eleitoral, mediante recibo na 2ª (segunda) via, compreendendo o período de 23 de maio à 06 de junho de 2016.

3.3 A solicitação de registro de chapas deverá ser realizada, obrigatoriamente, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs do dia 23 de maio de 2016 à 06 de junho de 2016, exclusivamente, na Sede Administrativa da ASSOADE, (horário de funcionamento comercial), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.000, bairro Centro América, na cidade de Cuiabá-MT.

4. DAS PESSOAS QUE PODERÃO CONCORRER AOS CARGOS ELEITIVOS:

4.1 Nos termos do Art. 4º, inciso I, II e § 1º e 2º c/c o Parágrafo Único do Art. 72 do Estatuto Social da ASSOADE, poderão concorrer aos cargos eletivos os sócios enquadrado na categoria de sócio fundador ou sócio efetivo que satisfaçam os seguintes registro abaixo descritos:

4.2 não estar em litígio judicial contra decisões tomadas em assembleia geral da ASSOADE

4.3 Possuir, mais de 03 (três) anos ininterruptamente como associado

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AOS CARGOS ELETIVOS E REGISTRO DAS CHAPAS

5.1 Os requerimentos para registro de Chapa deverão ser protocolizados junto a um representante da Comissão Eleitoral, impreterivelmente, até as 18:00 horas do dia 30 de maio 2016.

5.2 O requerimento deverá ser assinado por todos os candidatos aos cargos eletivos integrantes da chapa.

5.3 Anexo ao requerimento de registro da chapa deverá ser encaminhada uma relação, contando os dados de todos os candidatos integrantes de Chapa, conforme a seguir:

5.4 Cópias do RG militar, PM ou BM/MT; cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e número da matrícula funcional; cópia de comprovante de endereço residencial; número de telefone e e-mail;

5.5 O candidato ao cargo de Presidente, deverá entregar a Comissão Eleitoral, a mídia de uma fotografia digital, para ser colocada na urna eletrônica, em caso de utilização;

5.6 Cópia integral da declaração de imposto de renda, exercício 2016, ano base 2015 de todos os candidatos integrantes de Chapa, bem como, a declaração de bens móveis, imóveis e semoventes, que não estiverem descritos na declaração anual do imposto de renda.

5.7 Cada candidato deverá comprovar, mediante documentos expedido pela Diretoria da ASSOADE, que é associado efetivo da entidade, há mais

de 3 (três) anos, sem interrupção.

5.8 Os candidatos deverão assinar uma Declaração de que não possui nenhuma ação judicial contra decisão da Assembleia Geral da ASSOADE, obedecendo ao disposto no Estatuto Social (Art.72, inciso I).

5.9 Caso o candidato possua alguma ação judicial, conforme prescreve este artigo, deverá apresentar documento comprovando que desistiu da mesma, anuência do Advogado que o patrocinou.

6. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS

6.1 O despacho no requerimento de registro de Chapa, deverá ser exarado, pela Comissão Eleitoral, através do Presidente, até 02 (dois) dias após ser protocolizado.

6.2 Negado o registro da Chapa, o Presidente da Comissão Eleitoral, elencará os itens que motivaram a decisão e informará ao requerente, para sanar as irregularidades apontadas.

6.3 As irregularidades apontadas pela comissão eleitoral deverão ser sanadas até no máximo 10 (dez) dias antes das eleições que corresponderá ao dia 16/06/2016.

6.4 Além da designação nominal, (nome da Chapa) para constar nas células eleitorais, deverá constar o nome do candidato ao cargo majoritário.

6.5 Os cargos de Diretores nomeados não deverão constar na Chapa Oficial, para fins de registro.

6.6 Somente serão homologadas as inscrições das chapas que apresentarem candidatos a todos os cargos eletivos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da ASSOADE previsto no seu Estatuto, no Regulamento do Pleito Eleitoral e neste edital;

6.7 O componente de uma chapa não poderá constar de outra chapa concorrente;

6.8 Terá a sua candidatura automaticamente impugnada as chapas que não apresentarem todos os documentos obrigatórios no ato do registro da chapa.

6.9 No caso de haver apenas uma chapa concorrente ao pleito, as eleições serão realizadas por aclamação, pela Assembleia Geral Ordinária, devendo o Presidente da ASSOADE convocar-la através de edital, devidamente publicado no diário Oficial do Estado.

7. DO DIA E DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia 26 de junho de 2016, a partir das 08:00hs às 17:00hs, nos seguintes locais de votação:

7.2 (1º Seção) na sede da ASSOADE, preferencialmente para os associados da PM/BM lotados na baixada cuiabana (Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, dentre outras).

7.3 (2º Seção) na sede do CR-V/Barra do Garças, preferencialmente para os associados lotados nas unidades PM e BM da Região.

7.4 (3º Seção) na sede CR-IV/ Rondonópolis, preferencialmente para os associados lotados nas Unidades PM e BM da Região.

7.5 (4º Seção) na sede do CR - VI /Cáceres, preferencialmente para os associados lotados nas Unidades PM e BM da Região.

7.6 (5º Seção) na sede do CR III/ Sinop, preferencialmente para os associados lotados nas Unidades da PM e BM da Região.

7.7 (6º Seção) na sede do CR VII / Tangará da Serra, preferencialmente para os associados lotados nas Unidades PM e BM da Região.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 Para cada Seção de Votação a Comissão Eleitoral designará o Presidente e Secretário, podendo ser qualquer associado, desde que seja Policial ou Bombeiro Militar.

8.2 As chapas concorrentes deverão credenciar seus fiscais até 05 (cinco) dias antes das eleições, os quais poderão acompanhar a votação, o trânsito das urnas e apuração do Pleito.

8.3 O direito ao voto deverá ser exercido pessoalmente, pelo associado, em uma das Seções Eleitoral instalada pela Comissão Eleitoral para recepção dos votos.

8.4 Em cada local de votação, haverá uma relação nominal oficial de todos os associados aptos a votar, a qual deverá constar em todas as folhas, carimbo e assinatura de qualquer dos representantes da Diretoria da ASSOADE, bem como, deverá ter sido publicada em diário oficial, constando o nome dos associado aptos a votar, que tenham sido filiados até a data de

15 de abril de 2016.

8.5 Após sua identificação realizada mediante apresentação de documento oficial com foto, o associado deverá assinar a relação nominal no local correspondente ao seu nome, nos moldes da assinatura constante no documento apresentado, habilitando-se a votar.

8.6 Serão desconsiderados para fins de apuração, os votos marcados para mais de 01 (uma) Chapa na célula de votação, bem como as cédulas que não constarem votos para nenhuma Chapa, no caso de uso de células de votação.

8.7 Os votos mencionados no *caput* deste artigo não serão computados para nenhuma Chapa.

8.8 As seções localizadas nas Unidades PM do interior serão fechadas no horário previsto para o término das eleições, no horário oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9 Em caso de votação por sistema de urnas eletrônicas, haverá a divulgação imediata dos números extraídos ao final da votação, devendo o Presidente de cada Seção Eleitoral, comunicar à Comissão Eleitoral, através de telefone o resultado da eleição daquela seção, onde cada fiscal terá direito a cópia do resultado da Seção Eleitoral.

8.10 No caso de votação realizadas mediante o uso de cédulas de papel, as urnas serão lacradas no local de votação, constando termo de fechamento assinado pelo presidente da mesa eleitoral e pelo secretário e conduzidas para a Sede da ASSOADE pelo seu Presidente ou Militar por ele designado para apuração e totalização dos votos, podendo ser acompanhada de fiscais credenciados na Seção Eleitoral, caso haja interesse das Chapas.

9. DAS POSSIBILIDADES DE IMPUGNAÇÕES

9.1 Estará passível de impugnação a Chapa que:

9.2 Apresentar documentos a Comissão Eleitoral, com irregularidades cometidas com falsificação ou adulteração;

9.3 Não sanar irregularidade apontada pela Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido neste Regulamento ou no Estatuto Social.

9.4 Cujo candidato ao cargo majoritário solicitar a exclusão da mesma do Processo Eleitoral;

9.5 Cujo candidato ao cargo majoritário desistir de concorrer à eleição.

9.6 Omitir, ocultar ou fraudar informação importante referente a algum de seus membros, que possa inabilitá-lo a concorrer ao Pleito.

9.7 Os casos previstos nos incisos 9.4 e 9.5, deste artigo, deverão ser comunicados por escrito à Comissão Eleitoral.

9.8 No caso de impugnação pelos motivos previstos nos itens 9.2, 9.3 e 9.6, os membros da Chapa ficarão inabilitados para concorrer a este Pleito Eleitoral, ainda que passe a compor outra chapa.

9.9 As urnas que comprovadamente, forem objeto de fraude, poderão ser impugnadas por decisão da Comissão Eleitoral.

9.10 A impugnação poderá ser reconhecida de ofício pela maioria dos membros da Comissão Eleitoral, ou ainda, apurada mediante requerimento de qualquer das chapas.

9.11 Rejeitado o requerimento de qualquer das chapas, este não poderá ser objeto de nova análise, salvo se fundamentado no surgimento de fatos novos.

9.12 Em caso de impugnação na (s) seção (ões) cujo a quantidade de votos somados ou individualmente representar 50% (cinquenta por cento) ou mais da totalidade dos votos válidos, haverá anulação das eleições por decisão da Comissão Eleitoral, mas havendo impugnação em parte das urnas, as eleições poderão ser validadas, desde que não incorra no comprometimento de mais de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos votos.

10. DA APURAÇÃO, DA DIPLOMAÇÃO, DA POSSE DA CHAPA ELEITA E DOS RECUSOS.

10.1 A apuração dos votos da 1ª Seção Eleitoral será realizada logo após o encerramento da votação desta Seção.

10.2 A totalização dos votos das Seções Eleitorais do interior do Estado será realizada pela Comissão Eleitoral, logo que todas as urnas estejam reunidas na sede da ASSOADE.

10.3 O início da apuração da totalização dos votos, independente de presença de fiscal de Chapa.

10.4 A totalização dos votos será registrada em ATA da Comissão Eleitoral, específica para esta finalidade.

10.5 O resultado final do Pleito será divulgado pela Comissão Eleitoral, através de documento próprio, afixado na Sede Administrativa da ASSOADE, até 03 (três) dias após a apuração e totalização dos votos, além da publicação em Diário Oficial do Estado.

10.6 A Chapa que obtiver o maior número de votos válidos, será declarada vencedora, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e seus membros serão diplomados, em solenidade simples na Sede Administrativa da ASSOADE, em até 06 (seis) dias úteis após a apuração da totalização das eleições, ressalvada a hipótese de necessidade de apurar eventual acontecimento de fatos que possam gerar a nulidade ou anulação das Eleições.

10.7 O diploma a que refere o item 10.6 será expedido pela Comissão Eleitoral.

10.8 A posse da Chapa eleita ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a diplomação, mediante realização de Assembleia Geral convocada pelo Presidente da ASSOADE e presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no clube de campo da ASSOADE, ou outro local que a Comissão Eleitoral julgar conveniente.

10.9 A Assembleia Geral que se refere este artigo será convocada conforme, art.66, inciso II do Estatuto Social.

10.10 Os recursos contra decisões da Comissão Eleitoral, apuração e resultado do Pleito, serão julgados, em única e última instância, pela própria Comissão, e para sua impetração deverão ser observados os seguintes prazos;

10.11 24 (vinte e quatro) horas, após ciência do despacho, com referência a indeferimentos de registro de Chapa e impugnação de Chapa concorrente;

10.12 24 (vinte e quatro) horas, após divulgação do resultado final das eleições, para impugnação de urna;

10.13 03 (três) dias, após sua divulgação, referente ao resultado final do Pleito.

10.14 Não serão aceitos, os recursos protocolizados de forma intempestiva.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a Comissão Eleitoral não consiga cautelar urna eletrônica, as eleições se realizarão com urnas e células que garantam o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

11.2 Para cada Seção Eleitoral haverá uma urna prevista no *caput* deste artigo, caso ocorrer qualquer imprevisto com a urna eletrônica em caso de sua utilização.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2016.


João Bosco Martins Pimenta
Presidente Da Comissão Eleitoral

BENEDITA MARIA DE PINHO - ME CNPJ: 08.241.030/0001-00, na rua Marechal Rondon, Qd 4 Lote 31 no bairro Cidezal V, **Sapezal/MT**, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de operação (LO) para a atividade de **comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 18/05 /2016.

Asplemat/DO

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA Inscrita no CNPJ 03.967.957/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem de veículos e troca de óleo, localizado na Fazenda Panflora, no município de Rosário Oestes/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA Inscrita no CNPJ 03.967.957/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do aeródromo privativo, localizado na Fazenda Panflora, localizada na Rodovia BR-163, Zona Rural do município de Rosário Oeste/MT.

Asplemat/DO

GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.706.261/0001-33 - Cuiabá - MT**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (em reais)**

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE		966.012,44	1.013.289,24	CIRCULANTE		3.267,50	-
Caixa e equivalentes de caixa	2d e 3	941,90	48.218,70	Fornecedores		2.960,00	-
Estoques ações	2e e 5	1.300.000,00	1.300.000,00	Tributos e Contribuições		307,50	-
Estoques deságio ações	2e e 5	(884.961,74)	(884.961,74)				
Estoques ações - outros projetos	2e e 4	550.032,28	550.032,28	NÃO CIRCULANTE		4.716.292,52	4.556.075,55
NÃO CIRCULANTE		7.593.763,62	7.457.988,65	Obrigações com controladora	7	4.716.292,52	4.556.075,55
Realizável a longo prazo		7.592.907,22	7.455.809,17				
Créditos com controladas	6	7.592.907,22	7.455.809,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.840.216,04	3.915.202,34
Imobilizado	2f	-	1.323,08	Capital social	10	100.000,00	100.000,00
Diferido	2g	856,40	856,40	Reservas de lucros	9	3.740.216,04	3.815.202,34
TOTAL DO ATIVO		8.559.776,06	8.471.277,89	TOTAL DO PASSIVO		8.559.776,06	8.471.277,89

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31 DE DEZ. DE 2015 E 2014 (em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(73.998,29)	(21.314,93)
Custos com serviços	2c	(60.000,00)	(14.428,44)
Despesas gerais e administrativas	2c	(10.527,04)	(3.068,91)
Despesas tributárias	2c	(3.471,25)	(3.817,58)
(=) RESULTADO OPERACIONAL			
ANTES EFEITOS FINANCEIROS		(73.998,29)	(21.314,93)
Efeitos financeiros líquidos		(988,01)	(520,75)
(=) RESULTADO OPERACIONAL			
APOS OS EFEITOS FINANCEIROS		(74.986,30)	(21.835,68)
LUCRO / PREJUÍZO			
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(74.986,30)	(21.835,68)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZ. DE 2015 E 2014 (em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	TOTAL
Saldo em 31/12/2013	100.000,00	3.837.038,02	3.937.038,02
Resultado do exercício		(21.835,68)	(21.835,68)
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	3.815.202,34	3.915.202,34
Resultado do exercício		(74.986,30)	(74.986,30)
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	3.740.216,04	3.840.216,04

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - (em reais)

1. **CONTEXTO OPERACIONAL** - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura.

2. **RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** - Este conjunto de demonstrações contábeis foi preparado pela Garças Energia e Participações S.A. de acordo com as diretrizes sintetizadas nas **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE - NBC TG 1000**, Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

a) **Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais quando assim houver: b) **Moeda funcional e apresentação** - As demonstrações contábeis são apresentadas em unidades de Real (\$), que é a moeda funcional da Companhia. A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião da diretoria realizada em 08 de março de 2016.

c) **Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos.

d) **Caixa e equivalentes de caixa** - Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista.

e) **Estoques** - A Companhia classifica em estoques no ativo circulante - referente aos custos de desenvolvimento de projetos que visam a instalação de empreendimentos hidroelétricos (PCH'S) e ações destinadas a comercialização que estão registrados ao custo histórico de aquisição.

f) **Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil.

g) **Diferido** - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado.

h) **Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

i) **Imposto de renda e contribuição social** - São constituídas provisões desses tributos sempre que apuradas bases positivas de acordo com a forma de tributação escolhida.

j) **Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (em reais)

	31/12/2015	31/12/2014
1) Fluxos de caixa originados de atividades operacionais		
Resultado líquido	(74.986,30)	(21.835,68)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	(3.692,72)	296,91
Acréscimo (decrécimo) em passivos:	163.484,47	
Demais contas a pagar	307,50	-
Fornecedores	2.960,00	-
Outras Obrigações	160.216,97	191.437,37
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	84.805,45	169.898,60
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Adiantamento Futuro Aumento Capital	(132.082,25)	(170.008,32)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(132.082,25)	(170.008,32)
3) VARIÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(47.276,80)	(109,72)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(47.276,80)	(109,72)
No início do exercício	48.218,70	48.328,42
No fim do exercício	941,90	48.218,70

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.

k) **Apresentação de informação por segmento** - A sociedade atua em um único segmento, Geração de Energia Elétrica, por essa razão as Demonstrações já estão apresentadas com as informações por segmento.

l) **Novas normas e interpretações ainda não adotadas** - Diversas novas normas e emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor ou não foram regulamentadas. Com base em uma análise preliminar, a Companhia não espera impactos relevantes, pela adoção dos pronunciamentos em suas demonstrações.

3. **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	941,90	48.218,70
Total	941,90	48.218,70

4. **PROJETOS EM DESENVOLVIMENTOS** - O balanço de 31 de dezembro de 2015 apresenta o saldo de R\$ 550.032,28 referente aos custos de desenvolvimento de projetos que visam a instalação de empreendimentos hidroelétricos (PCH'S) e possui a seguinte constituição:

PROJETOS	31/12/2015
RIO JAUQUARA	118.957,10
PINDAÍTUBA	64.664,37
RIO SARARE	176.897,58
RIO CRAVAI	30.206,40
RIO INHANDUI	126.105,84
RIO SAPEVAL	15.370,36
RIO IPIRANGA	1.335,00
RIO IRIRI	1.335,00
RIO FORMOSO	1.335,00
RIO PIUM	1.335,00
RIO DAS MORTES	9.374,68
RIO ARIRANHA	3.115,95
TOTAL DE PROJETOS	550.032,28

5. **ESTOQUES DE AÇÕES** - A companhia possui também, em seus estoques 10% de ações ordinárias da Desa Rio das Garças, no valor de R\$ 1.300.000,00, cuja companhia está em fase pré-operacional destinada à exploração da atividade de geração de energia hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso. A intenção da administração é alienar estes ativos em curto prazo. Estas ações resultaram da avaliação de 68,17% do valor econômico de exploração do projeto Rio das Garças cujo valor é R\$ 5.262.826,60 conforme laudo datado e assinado pela Brand Finance do Brasil em 24/10/2008.

Partes das ações foram vendidas para PCH Fundo de Investimentos em 31/10/2008 ocasionando uma baixa da mais valia e deságio na venda das ações no valor R\$ 884.961,74.

6. **CRÉDITOS COM CONTROLADAS E COLIGADAS - REALIZAR A LONGO PRAZO** - O balanço de 31 de dezembro de 2015 apresenta o saldo de R\$ 7.592.907,22 referente AFAC - (ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL) a receber da controlada Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S/A, no valor de R\$ 7.592.907,22.

7. **AFAC DE CONTROLADORAS** - O balanço de 31 de dezembro de 2015 apresenta o saldo de R\$ 4.716.292,52 recebidos como AFAC que possui a seguinte constituição: a) AFAC da controladora Linear Participações e Incorporações Ltda, no valor de R\$524.028,29; e b) AFAC da controladora MCA Energia e Barragem Ltda, no valor de R\$ 2.182.264,23.

8. **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Até 31 de dezembro de 2015 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações.

9. **RESERVA DE LUCROS** - A administração da sociedade optou por deixar na conta de reserva de lucros, o resultado ainda não destinado especificamente.

10. **CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, dividido em 100 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

a) **Distribuição de Dividendos** - As ações têm direito a distribuição de dividendos anual não cumulativo, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 202 da Lei Nº 6.404/76 com redação dada pela Lei Nº 10.303/01.

11. **GERENCIAMENTO DE RISCOS** - **Riscos** - **Risco de crédito** - A empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco de mercado e de primeira linha.

Risco de liquidez - O risco de liquidez representa o risco que a empresa tem de enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações, a empresa monitora o risco de liquidez de forma preventiva com capacidade de pagar as dívidas no prazo.

Gestão de risco de capital - Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Operações com instrumentos derivativos - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos.

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2015.

Rafael José de Oliveira
Diretor
CPF: 777.692.447-49José Roberto Miller
Contador CRC/MT 007826 MT
CPF: 395.784.371-53**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da **GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CUIABÁ - MT**

Examinamos as demonstrações contábeis da **GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("GARÇAS"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da GARÇAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GARÇAS em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior - Os valores correspondentes às demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram nós auditadas, onde emitimos relatório datado em 25 de fevereiro de 2015, sem ressalvas. Fortaleza, 08 de março de 2016. BARROS AUDITORES E CONSULTORES S/S - CRC - CE 001340/O-9. José da Silva Barros - CRC - CE 009280/O-8 - S - MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Sorriso Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.125.464/0001-97 e Inscrição Estadual nº. 13.167.823-0 com sede na Av. Marginal Esquerda, 35, sala 01, Centro, município de Sorriso - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001; - Conforme Boletim de Ocorrências nº 2016.158369 de 11/05/2016.

Espolio de Mario Matsuda, Fazenda Santa Paula I, Zona Rural, Inscrição 13.226.744-6 CPF 057.567.078-91 Nova Lacerda-MT, Comunica o extravio dos Seguintes documentos: 02 Talões de Notas Fiscais de Saídas N.176 Á 200 E 226 Á 250.

"Eu TATIANA MARIANI BARAZETTI, Advogada, Inscrita no CPF 778.638.280-15 e RG 1357174-5 SSP/MT, sócia administradora da empresa CASA DE CARNES MARIANI LTDA ME, Inscrita no CNPJ 00.337.106/0001-85, e inscrição estadual sob o nº 13.158.891-5, com sede e foro na Avenida Paraná 534-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso CEP 78.455-000, vem mui respeitosamente publicar o EXTRAVIO, conforme Boletim de Ocorrência PJC nº 2016.167596 dos seguintes documentos fiscais: · **LIVRO FISCAL DE ENTRADA / SAIDA / APURAÇÃO DE ICMS / INVENTÁRIO - ANO 2011.; BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 01 DAS SEGUINTE AIDF: 271165: 76 A 125 / 274541: 126 A 175. ; BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 02 DAS SEGUINTE AIDF: 184774: 1151 A 1400 / 232717: 1401 A 1650 / 262041: 1651 A 1900 / 574542: 1901 A 2000/ 580814: 2001 A 2250.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2016 CIA. 0065791-74.2016.8.11.0000

ERRATA

Publicação D.O nº 26781

ONDE SE LÊ:

OBJETO: "Aquisição de mobiliário, incluindo serviços de confecção, instalação e de montagem, para atender as necessidades do Departamento Gráfico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito ao Projeto Gráfica Express, conforme Termo de Referência n. 02/2015/DEGRA".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DIANEZ E CIA LTDA

CNPJ: 01.295.690/0001-16

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2016 a 09/05/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 19.971,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário, incluindo serviços de confecção, instalação e de montagem, para atender as necessidades do Departamento Gráfico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito ao Projeto Gráfica Express".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DIANEZ E CIA LTDA

CNPJ: 01.295.690/0001-16

DA VIGÊNCIA: Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, ou seja, medição, readequação do Projeto Básico, confecção, montagem e instalação dos mobiliários no Departamento Gráfico, deverá ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, de 10/05/2016 a 09/05/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 19.371,00 (dezenove mil trezentos e setenta e um reais).

Cuiabá, 20 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2016
CIA 0053479-66.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Aprimora Treinamentos Ltda. - ME
CNPJ: 09.588.954/0001-31

Decisão: "... Desse modo, (...) com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, fls. 115-131/TJ, (...) **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a sua contratação, na forma proposta. Publique-se no DJE, conforme determina o artigo 26 da Lei n. 8.666/93(...). Cumpra-

se. Cuiabá, 19 de maio de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1.

Valor: R\$85.200,00 (oitenta de cinco mil e duzentos reais).
Cuiabá, 20 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0015016-49.2007.4.01.3600 - 8ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 9/2016

Prazo: 20 dias

Processo Nº : 2007.36.00.015016-2 - Monitoria
Requerente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Requerido : **NELSON DE MATOS OLSEN E OUTROS**

Finalidade : **CITAÇÃO** de DIOMAR BONFIM DOS SANTOS, CPF 482.458.101-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR à requerente o valor de R\$ 24.577,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), atualizada até 05/10/2007, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias (art. 701 e 702 do NCPC).

Advertência : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do NCPC). Será nomeado curador especial em caso de revelia. (art. 257 do NCPC).

Sede do juízo : Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, telefone (65) 3363-9750.

Cuiabá, 28 de abril de 2016.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal

EDITAL PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): SIRLEI FERREIRA DE SOUZA, Cpf: 580.713.931-34, Rg: 893.970, brasileiro(a). Finalidade: FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular Resumo

da Inicial: Requerente: Banco do Brasil s/a, CNPJ: 00.000.000/0001-91, brasileiro(a), financeira, Endereço: Setor Bancário Sul, Q. 4, Bloco C, L. 32, Ed. Sede iii, Cidade: Brasília-DF, vem a presença de Vossa Excelência, com base e fundamento no art 272, CPC e demais dispositivos de lei aplicáveis à espécie, propor AÇÃO DE ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face e SIRLEI FERREIRA DE SOUZA, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor: Em 25/06/2009, o requerido emitiu em favor da requerente uma nota de crédito rural registrada sob o nº 40/01126-7, no valor de R\$ 4.960,02, com vencimento final em 01/06/2010. Ocorre que o requerido deixou de efetuar os pagamentos devidos referentes a aludida nota de crédito, sendo que o montante atualizado da dívida até abril de 2013, importa a quantia de R\$ 4.130,77. Assim esgotados todos os meios suasórios para a obtenção do seu crédito pela via extrajudicial, sem êxito, vem o requerente propor a presente demanda. DO DIREITO: Demonstrado que o requerido se fez inadimplente perante o requerente, a presente demanda deve ser julgada procedente, possuindo o requerente o direito ao recebimento dos valores inadimplidos em virtude da nota de crédito rural, como meio hábil a plena satisfação do seu crédito. DO REQUERIMENTO. A citação do requerido no endereço declinado no preâmbulo da presente peça para querendo contestar a presente sob pena de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias. Seja julgada procedente a presente ação condenando-se o requerido ao pagamento da quantia R\$ 4.130,77, acrescida de correção monetária, juros contratuais, encargos pactuados e juros moratórios a taxa de 1% ao ano desde a constituição em mora até a data do efetivo pagamento, bem como a multa contratual estipulada, além de custas processuais e honorários advocatícios, no importe de 20 % sobre o valor da condenação. A produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal dos requeridos, a oitiva de testemunhas, a realização e acompanhamento de prova pericial e a juntada de novos documentos se necessário for. Termos que pede deferimento. Araputanga 16/06/2013 Marilson Mendes . OAB /MT 16.108. Despacho/Decisão: Vistos, 1. Defiro o petitório de fls. 81/82, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 20 (vinte dias), observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. 2. Apresentada contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal. 3. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte ré, o que deverá ser certificado, intime-se a parte autora para manifestar-se no que entender de direito. 4. Após, tornem-me os autos conclusos. 5. Expeça-se o necessário. 6. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Henrique, digitei. Araputanga, 26 de fevereiro de 2016 João Henrique Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS -Terceira Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS**Dados do Processo:**

Processo: 2709-94.2015.811.0003, **Código:** 771059, Vlr Causa: 14.456,97, Tipo: Cível

Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

Polo Passivo: JAIME VANSO

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

JAIME VANSO (Requerido(a)), brasileiro(a), solteiro(a), vendedor ambulante, Endereço: Incerto e Não Sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido. Proceda a retificação na capa dos autos e demais registros devendo constar que o feito tramita pelo Rito Ordinário. Após, expeça edital para citação do requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. Cumpra. Saem os presentes intimados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Luciana Giaretta Senen**, digitei. Rondonópolis, 28 de abril de 2016.

Maria de Lourdes Santana Vieira/Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CALEGARI & MANZINI LTDA ME, CNPJ: 02723588000137, Inscrição Estadual: 13.183.493-2. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A EXEQUENTE É CREDORA DA EXECUTADA PELA IMPORTÂNCIA ORIGINAL DE R\$ 2.237,80(DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REIAS E OITENTA CENTAVOS), REPRESENTADA PELOS SEGUINTE TÍTULOS DE CRÉDITO: 1º - DUPLICATA Nº 005852-01-EL, NO VALOR DE R\$ 547,00(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) COM VENCIMENTO EM 20/09/2009; 2º - DUPLICATA Nº 006161-02-EL, NO VALOR DE R\$ 389,00(TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), COM VENCIMENTO EM 30/10/2009; 3º - DUPLICATA Nº 005852-03-EL, NO VALOR DE R\$ 547,00(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) COM VENCIMENTO EM 19/11/2009; 4º - DUPLICATA Nº 006161-03-DP, NO VALOR DE R\$ 404,00(QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) COM VENCIMENTO EM 29/11/2009. OCORRE QUE A EXECUTADA NÃO HONROU SEU COMPROMISSO, QUANDO DOS VENCIMENTOS, NÃO O FAZENDO, IGUALMENTE, QUANDO INSTADA A PAGÁ-LO AMIGAVELMENTE. NÃO RESTANDO À EXEQUENTE, SENÃO VALER-SE DO DIREITO QUE LHES FACULTAM OS ARTIGOS 566, INC. I, 585, INC. I, 646 E SEGUINTE DO CPC. COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 8.950 A 8.953 DE 1994 A DÍVIDA CALCULADA ATÉ A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, IMPORTA EM R\$ 3.430,86(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00[_valorTotal_];R\$ 3.773,95[_valorAtualizado_];R\$ 3.430,86[_valorHonorarios_];R\$ 343,09. Despacho/Decisão: Vistos etc. Considerando que as tentativas de citação da empresa requerida, Calegari e Manzini Ltda Me, restaram-se infrutíferas (fls. 37 e 48), e o endereço localizado após consulta na Receita Federal, em anexo, é o mesmo fornecido pela parte autora à fl. 41, entendo que há nos autos a comprovação do exaurimento das possibilidades do autor em localizar o endereço da ré. Desta forma, defiro o pedido de fls. 50/51, com fulcro no artigo 231, I, do Código de Processo Civil, e determino a citação por edital da requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 232 do referido Código. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado, mister se faz a designação de curador especial ao réu revel, e em atenção ao art. 9º, inc. II do Código de Processo Civil, nomeio, desde já, a Defensoria Pública desta Comarca para representar a parte requerida, devendo ser intimada para apresentação de contestação no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA, digitei. Várzea Grande, 29 de abril de 2016. Jussara da Silva Cezer Titon - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".